



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 24 de julho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº138 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

**SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº274/2023**

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24072**

**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20922**

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ERASMO B DE MACEDO - EPP**, CGF Nº06.179.320-5, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24072, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20922, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2020 a 31/12/2022 e da transmissão e incorporação, nos períodos: 02/2021 e 02/2022, dos arquivos eletrônicos referentes aos Inventários de 31/12/2020 a 31/12/2021, respectivamente, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 17 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº275/2023**

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24075**

**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20923**

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ADRIANA FONSECA EVANGELISTA**, CGF Nº06.189.438-9, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24075, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20923, a apresentar os comprovantes da transmissão e incorporação dos arquivos eletrônicos, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, relativos as Escriturações Fiscais Digitais, do período fiscalizado: 01/08/2020 a 31/12/2022 e da transmissão e incorporação, nos períodos: 02/2021 e 02/2022, dos arquivos eletrônicos referentes aos Inventários de 31/12/2020 e 31/12/2021, respectivamente, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 17 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº276/2023**

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24076**

**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20934**

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **MICHAEL PEREIRA LIMA 02462757317**, CGF Nº06.471.525-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24076, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20934, a apresentar os documentos comprobatórios dos negócios mercantis atinentes as aquisições interestaduais do período fiscalizado: 01/01/2021 a 30/04/2022. Esta ação fiscal suspende a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional. O não atendimento a presente intimação no prazo estipulado poderá acarretar sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 17 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº277/2023**

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24077**

**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20981**

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ANTONIO EVERARDO VIEIRA ALMEIDA 02694443354**, CGF Nº06.758.293-1, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24077, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20981, a apresentar os documentos comprobatórios dos negócios mercantis atinentes as aquisições interestaduais do período fiscalizado: 01/07/2021 a 30/04/2022. Esta ação fiscal suspende a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional. O não atendimento a presente intimação no prazo estipulado poderá acarretar sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 17 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº278/2023**

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24080**

**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.21002**

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **MARCIANO VIEIRA DA SILVA ME**, CGF Nº06.130.729-7, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24080, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.21002, a apresentar os documentos comprobatórios dos negócios mercantis atinentes as aquisições interestaduais do período fiscalizado: 01/01/2021 a 30/04/2023. Esta ação fiscal suspende a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional. O não atendimento a presente intimação no prazo estipulado poderá acarretar sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 17 de julho de 2023.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira

ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº399/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº399/2023, DE 17 DE JUHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.497.950-4	CASTANHAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	2023.22963
02	06.497.950-4	CASTANHAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	2023.22964
03	06.497.950-4	CASTANHAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	2023.22968
04	06.497.950-4	CASTANHAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	2023.22969
05	06.497.950-4	CASTANHAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	2023.22970

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº400/2023- CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei Nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2023.22963/ 2023.22964/ 2023.22968/ 2023.22969/ 2023.22970), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº400/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.497.950-4	CASTANHAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	2023.20922

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº401/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **J NILSON REPRESENTAÇÕES LTDA**, CGF: 06.384.676-4 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20911. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº402/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **MAG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.345.191-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24058. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº403/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **MAG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.345.191-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24057. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº404/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **MAG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.345.191-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24061. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº405/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **MAG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.345.191-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24060. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº406/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **MAG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.345.191-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24055. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº407/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **VALNILSON B. COSMO ME**, CGF: 06.308.164-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24068. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº408/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **VALNILSON B. COSMO ME**, CGF: 06.308.164-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24065. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº409/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **VALNILSON B. COSMO ME**, CGF: 06.308.164-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24066. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº410/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **VALNILSON B. COSMO ME**, CGF: 06.308.164-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24064. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº411/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **VALNILSON B. COSMO ME**, CGF: 06.308.164-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24067. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº412/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **VALNILSON B. COSMO ME**, CGF: 06.308.164-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24070. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº413/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **VALNILSON B. COSMO ME**, CGF: 06.308.164-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.24071. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°006/2023 - PARC REFIS 2021 EM ATRASO**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 23, § 4º da Lei 17.771/2021, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 13 de julho de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°006/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06 580 111-3	PAQUETA CALCADOS LTDA	RECOLHER AS PARCELAS EM ATRASO PARC.ESPONTANEO SEQ.764714 e 764716 REFIS 2021
02	06 623 248-1	PAQUETA CALCADOS LTDA	RECOLHER AS PARCELAS EM ATRASO PARC.ESPONTANEO SEQ.764727 e 764731 REFIS 2021

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°035/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Art.22 A 25 DA LEI 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRTAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Agua Fria, 14 de julho de 2023.

Edileuza Alyez de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°035/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.756.443-7	FAMILIA CHANCHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0348/2023
02	06.604.736-6	PROLIMPEZA SERVICOS LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0351/2023
03	06.396.039-7	JVA CONSTRUOES E SERVICOS LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 0333/2023
04	06.407.460-9	CAMPACHI COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 184/2023
05	06.179.797-9	G C COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	RECOLHER O REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 194/2023

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°030/2021 (SACC: 1173023)**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: situada na Avenida Alberto Nepomuceno, Nº02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **THINK DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.614.296/0001-07; V - ENDEREÇO: Rua Tamoios, 246, Andar 3, Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, Cep 04.630-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo Nº01570546/2023; Art. 57, inciso II, da Lei federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 8.2 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste **aditivo de valor e prazo RENOVAR o Contrato n°030/2021**; IX - VALOR GLOBAL: O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 1.309.579,86 (um milhão trezentos e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$ 65.478,99 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta deste instrumento, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do instrumento contratual; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato Nº030/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2023 a 31/08/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato Nº030/2021 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 19 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, e AUREO FITTIPALDI COSTA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°056/2022 (SACC 1227409)**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°056/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, Nº02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **SERIAL SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 31.245.376/0001-90; V - ENDEREÇO: Rua Manoel João Gonçalves, 93, Centro, Tangará/RJ, CEP: 24.890-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº01479042/2023, Artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993. Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste **aditivo de valor e prazo RENOVAR o Contrato n°056/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 69.552,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato Nº056/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/08/2023 a 16/08/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato Nº056/2022 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 19/07/2023; XIII - SIGNATARIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Arnaldo José de Oliveira Rocha, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N°81, de 11 de julho de 2023.**

**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJAS E CHOPES, PARA EFEITO DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CALCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa N°16, de 23 de fevereiro de 2023, com as seguintes alterações:

I – inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0060.00044	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA BUDWEISER LAGER LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	4,29
03.002.0055.00574	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA COLORADO RIBEIRAO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,99
03.002.0059.00544	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA COLORADO KUYA SESSION IPA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	4,99
03.002.0051.00825	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA COLORADO KUYA SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	11,99



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0055.00897	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA COLORADO KUYA SESSION IPA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,19
03.002.0053.01349	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CORONA EXTRA GARRAFA ALUMINIO 330ML	AMBEV	ALUMINIO	UN	6,19
03.002.0053.01348	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA CORONA SUNBREW GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	5,59
03.002.0060.00714	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	4,29
03.002.0059.00545	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA QUILMES LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,89
03.002.0065.00205	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA QUILMES LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	2,59
03.002.0053.01350	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	VIDRO	UN	4,99
03.002.0060.00715	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA WALS LAGOINHA LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	5,19
03.012.0029.00200	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,09
03.002.0054.00145	CERVEJA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,49
03.002.0055.00896	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UN	4,19
03.016.0004.00149	CHOPP 1L	CHOPP EISENBAHN BARRIL LITRO	HEINEKEN	BARRIL	UN	15,41

II – alteração dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0065.00147	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,40

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2023.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº82**, de 11 de julho de 2023.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº37, DE 14 DE ABRIL DE 2023, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa Nº37, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com inclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0019.00043	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE ATITUTTY LARANJA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	0,91
03.001.0019.00034	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE ATITUTTY UVA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	0,91
03.001.0092.00322	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ATITUTTY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,00
03.001.0092.00323	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ATITUTTY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,00
03.001.0092.00324	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ATITUTTY LARANJA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,00
03.001.0018.00118	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	2,00
03.001.0037.00007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,80
03.001.0091.00995	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	3,00
03.001.0091.00996	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	3,00
03.001.0091.00997	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	3,00
03.001.0092.00325	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOBRE CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,00
03.001.0091.00998	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	3,00
03.001.0011.00251	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE NOBRE CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	2,50
03.001.0011.00252	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	SAO GERALDO	PACK	UN	6,98
03.001.0011.00253	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	SAO GERALDO	PACK	UN	6,98

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2023.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº83**, de 11 de julho de 2023.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22, DE 24 DE ABRIL DE 2019, QUE ESTABELECE VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM SORVETES E PICOLÉS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 553 A 555 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa Nº22, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com alteração dos seguintes produtos em seu Anexo Único:



I – inclusão dos seguintes produtos:

SELECTO ICE – PICOLÉS		UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO		
02.086.0152.00001	SORVETE SELECTO DOCE DE LEITE POTE 380G	G	R\$ 20,00
02.086.0152.00002	SORVETE SELECTO CHOCOLATE BELGA POTE 380G	G	R\$ 20,00
02.086.0152.00000	SORVETE SELECTO PISTACHE POTE 380G	G	R\$ 20,00
02.086.0152.00003	SORVETE SELECTO LEITE NINHO POTE 380G	G	R\$ 20,00
02.086.0152.00004	SORVETE SELECTO MORANGO COM IOGURTE POTE 380G	G	R\$ 20,00
02.086.0152.00005	SORVETE SELECTO ICE (MORANGO COM IOGURTE, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE BELGA, PISTACHE, LEITE NINHO) POTE 380G	G	R\$ 20,00

NATURALLE ICE UP – PICOLÉS		UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO		
02.279.0060.00001	SORBET NATURALLE ICE UP ACAI POTE 400G/500ML	UN	R\$ 36,00

II – alteração do seguinte produto:

SELECTO ICE – PICOLÉS		UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO		
02.081.0028.00137	PICOLE SELECTO ICE ITALIANA (CHOCOLATE BELGA, DOCE DE LEITE, IOGURTE GRANOLA E MEL, LEITE NINHO, PISTACHE, CAFÉ, CAPUCCINO) 55G	G	R\$ 6,93

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2023.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2023.

Fábio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº84, de 20 de julho de 2023.

#### DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei Nº18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo VI do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio Nº002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei Nº18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto Nº35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1.º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS Nº79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e celebração do Convênio ICMS Nº21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio Nº002/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo VI do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio Nº002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês de agosto de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 3.100.000 L (três milhões e cem mil litros), concernente ao percurso de 7.803.888,50 Km (sete milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e oitenta e oito quilômetros e cinquenta metros); e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de agosto de 2023 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de agosto de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2023.

Fábio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



#### ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº84/2023

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023,

PELO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: AGOSTO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	931.397,30	400.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.054.935,90	410.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Síaré Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	492.231,40	185.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	416.565,80	155.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	337.534,10	120.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	37.503,80	15.000	Raizen	06.103.901-2
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	493.204,70	185.000	Vibra	06.105.987-0
Viacan Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.172.270,30	465.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	893.817,20	365.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	547.823,40	220.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842,0	479.763,80	195.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	946.840,90	385.000	Ipiranga	06.103.598-0
		TOTAL	7.803.888,50	3.100.000		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº85, de 20 de julho de 2023.

#### DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei Nº18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo VI do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, e no Convênio SEFAZ/ETUFOR Nº001/2018,

celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1º do art. 1º-B da Lei Nº18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto Nº35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS Nº79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS Nº21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo VI do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR Nº001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês agosto de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 400.000L (quatrocentos mil litros), concernente ao percurso de 1.444.254,70 Km (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro quilômetros e setenta metros);

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de agosto de 2023 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº85/2023

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023,  
PELO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: AGOSTO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CGF
COOTRAPAS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.444.254,70	400.000	Vibra	06.105.987-0
		TOTAL	1.444.254,70	400.000		

\*\*\* \* \*\*\* \*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº86, de 20 de julho de 2023.

#### DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea “h”, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no art. 1º-B da Lei Nº18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO que o Decreto Nº35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023, conforme celebração do Convênio ICMS Nº79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS Nº21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo VI do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo VI do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022 celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2024;

II – previsão, para o mês de agosto de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.070.000,00L (um milhão e setenta mil litros), concernente ao percurso de 1.820.242,51Km (um milhão, oitocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e dois quilômetros e cinquenta e um metros);

III – previsão, para o mês de agosto de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 95.000,00L (noventa e cinco mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, concernente ao percurso de 182.651,28Km (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um quilômetros e vinte e oito metros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de agosto de 2023 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº86/2023

(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 017/2022, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024).

MÊS/ANO: AGOSTO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	847.376,61	525.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	231.565,61	125.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Benedito	05.241.721/0001-07	176.368-7	253.783,07	150.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Paulo	05.225.198/001-25	23.027.925	79.400,50	45.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	408.116,72	225.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	1.820.242,51	1.070.000,00		



EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	182.651,28	95.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	182.651,28	95.000,00		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial Nº134, ano XV, série 3, página 51, datado de 18 de julho de 2023, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007 – SEFAZ PROCESSO Nº10443665/2022. **Leia-se:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007 – SEFAZ PROCESSO Nº09468730/2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de julho de 2023.

Saulo Araújo Toscane Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/SEINFRA/2012**

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato 011/SEINFRA/2012, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a empresa **GLOBAL TBM COMPANY**. Cláusula Primeira – Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do NUP nº 08001.001269/2023-18, em especial: a) Ofício nº 140; b) Parecer nº 003/2023; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.2. No Artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – Da **Prorrogação do Prazo** de Vigência: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do presente Contrato, a partir de 16 de agosto de 2023, com término no dia 13 de novembro de 2023. Cláusula Terceira – Das demais Cláusulas: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Data: 14 de julho de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Mariola Carmona Ortega, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/SEINFRA/2018**

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato 015/SEINFRA/2018, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a empresa **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**. Cláusula Primeira – Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do NUP nº 08001.000983/2023-81, em especial: a) Na solicitação da Contratada (fl. 02); b) Parecer Jurídico nº 000061/2023/SEINFRA/ASUR (fls. 61/71); c) Despacho – COAFI/SEINFRA (fl. 30); d) Convenção Coletiva de Trabalho – ano-base 2023/2024 – CE000522/2023 (fls. 04/18); e) Na autorização da COSET/SEPLAG e planilha de preços aprovada (fls. 85/88); f) Na manifestação da COAFI/SEINFRA (fls. 91/92); g) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.2. No Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – Da Repactuação de Preços: 2.1. Considerando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, ano-base 2023/2024 – MTE nº CE000522/2023, fica revisto o valor mensal do contrato, que passa de R\$ 99.252,17 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 104.688,48 (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, enquanto o seu valor anual passa para R\$ 1.256.261,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme análise e aprovação da planilha de preços pela COSET/SEPLAG. 2.2. O valor a ser aditado ao Contrato nº 015/SEINFRA/2018 no presente termo é de R\$ 65.235,72 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), em razão do item 2.1 deste instrumento. Cláusula Terceira – Da Remissão de Dívida: O limite máximo para repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ficando a Contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite. Cláusula Quarta – Da Vigência: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, período base utilizado para cálculo, conforme Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – MTE nº CE000522/2023. Cláusula Quinta – Das demais Cláusulas: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Data: 12 de julho de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Anália Bueno de Melo, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/SEINFRA/2021**

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato 002/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA**. Cláusula Primeira – Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.001088/2023-83, em especial: a) Ofícios 058/2023, 060/2023 e 062/2023; b) Parecer Técnico nº 002/2023; c) Parecer nº 081/2023/SEINFRA/ASUR; d) demais despachos e documentos que demonstrem o interesse público. 1.2. No artigo 65, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “d”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – Da Retificação da Unidade de Medidas de Itens: 2.1. Fica retificada a unidade de medida correspondente ao item 12.1.2.1 da Planilha Orçamentária, que passa de “Par” para “Und.”. 2.2. Fica retificada a unidade de medida correspondente ao item 12.1.2.2 da Planilha Orçamentária, que passa de “Cj.” para “Und.”. Cláusula Terceira – Da retificação dos Valores de Repercussão Financeira referentes aos 5º, 7º e 8º Termos Aditivos ao Contrato Nº 002/SEINFRA/2021: 3.1. Ficam retificados os valores de repercussão financeira dispostos nos itens 2.3 e 2.4 da Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SEINFRA/2021, os quais passam a reger com a seguinte redação: 2.3. Por este Termo, o valor do Contrato fica alterado em virtude do acréscimo supracitado, correspondendo a R\$ 3.171.162,07 (três milhões, cento e setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos), que equivale a 6,44% (seis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) de impacto financeiro. 2.4. Após os acréscimos decorrentes do presente aditivo, passa o valor global do Contrato de R\$ 50.780.084,50 (cinquenta milhões, setecentos e oitenta mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 53.951.246,57 (cinquenta e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo acumulado de 9,86% (nove inteiros e oitenta e seis centésimos por cento). 3.2. Fica retificado o valor de repercussão financeira disposto no item 2.2. da Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SEINFRA/2021, o qual passa a reger com a seguinte redação: 2.2. O acréscimo de quantitativo indicado importa em majoração ao valor contratual no montante de R\$ 2.468.961,19 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), que corresponde a 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) de impacto financeiro, resultando no percentual de acréscimo acumulado de 14,88% (catorze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento). 3.3. Ficam retificados os valores de repercussão financeira dispostos nos itens 2.3. e 2.4. da Cláusula Segunda do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SEINFRA/2021, os quais passam a reger com a seguinte redação: 2.3. Por este Termo, o valor do Contrato fica alterado em virtude do acréscimo de quantitativo supracitado, correspondendo a R\$ 1.424.322,06 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e seis centavos), que equivale a 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) de impacto financeiro. 2.4. Após os acréscimos decorrentes do presente aditivo, passa o valor global do Contrato de R\$ 56.417.061,21 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, sessenta e uma reais e vinte e um centavos) para R\$ 57.841.383,27 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e tés reais e vinte e sete centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo acumulado de 17,78% (dezessete inteiros e setenta e oito centésimos por cento). Cláusula Quarta – Do acréscimo de valor: 4.1. Fica acrescido ao valor do Contrato nº 002/SEINFRA/2021 os seguintes quantitativos: 2.1.4.1.4.2. Ficam incluídos ao valor do Contrato nº 002/SEINFRA/2021 os seguintes itens novos, cujo reajusteamento de preços submete-se às mesmas regras e índices estabelecidos na Cláusula Quinta do contrato original: 13.1.4.2.7; 13.1.4.4.2; 13.1.4.5.3; 13.1.4.5.4; 13.1.4.5.5; 13.1.4.5.6; 13.1.4.8.3; 13.1.4.8.4; 13.1.4.10.5 13.1.4.10.6 13.1.4.10.7; 13.1.4.10.8; 13.1.4.10.9; 13.1.4.10.10; 13.1.4.10.11; 13.1.4.10.12; 13.1.4.13.3; 13.1.4.13.4; 13.1.4.13.5; 13.1.4.13.6; 13.1.4.13.7; 13.1.4.13.8; 13.1.4.14.11; 13.1.4.14.12; 13.1.4.14.13; 13.1.5.5; 13.1.7.4.3; 13.1.7.4.4; 13.1.7.4.5; 13.1.7.4.6; 13.1.7.4.7; 13.1.7.4.8; 13.1.7.4.9; 13.1.7.4.10; 13.1.7.4.11; 13.1.7.4.12; 13.1.7.4.13; 13.1.7.4.14; 13.1.7.4.15; 13.1.7.4.16; 13.1.7.4.17; 13.1.7.4.18; 13.1.7.4.19; 13.1.7.4.20; 13.1.7.4.21; 13.1.7.4.22; 13.1.7.4.23; 13.1.7.4.24; 13.1.7.4.25; 13.1.7.4.26; 13.1.7.4.27; 13.1.7.4.28; 13.1.7.4.29; 13.1.7.4.30; 13.1.7.4.31; 13.1.7.4.32; 13.1.7.4.33; 13.1.7.4.34; 13.1.7.4.35; 13.1.7.4.36; 13.1.7.4.37; 13.1.7.4.38; 13.1.7.4.39; 13.1.7.4.40; 13.1.7.4.41; 13.1.7.4.42; 13.1.7.4.43; 13.1.8.4.1.23. 4.3. Por este Termo, o valor do Contrato fica alterado em virtude do acréscimo de quantitativo supracitado, correspondendo a R\$ 755.221,76 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), que equivale a



1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento) de impacto financeiro. 4.4. Após os acréscimos decorrentes do presente aditivo, passa o valor global do Contrato de R\$ 57.841.383,27 (cinquenta e sene milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte sete centavos) para R\$ 58.596.605,03 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscientos e cinto reais e três centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo acumulado de 19,21% (dezenove inteiros e vinte e um centésimos por cento). Cláusula Quinta – Das demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e com os mesmos efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Data: 13 de julho de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Natália de Mesquita Araújo, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 08001.000682/2023-57  
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/SEINFRA/2022**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 006/SEINFRA/2022; II - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio por 12 (doze) meses, a partir de 08 (oito) de agosto de 2023, com término no dia 08 (oito) de agosto de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( \*\*\* ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.; V - DATA E ASSINANTES: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará, e Manuel Pinheiro Freitas, Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
COORDENADOR JURÍDICO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº1087/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008829/2023-28, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade LIMOEIRO DO NORTE, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1087/2023/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1236/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01027907/2023. RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 07 de julho de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3028/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **ELISETE LARA DA SILVA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA CLÍNICA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.422.382/0001-99, estabelecida à Avenida Francisco Sá, nº 3667, Lj 02, Bairro Carlito Pamplona, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.310-055, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3336/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/457C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 17 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1237/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00470483/2023. RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 11 de agosto de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2748/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA MÉDICA NORTETRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.253.097/0004-71, estabelecida à Avenida I Luciano Magalhães, nº 2693, Bairro Monte, no Município de Canindé, CEP.: 62.700-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3349/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/448C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 14 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1253/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ -DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e



psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00760279/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 28 de julho de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1836/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **SYLVIA RÉGIA TEIXEIRA MENEZES GOIANO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 5461/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 12 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1255/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00814930/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 30 de junho de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2167/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSÉ EDVALDO FREIRE JUNIOR**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 5555/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1289/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008726/2023-68, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 992/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1289/2023 04 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	50,00	80,00	22	0	1.100,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Membro	40,00	60,00	22	0	880,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.980,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1317/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008939/2023-90, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1085/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1317/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
HUANA MENDES DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
VITORIA MERCE SANTOS DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 990,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1350/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLÁ); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00698751/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 27 de maio de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1354/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **RAIMUNDO RABELO FREIRE – RABELO AUTOS**, inscrita no CNPJ nº 01.838.860/0001-61, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1351/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO



as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00701558/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 05 de julho de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1612/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **JAMINE LIMA CRUZ**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 16764/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°1352/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01029205/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de julho de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 168/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **GERMANA BASTOS PONTES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14110/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°1354/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00814867/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de julho de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1869/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIE ANNA TEMÓTEO FERREIRA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/1099/ce, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°1355/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01032765/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de abril de 2023, momento em que se encerro a vigência da Portaria nº. 943/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **MELISSA CAROLINA DANTAS JOVENTINO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 19831/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°1356/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00861903/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de agosto de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2392/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCISCO POLICARPO PINHEIRO SALES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 2070/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°1358/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas**



Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01013841/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **JEILSON CORDEIRO LUCAS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 18558/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação . DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1359/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00763120/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2171/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **LIANA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/1337/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1360/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00753612/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1523/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA JANIELE DA SILVA CORDEIRO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/13160/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



**PORTARIA Nº1361/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01032749/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de julho/2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2423/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSÉ GALVÃO DE FRANÇA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 6185/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1362/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01038682/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de junho de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2173/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **DANIELLE ONOFRE BEZERRA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/1138/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº276/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA R-MARTINS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Jose Liberalino, 353, bairro Centro, Município de Farias Brito, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.004852/2023-43; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 12/07/2023; IX - VALOR GLOBAL: : X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 04 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE Regina Silva de Oliveira Costa- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA R-MARTINS LTDA Representante da empresa.

Domingos Daniel Batista Gomes  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº313/2023**

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIONÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PM/CE. OBJETO: ceder o uso de bens móveis de propriedade do CEDENTE, a título gratuito e precário, os quais serão destinados ao Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual - BP/CE, são eles: 1 - VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN VW 15180 - PLACAS: HZA 6182 - CHASSI: 9BW7682368R823726. 1 – VEÍCULO CAMINHÃO WOLKSWAGEN VW 13180 – PLACAS: HYW 6161 – CHASSI: 9BW7672399R912086. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo Viproc nº 00292976/2023, no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Estadual nº 178/2018, no Decreto Estadual nº. 32.811/2018 e na Portaria nº 1593/2021-GS, de 08 de setembro de 2021. VIGÊNCIA: 60 meses, com início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará FORO: Fortaleza DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 18 de julho de 2023. SIGNATARIO: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; KLÉNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA - Coronel Comandante-Geral da PM. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE , 18 de julho de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 128, SÉRIE 3 ANO XV, que publicou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.. Onde se lê: OBJETO: contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ Nº 07.135.668/0001-95. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ Nº 07.135.668/0001-95. Leia-se: OBJETO: contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ Nº 33.683.111/0001-07. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ Nº 33.683.111/0001-07. Fortaleza/CE, 14 de julho de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº123/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos da Instrução Normativa 04/2020, Art. 2º, BRUNA LAINA BRASILEIRO RAMOS LEITÃO, Assessora Chefe do Contencioso Jurídico, para responder cumulativamente pela Consultoria Jurídica, em substituição ao titular, em virtude de férias, no período de 17.07.2023 a 31.07.2023, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONTRATO Nº04/METROFOR/2021  
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTICÍPES: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR e a Empresa CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S - EPP. DO OBJETO, Constitui objeto deste termo aditivo, a retificação da Cláusula 3ª do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº04/METROFOR/2021, publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado na edição de 28 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).” SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Robinson Passos de Castro e Silva pela Empresa CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S - EPP. Data: 17 de julho de 2023 Fortaleza, em Ceará, 17 de julho de 2023.

Bruna Laina Brasileiro Ramos  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/METROFOR/2021**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato dos serviços de limpeza, higienização e conservação de Estações da Linha Oeste do Metrô de Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, nº 125, Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Reajuste do valor do Salário, Vale Alimentação e Cesta Básica constante do contrato referente ao serviços de mão de obra terceirizada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, visando restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro do ajuste, fica repactuado o valor global de R\$405.907,92 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$434.069,16 (quatrocentos e trinta e quatro mil sessenta e nove reais e dezesseis centavos) ; IX - VALOR GLOBAL: R\$434.069,16 (quatrocentos e trinta e quatro mil sessenta e nove reais e dezesseis centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: Os efeitos financeiros deste aditamento ocorrem a partir de 1º de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 18 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pela METROFOR e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA pela Empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Bruna Laina Brasileiro Ramos  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/METROFOR/2022**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Áreas de Auxiliar Administrativo II e III, Assistente Administrativo III e Assistente de Gestão I; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Reajuste do valor dos Salários, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, nas categorias de Auxiliar Administrativo II e III, Assistente Administrativo III e Assistente de Gestão I, constante do contrato original de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, visando restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro do ajuste, fica repactuado o valor do contrato, passando o valor global de R\$ 4.654.112,36 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 4.938.121,32 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.938.121,32 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze meses); XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 17 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pela METROFOR e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO pela Empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Bruna Laina Brasileiro Ramos  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº68/METROFOR/2022**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato serviço de manutenção de extintores e mangueiras para hidrantes dos Metrôs de Fortaleza, Sobral e Cariri; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe, nº 501, Moura Brasil, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, nº 2229, Parque Albano, Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/16; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$82.914,00 (oitenta e dois mil novecentos e quatorze reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 18 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pela METROFOR e EDUARDO PAZ BARRETO FILHO pela Empresa EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME.

Bruna Laina Brasileiro Ramos  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 056/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância do Ramal Parangaba/Mucuripe pertencente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$4.117.003,79 quatro milhões cento e dezessete mil três reais e setenta nove centavos pagos em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Produto 061102 – Vigilância, Funcional Programática: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00 .. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhaes Neto e José Tupinambá de Almeida Cavalcante pela METROFOR e Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues pela ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA****PORTRARIA Nº67/2023.****INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC), PARQUE ESTADUAL CÂNON CEARENSE DO RIO POTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ - SEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 88 e IV e VI e ao que confere a Secretaria de Estado nos termos do Art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e Art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, do Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA. Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a qual institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e o que dispõe o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que trata dos Conselhos das Unidades de Conservação; Considerando a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará - SEUC, Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo. RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes que constam no art. 2º deste Ato, para compor o Grupo de Trabalho para formação do Conselho Gestor Consultivo da Unidade de Conservação (UC), Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti, localizada no município de Crateús, estado Ceará, não sendo remunerada a respectiva designação e considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 2º Serão designados para o compor o Grupo de Trabalho para formação do Conselho Gestor Consultivo da Unidade de Conservação (UC), Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti, sob a coordenação do primeiro:

I - Danilo Soares Melo - Orientador de Célula de Gestão da Unidade de Conservação Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti da SEMA, Matrícula 3000065X;

II - Caroline Bastos de Alencar Viana - Articuladora da SEXEC/SEMA, matrícula nº 3000080;

III - 02 (dois) representantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento da Oiticica, como Titular e Suplente;

IV - 02 (dois) representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús (CBHSC), como Titular e Suplente;

V - 02 (dois) representantes da Associação dos Filhos e Amigos da Ibiapaba (ASFIA), como Titular e Suplente;

VI - 02 (dois) representantes da Universidade Federal do Ceará (UFC Campos Crateús), como Titular e Suplente;

VII - 02 (dois) representantes da Associação Comunitária do Assentamento Padre Alfredinho, como Titular e Suplente;

VIII - 02 (dois) representantes da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH/Regional Crateús), como Titular e Suplente;

IX - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Crateús (SEMAM), como Titular e Suplente;

X - 02 (dois) representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE/Regional Crateús), como Titular e Suplente;

XI - 02 (dois) representantes da Associação Caatinga, como Titular e Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Vilma Maria Freire do Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº68/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MILTON ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de ORIENTADOR DA CÉLULA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, matrícula nº 3000087-0, lotado nesta Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2023, a fim de participar do Encontro Nacional das CIEA – Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental e do Encontro Água, Educação e Meio Ambiente, a convite do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº71/2023** - A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto No 33.170, de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, Matrícula 3000066-8, ocupante do cargo de Orientador de Célula de Gestão Territorial, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, pelo período de 10 a 31 de Julho de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA



## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## RELATÓRIO BIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º BIMESTRE /2023

- POR ENTIDADE
- POR PROGRAMA
- POR FONTE
- POR FUNÇÃO

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RELATÓRIO BIMESTRAL POR ENTIDADE 3º BIMESTRE - 2023

SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará Consulta em: 14/07/2023 14:13 - 00688

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	686.255.350,00	1.600.000,00	-1.600.000,00	686.255.350,00	127.386.251,12	345.375.885,14	340.879.464,86
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	16.387.800,00	0,00	0,00	16.387.800,00	2.523.115,21	6.480.157,55	9.907.642,45
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	237.522.375,00	25.644.876,25	0,00	263.167.251,25	47.679.263,06	113.850.458,79	149.316.792,46
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.358.915.782,00	41.645.680,00	-2.929.683,00	1.397.631.779,00	246.043.468,86	640.545.062,42	757.086.716,58
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	215.825.111,00	77.168.172,15	-2.357.875,59	290.635.407,56	46.255.871,88	106.600.865,42	184.034.542,14
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	3.887.882,00	0,00	0,00	3.887.882,00	34.446,10	137.784,40	3.750.097,60
04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	17.105.432,00	700.000,00	0,00	17.805.432,00	3.004.539,15	7.881.984,54	9.923.447,46
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	204.307.975,00	14.341.255,83	0,00	218.649.230,83	35.547.982,67	92.700.759,05	125.948.471,78
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	32.909.800,00	5.000,00	-5.000,00	32.909.800,00	6.461.894,27	19.588.404,70	13.321.395,30
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	435.398.856,00	34.578.228,94	-9.294.788,00	460.682.296,94	50.641.740,02	127.779.961,90	332.902.335,04
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	587.670.909,00	39.957.845,39	-39.427.275,82	588.201.478,57	83.167.761,71	173.386.480,86	414.814.997,71
08200005 - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	45.334.523,00	0,00	0,00	45.334.523,00	0,00	0,00	45.334.523,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	33.056.974,00	0,00	0,00	33.056.974,00	0,00	0,00	33.056.974,00
08200013 - FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	173.577.151,00	32.964.572,65	-31.942.513,00	174.599.210,65	36.794.294,02	76.736.263,12	97.862.947,53
10100002 - POLÍCIA CIVIL	748.986.869,00	393.702,00	-6.326.202,00	743.054.369,00	132.111.843,79	342.388.070,37	400.666.298,63
10100003 - POLÍCIA MILITAR	2.356.916.154,00	189.349.265,35	-192.578.002,77	2.353.687.416,58	420.941.173,51	1.101.272.712,19	1.252.414.704,39
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	260.385.735,00	16.522.000,00	-176.000,00	276.731.735,00	50.217.526,43	129.760.791,27	146.970.943,73
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	147.428.197,00	1.856.362,02	-6.576.000,00	142.708.559,02	22.972.991,94	57.274.716,13	85.433.842,89
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	18.455.673,00	5.981.559,60	-420.000,00	24.017.232,60	5.010.990,62	8.151.005,29	15.866.227,31
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	4.389.585,00	340.000,00	-313.500,00	4.416.085,00	796.399,89	1.533.042,54	2.883.042,46
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	28.220.000,00	34.149.000,00	-11.457.000,00	50.912.000,00	3.539.942,57	6.147.493,32	44.764.506,68
10200050 - FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	10.400.000,00	5.833.513,30	0,00	16.233.513,30	0,00	0,00	16.233.513,30
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	84.944.282,00	0,00	0,00	84.944.282,00	14.101.501,00	38.425.920,23	46.518.361,77
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	32.513.781,00	6.657.835,49	0,00	39.171.616,49	9.006.222,98	15.759.712,62	23.411.903,87
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	22.180.472,00	3.836.000,00	0,00	26.016.472,00	4.222.285,78	8.765.924,03	17.250.547,97
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	534.117.071,00	54.814.586,00	-500.000,00	588.431.657,00	103.652.707,00	270.989.307,80	317.442.349,20
15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	5.665.370,00	0,00	0,00	5.665.370,00	31.629,74	31.629,74	5.633.740,26
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	42.752.312,00	11.516.616,00	-3.000.000,00	51.268.928,00	10.230.983,37	30.209.134,77	21.059.793,23
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	693.720.929,00	25.068.498,48	-20.829.295,94	697.960.131,54	120.964.890,06	310.803.069,56	387.157.061,98
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	16.965.637,00	7.414.785,46	-1.849.674,00	22.530.748,46	7.194.210,46	8.168.035,96	14.362.712,50
18200005 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	729.852.943,00	29.987.968,41	-22.500.000,00	737.340.911,41	139.498.518,34	344.847.495,88	392.493.415,53
19200005 - COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVOS DO CEARÁ	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	223.251.303,00	191.436.232,81	-17.686.893,00	397.000.642,81	41.457.583,06	66.168.664,01	330.831.978,80
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	139.814.028,00	903.596,64	-230.750,41	140.486.874,23	23.833.586,11	60.402.014,52	80.084.859,71



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	15.354.646,00	11.835.342,13	-392.000,00	26.797.988,13	6.518.778,22	10.071.991,11	16.725.997,02
21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	2.162.000,00	0,00	0,00	2.162.000,00	0,00	0,00	2.162.000,00
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.360.541.263,00	1.917.227.903,74	-511.703.617,63	5.766.065.549,11	898.129.853,51	2.670.758.308,93	3.095.307.240,18
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	2.285.377,00	381.677,71	-96.000,00	2.571.054,71	59.400,25	189.230,75	2.381.823,96
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.521.759.761,00	559.089.297,18	-456.156.345,40	5.624.692.712,78	993.540.765,79	2.430.711.475,66	3.193.981.237,12
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	207.917.217,00	4.220.000,00	-3.520.000,00	208.617.217,00	31.049.568,39	65.632.681,05	142.984.535,95
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	15.000.000,00	5.629.423,92	0,00	20.629.423,92	5.987.794,83	7.607.874,83	13.021.549,09
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	343.006.340,00	59.518.491,36	-18.441.917,01	384.082.914,35	37.165.649,74	59.135.788,04	324.947.126,31
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	24.990.804,00	3.409.800,00	-579.800,00	27.820.804,00	5.503.091,14	12.104.387,86	15.716.416,14
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	12.668.040,00	0,00	0,00	12.668.040,00	0,00	0,00	12.668.040,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	33.827.978,00	1.642.357,24	-400.000,00	35.070.335,24	6.094.373,98	13.076.603,22	21.993.732,02
30000000 - CASA CIVIL	159.807.815,00	30.262.564,30	-11.273.501,00	178.796.878,30	41.231.780,10	91.808.747,86	86.988.130,44
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEEDUCAÇÃO DO CEARÁ	11.250.531,00	0,00	0,00	11.250.531,00	1.558.733,14	4.023.904,26	7.226.626,74
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	5.561.479,00	0,00	-4.158.684,69	1.402.794,31	0,00	1.400.649,31	2.145,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	188.646.957,92	0,00	188.646.957,92	42.129.433,96	42.129.433,96	146.517.523,96
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	105.867.330,00	5.852.121,78	-245.700,00	111.473.751,78	33.624.783,30	41.332.334,52	70.141.417,26
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	328.312.841,00	28.223.555,13	-1.110.000,00	355.426.396,13	62.896.479,93	147.064.901,84	208.361.494,29
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	100.666.987,00	973.835,76	-662.426,17	100.978.396,59	18.343.468,22	46.477.436,29	54.500.960,30
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	131.500.781,00	6.396.972,89	-20.000,00	137.877.753,89	23.109.767,64	61.915.606,49	75.962.147,40
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	159.041.051,00	60.293.378,62	-22.778.721,45	196.555.708,17	20.461.951,97	40.793.305,21	155.762.402,96
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	17.425.228,00	120.000,00	-120.000,00	17.425.228,00	3.809.039,42	6.912.707,80	10.512.520,20
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	112.326.698,00	8.001.721,75	-3.155.000,00	117.173.419,75	8.829.900,87	12.364.505,16	104.808.914,59
36200001 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.778.764.783,00	1.080.000.000,00	-158.648.918,48	6.700.115.864,52	657.716.467,72	1.567.746.701,85	5.132.369.162,67
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	37.618.422,00	6.493.175,62	-954.000,00	43.157.597,62	7.138.669,36	20.183.852,20	22.973.745,42
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	46.626.929,00	4.401.510,64	-3.585.958,50	47.442.481,14	8.229.368,40	19.491.979,72	27.950.501,42
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	15.100.000,00	12.978.026,56	-9.600.000,00	18.478.026,56	5.512.035,75	6.820.928,58	11.657.097,98
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	382.423.820,00	112.428.499,59	-33.176.265,64	461.676.053,95	65.626.188,34	106.250.133,55	355.425.920,40
43200002 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	1.020.742.792,00	0,00	0,00	1.020.742.792,00	0,00	0,00	1.020.742.792,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	474.266.780,00	405.257.825,93	-40.000.000,00	839.524.605,93	269.980.572,11	459.747.990,98	379.776.614,95
43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12.372.991,00	43.571.775,12	-202.858,42	55.741.907,70	8.184.638,43	9.235.946,93	46.505.960,77
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	162.994.420,00	530.000,00	-260.000,00	163.264.420,00	21.309.925,89	52.153.983,30	111.110.436,70
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	3.698.454,00	0,00	-280.000,00	3.418.454,00	534.811,57	988.998,62	2.429.455,38
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	18.763.582,00	4.665.000,00	0,00	23.428.582,00	2.774.283,02	6.536.924,14	16.891.657,86
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	228.039.922,00	1.227.111,12	-188.646.957,92	40.620.075,20	1.329.391,41	40.592.873,75	27.201,45
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	19.298.605,00	0,00	0,00	19.298.605,00	2.704.300,08	7.659.069,14	11.639.535,86
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	3.093.954.272,00	306.759.889,77	-370.000,00	3.400.344.161,77	623.305.261,48	1.589.558.452,65	1.810.785.709,12
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	979.809.040,00	76.923.303,37	-70.000,00	1.056.662.343,37	192.685.271,77	495.550.307,57	561.112.035,80
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	4.945.180,00	204.669,25	-5.000,00	5.144.849,25	791.259,53	2.140.338,70	3.004.510,55
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	726.473.852,00	50.000.000,00	-50.000.000,00	726.473.852,00	103.477.691,20	268.868.369,63	457.605.482,37
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	329.000.000,00	8.500.000,00	-15.100.000,00	322.400.000,00	64.142.846,24	101.763.402,42	220.636.597,58
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	15.402.048,00	510.000,00	0,00	15.912.048,00	1.817.965,25	4.247.667,42	11.664.380,58
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	402.954.615,00	147.009.122,49	-40.473.467,93	509.490.269,56	86.343.773,57	157.985.292,37	351.504.977,19
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	137.996.414,00	972.000,00	-772.000,00	138.196.414,00	23.532.630,57	55.582.074,51	82.614.339,49
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	7.900.000,00	9.926.135,09	0,00	17.826.135,09	550.000,00	550.000,00	17.276.135,09
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.970.381,00	63.497.473,71	-7.031.361,46	263.436.493,25	46.306.622,25	124.866.835,64	138.569.657,61
47200003 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	2.400.000,00	495.223,48	0,00	2.895.223,48	809.939,93	1.400.878,14	1.494.345,34
47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	7.500.000,00	10.450.000,00	-7.500.000,00	10.450.000,00	0,00	0,00	10.450.000,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	12.917.218,00	416.656,57	-416.656,57	12.917.218,00	2.023.997,12	4.881.824,84	8.035.393,16



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	36.500.997,00	524.500,00	-13.488.700,31	23.536.796,69	2.105.376,63	11.351.649,20	12.185.147,49
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	10.070.000,00	28.283.656,98	-4.706.000,00	33.647.656,98	19.255.700,63	24.082.547,16	9.565.109,82
56200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	31.996.246,00	718.939,41	0,00	32.715.185,41	5.067.447,06	11.172.858,15	21.542.327,26
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	14.746.975,00	409.393,58	-200.000,00	14.956.368,58	1.889.650,20	4.953.722,11	10.002.646,47
56200008 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECEM S.A	27.947.000,00	0,00	0,00	27.947.000,00	0,00	0,00	27.947.000,00
56200009 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	3.362.174,00	0,00	-3.362.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCREDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	78.822.082,00	0,00	-78.822.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56200011 - FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	33.037.765,00	24.631.087,27	-4.244.519,23	53.424.333,04	13.138.172,51	24.780.420,51	28.643.912,53
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	63.193.862,00	8.081.333,80	-796.234,00	70.478.961,80	9.487.104,86	21.500.242,33	48.978.719,47
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	66.160.293,00	551.960,51	-100.451,11	66.611.802,40	2.805.428,85	6.332.542,05	60.279.260,35
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	0,00	16.829.790,94	0,00	16.829.790,94	5.821.849,83	5.821.849,83	11.007.941,11
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCREDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	0,00	3.362.174,00	0,00	3.362.174,00	0,00	0,00	3.362.174,00
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	0,00	3.782.724,13	0,00	3.782.724,13	163.846,99	241.820,54	3.540.903,59
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	13.065.409,87	-100.000,00	12.965.409,87	472.841,47	557.726,55	12.407.683,32
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	15.302.198,43	-4.171.738,16	11.130.460,27	281.807,48	281.807,48	10.848.652,79
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	0,00	7.500.000,00	-7.450.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	393.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	4.158.684,69	0,00	4.158.684,69	820.966,41	820.966,41	3.337.718,28
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.472.896.251,00</b>	<b>6.231.434.806,12</b>	<b>-2.081.349.510,61</b>	<b>40.622.981.546,51</b>	<b>6.293.508.333,03</b>	<b>15.494.377.661,24</b>	<b>25.128.603.885,27</b>

**RELATÓRIO BIMESTRAL POR PROGRAMA/ENTIDADE 3º BIMESTRE - 2023**  
**SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará Consulta 14/07/2023 15:37 - 006890**

ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	627.386.595,00	1.500.000,00	-1.500.000,00	627.386.595,00	114.973.258,16	309.868.429,29	317.518.165,71
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	258 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	32.835.255,00	0,00	0,00	32.835.255,00	7.462.950,42	22.118.179,33	10.717.075,67
	259 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE	26.023.500,00	100.000,00	-100.000,00	26.023.500,00	4.950.042,54	13.389.276,52	12.634.223,48
	<b>TOTAL</b>	<b>686.255.350,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>-1.600.000,00</b>	<b>686.255.350,00</b>	<b>127.386.251,12</b>	<b>345.375.885,14</b>	<b>340.879.464,86</b>
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	16.287.448,00	0,00	0,00	16.287.448,00	2.523.115,21	6.480.157,55	9.807.290,45
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.352,00	0,00	0,00	100.352,00	0,00	0,00	100.352,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.387.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.387.800,00</b>	<b>2.523.115,21</b>	<b>6.480.157,55</b>	<b>9.907.642,45</b>
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	231.991.883,00	25.644.876,25	0,00	257.636.759,25	47.410.581,36	112.937.427,10	144.699.332,15
	255 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL	5.530.492,00	0,00	0,00	5.530.492,00	268.681,70	913.031,69	4.617.460,31
	<b>TOTAL</b>	<b>237.522.375,00</b>	<b>25.644.876,25</b>	<b>0,00</b>	<b>263.167.251,25</b>	<b>47.679.263,06</b>	<b>113.850.458,79</b>	<b>149.316.792,46</b>
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	301.752.428,00	9.769.814,00	-455.097,00	311.067.145,00	60.762.261,71	155.154.144,65	155.913.000,35
	512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	1.057.163.354,00	31.875.866,00	-2.474.586,00	1.086.564.634,00	185.281.207,15	485.390.917,77	601.173.716,23
	<b>TOTAL</b>	<b>1.358.915.782,00</b>	<b>41.645.680,00</b>	<b>-2.929.683,00</b>	<b>1.397.631.779,00</b>	<b>246.043.468,86</b>	<b>640.545.062,42</b>	<b>757.086.716,58</b>
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	59.051.369,00	180.000,00	-30.000,00	59.201.369,00	8.926.218,46	24.716.744,64	34.484.624,36
	512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	156.697.642,00	76.988.172,15	-2.251.775,59	231.434.038,56	37.329.653,42	81.884.120,78	149.549.917,78
	513 - INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA)	76.100,00	0,00	-76.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>215.825.111,00</b>	<b>77.168.172,15</b>	<b>-2.357.875,59</b>	<b>290.635.407,56</b>	<b>46.255.871,88</b>	<b>106.600.865,42</b>	<b>184.034.542,14</b>



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.727.882,00	0,00	0,00	1.727.882,00	34.446,10	137.784,40	1.590.097,60
	512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	2.160.000,00	0,00	0,00	2.160.000,00	0,00	0,00	2.160.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.887.882,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.887.882,00</b>	<b>34.446,10</b>	<b>137.784,40</b>	<b>3.750.097,60</b>
04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	17.105.432,00	700.000,00	0,00	17.805.432,00	3.004.539,15	7.881.984,54	9.923.447,46
	<b>TOTAL</b>	<b>17.105.432,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.805.432,00</b>	<b>3.004.539,15</b>	<b>7.881.984,54</b>	<b>9.923.447,46</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	15.880.000,00	0,00	0,00	15.880.000,00	1.211.069,10	7.195.833,52	8.684.166,48
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA	188.427.975,00	14.341.255,83	0,00	202.769.230,83	34.336.913,57	85.504.925,53	117.264.305,30
	<b>TOTAL</b>	<b>204.307.975,00</b>	<b>14.341.255,83</b>	<b>0,00</b>	<b>218.649.230,83</b>	<b>35.547.982,67</b>	<b>92.700.759,05</b>	<b>125.948.471,78</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	27.448.300,00	0,00	0,00	27.448.300,00	4.962.184,98	15.331.618,93	12.116.681,07
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA	5.461.500,00	5.000,00	-5.000,00	5.461.500,00	1.499.709,29	4.256.785,77	1.204.714,23
	<b>TOTAL</b>	<b>32.909.800,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>32.909.800,00</b>	<b>6.461.894,27</b>	<b>19.588.404,70</b>	<b>13.321.395,30</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	15.972.125,00	0,00	0,00	15.972.125,00	2.053.070,20	5.951.095,52	10.021.029,48
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	120.000,00	2.083.440,94	-50.000,00	2.153.440,94	1.893.174,10	1.893.174,10	260.266,84
	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	4.050.000,00	0,00	-3.750.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	1.281.170,00	0,00	-1.000.000,00	281.170,00	0,00	0,00	281.170,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	14.300.000,00	0,00	-3.594.788,00	10.705.212,00	455.317,38	455.317,38	10.249.894,62
	343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	391.069.734,00	32.494.788,00	-900.000,00	422.664.522,00	45.470.982,30	118.454.780,18	304.209.741,82
	371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	7.305.827,00	0,00	0,00	7.305.827,00	769.196,04	1.025.594,72	6.280.232,28
	<b>TOTAL</b>	<b>435.398.856,00</b>	<b>34.578.228,94</b>	<b>-9.294.788,00</b>	<b>460.682.296,94</b>	<b>50.641.740,02</b>	<b>127.779.961,90</b>	<b>332.902.335,04</b>
08200005 - COMPANHIA DE GAS DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	116.415.530,00	0,00	-2.000.000,00	114.415.530,00	19.722.047,59	38.915.170,53	75.500.359,47
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	6.144.000,00	0,00	0,00	6.144.000,00	1.243.175,11	3.009.262,44	3.134.737,56
	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	29.530.655,00	0,00	0,00	29.530.655,00	0,00	0,00	29.530.655,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	87.540.000,00	7.056.569,57	-8.526.000,00	86.070.569,57	15.766.474,40	30.367.387,03	55.703.182,54
	343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	348.040.724,00	32.901.275,82	-28.901.275,82	352.040.724,00	46.436.064,61	101.094.660,86	250.946.063,14
	<b>TOTAL</b>	<b>587.670.909,00</b>	<b>39.957.845,39</b>	<b>-39.427.275,82</b>	<b>588.201.478,57</b>	<b>83.167.761,71</b>	<b>173.386.480,86</b>	<b>414.814.997,71</b>
08200005 - COMPANHIA DE GAS DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.240.968,00	0,00	0,00	1.240.968,00	0,00	0,00	1.240.968,00
	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	44.093.555,00	0,00	0,00	44.093.555,00	0,00	0,00	44.093.555,00
	<b>TOTAL</b>	<b>45.334.523,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.334.523,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.334.523,00</b>
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	6.561.560,00	0,00	0,00	6.561.560,00	0,00	0,00	6.561.560,00
	343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	26.495.414,00	0,00	0,00	26.495.414,00	0,00	0,00	26.495.414,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.056.974,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.056.974,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.056.974,00</b>
08200013 - FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.195.909,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.195.909,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.195.909,00</b>



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
1000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	9.920.987,00	1.400.000,00	-710.000,00	10.610.987,00	1.529.151,05	4.644.101,16	5.966.885,84
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	163.476.164,00	31.549.072,65	-31.232.513,00	163.792.723,65	35.249.643,33	72.076.662,32	91.716.061,33
	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	15.500,00	0,00	195.500,00	15.499,64	15.499,64	180.000,36
	<b>TOTAL</b>	<b>173.577.151,00</b>	<b>32.964.572,65</b>	<b>-31.942.513,00</b>	<b>174.599.210,65</b>	<b>36.794.294,02</b>	<b>76.736.263,12</b>	<b>97.862.947,53</b>
10100002 - POLÍCIA CIVIL	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	16.436.538,00	0,00	0,00	16.436.538,00	2.557.540,17	7.658.092,04	8.778.445,96
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	731.889.331,00	393.702,00	-6.326.202,00	725.956.831,00	129.458.890,01	334.515.716,06	391.441.114,94
	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	661.000,00	0,00	0,00	661.000,00	95.413,61	214.262,27	446.737,73
	<b>TOTAL</b>	<b>748.986.869,00</b>	<b>393.702,00</b>	<b>-6.326.202,00</b>	<b>743.054.369,00</b>	<b>132.111.843,79</b>	<b>342.388.070,37</b>	<b>400.666.298,63</b>
10100003 - POLÍCIA MILITAR	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	65.805.235,00	0,00	0,00	65.805.235,00	10.842.266,45	31.888.730,33	33.916.504,67
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	2.290.565.919,00	189.349.265,35	-192.578.002,77	2.287.337.181,58	410.098.907,06	1.069.383.981,86	1.217.953.199,72
	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.356.916.154,00</b>	<b>189.349.265,35</b>	<b>-192.578.002,77</b>	<b>2.353.687.416,58</b>	<b>420.941.173,51</b>	<b>1.101.272.712,19</b>	<b>1.252.414.704,39</b>
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	6.820.412,00	280.000,00	-85.000,00	7.015.412,00	1.133.583,53	3.192.929,34	3.822.482,66
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	253.465.323,00	1.072.000,00	-91.000,00	254.446.323,00	48.204.342,90	123.929.061,93	130.517.261,07
	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	524 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	50.000,00	15.170.000,00	0,00	15.220.000,00	879.600,00	2.638.800,00	12.581.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>260.385.735,00</b>	<b>16.522.000,00</b>	<b>-176.000,00</b>	<b>276.731.735,00</b>	<b>50.217.526,43</b>	<b>129.760.791,27</b>	<b>146.970.943,73</b>
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.332.905,00	0,00	0,00	3.332.905,00	348.049,40	1.018.839,10	2.314.065,90
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	144.055.292,00	1.856.362,02	-6.576.000,00	139.335.654,02	22.624.942,54	56.255.877,03	83.079.776,99
	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>147.428.197,00</b>	<b>1.856.362,02</b>	<b>-6.576.000,00</b>	<b>142.708.559,02</b>	<b>22.972.991,94</b>	<b>57.274.716,13</b>	<b>85.433.842,89</b>
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	1.970.000,00	5.561.559,60	0,00	7.531.559,60	3.507.990,80	4.487.868,80	3.043.690,80
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	16.475.673,00	420.000,00	-420.000,00	16.475.673,00	1.502.999,82	3.663.136,49	12.812.536,51
	<b>TOTAL</b>	<b>18.455.673,00</b>	<b>5.981.559,60</b>	<b>-420.000,00</b>	<b>24.017.232,60</b>	<b>5.010.990,62</b>	<b>8.151.005,29</b>	<b>15.866.227,31</b>
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATEGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.389.585,00	340.000,00	-313.500,00	4.416.085,00	796.399,89	1.533.042,54	2.883.042,46
	<b>TOTAL</b>	<b>4.389.585,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>-313.500,00</b>	<b>4.416.085,00</b>	<b>796.399,89</b>	<b>1.533.042,54</b>	<b>2.883.042,46</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	26,20	3.112,91	41.887,09
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	18.375.000,00	18.999.690,00	-10.288.000,00	27.086.690,00	2.537.243,85	4.058.488,02	23.028.201,98
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.800.000,00	15.149.310,00	-1.169.000,00	23.780.310,00	1.002.672,52	2.085.892,39	21.694.417,61
	<b>TOTAL</b>	<b>28.220.000,00</b>	<b>34.149.000,00</b>	<b>-11.457.000,00</b>	<b>50.912.000,00</b>	<b>3.539.942,57</b>	<b>6.147.493,32</b>	<b>44.764.506,68</b>



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
10200050 - FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	524 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	10.400.000,00	5.833.513,30	0,00	16.233.513,30	0,00	0,00	16.233.513,30
	<b>TOTAL</b>	<b>10.400.000,00</b>	<b>5.833.513,30</b>	<b>0,00</b>	<b>16.233.513,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.233.513,30</b>
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	18.045.375,00	0,00	0,00	18.045.375,00	2.073.314,40	6.467.558,82	11.577.816,18
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	257 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	66.888.907,00	0,00	0,00	66.888.907,00	12.028.186,60	31.958.361,41	34.930.545,59
	<b>TOTAL</b>	<b>84.944.282,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.944.282,00</b>	<b>14.101.501,00</b>	<b>38.425.920,23</b>	<b>46.518.361,77</b>
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	27.337.517,00	0,00	0,00	27.337.517,00	4.460.095,60	11.212.570,64	16.124.946,36
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	0,00	6.657.835,49	0,00	6.657.835,49	4.511.550,83	4.511.550,83	2.146.284,66
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	252 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>32.513.781,00</b>	<b>6.657.835,49</b>	<b>0,00</b>	<b>39.171.616,49</b>	<b>9.006.222,98</b>	<b>15.759.712,62</b>	<b>23.411.903,87</b>
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	21.172.850,00	3.556.000,00	0,00	24.728.850,00	4.000.713,11	8.510.770,39	16.218.079,61
	257 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	1.007.622,00	280.000,00	0,00	1.287.622,00	221.572,67	255.153,64	1.032.468,36
15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	<b>TOTAL</b>	<b>22.180.472,00</b>	<b>3.836.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.016.472,00</b>	<b>4.222.285,78</b>	<b>8.765.924,03</b>	<b>17.250.547,97</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
15200003 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	<b>TOTAL</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>850.000,00</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	519.076.876,00	54.314.586,00	-500.000,00	572.891.462,00	102.341.960,25	262.121.013,47	310.770.448,53
15200004 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	15.040.195,00	500.000,00	0,00	15.540.195,00	1.310.746,75	8.868.294,33	6.671.900,67
	<b>TOTAL</b>	<b>534.117.071,00</b>	<b>54.814.586,00</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>588.431.657,00</b>	<b>103.652.707,00</b>	<b>270.989.307,80</b>	<b>317.442.349,20</b>
15200005 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	5.665.370,00	0,00	0,00	5.665.370,00	31.629,74	31.629,74	5.633.740,26
	<b>TOTAL</b>	<b>5.665.370,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.665.370,00</b>	<b>31.629,74</b>	<b>31.629,74</b>	<b>5.633.740,26</b>
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.484.360,00	1.913.616,00	-3.000.000,00	12.397.976,00	1.890.361,83	5.559.544,98	6.838.431,02
	515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	29.267.952,00	9.603.000,00	0,00	38.870.952,00	8.340.621,54	24.649.589,79	14.221.362,21
18000001 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	<b>TOTAL</b>	<b>42.752.312,00</b>	<b>11.516.616,00</b>	<b>-3.000.000,00</b>	<b>51.268.928,00</b>	<b>10.230.983,37</b>	<b>30.209.134,77</b>	<b>21.059.793,23</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	22.780.974,00	0,00	-10.000,00	22.770.974,00	2.903.735,35	8.453.676,30	14.317.297,70
18000002 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	670.929.955,00	25.068.498,48	-20.819.295,94	675.179.157,54	118.061.154,71	302.349.393,26	372.829.764,28
18000003 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	<b>TOTAL</b>	<b>693.720.929,00</b>	<b>25.068.498,48</b>	<b>-20.829.295,94</b>	<b>697.960.131,54</b>	<b>120.964.890,06</b>	<b>310.803.069,56</b>	<b>387.157.061,98</b>
	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	16.965.637,00	7.414.785,46	-1.849.674,00	22.530.748,46	7.194.210,46	8.168.035,96	14.362.712,50
18000004 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	<b>TOTAL</b>	<b>16.965.637,00</b>	<b>7.414.785,46</b>	<b>-1.849.674,00</b>	<b>22.530.748,46</b>	<b>7.194.210,46</b>	<b>8.168.035,96</b>	<b>14.362.712,50</b>
	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	<b>TOTAL</b>	<b>1.908.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.908.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.908.000,00</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	87.402.062,00	3.827.664,86	0,00	91.229.726,86	15.519.348,51	37.666.293,66	53.563.433,20



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
19200005 - COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVOS DO CEARÁ	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	231 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE	574.125.206,00	7.640.303,55	0,00	581.765.509,55	113.558.780,47	284.742.939,25	297.022.570,30
	232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	68.305.675,00	18.520.000,00	-22.500.000,00	64.325.675,00	10.420.389,36	22.438.262,97	41.887.412,03
	241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>729.852.943,00</b>	<b>29.987.968,41</b>	<b>-22.500.000,00</b>	<b>737.340.911,41</b>	<b>139.498.518,34</b>	<b>344.847.495,88</b>	<b>392.493.415,53</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	243 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CORPORATIVA	20.500.000,00	0,00	0,00	20.500.000,00	0,00	0,00	20.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000.000,00</b>
	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	2.768.260,00	200.000,00	-300.000,00	2.668.260,00	200.000,00	200.000,00	2.468.260,00
	113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	20.500.000,00	121.044.578,43	-4.492.465,00	137.052.113,43	17.167.454,21	17.167.454,21	119.884.659,22
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	26.882.839,00	40.770,00	-40.770,00	26.882.839,00	4.665.412,58	12.106.215,09	14.776.623,91
	311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	118.765.204,00	38.354.210,18	-7.598.701,00	149.520.713,18	18.387.216,27	32.212.957,79	117.307.755,39
	342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR	3.322.000,00	0,00	-1.522.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
	622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	50.493.000,00	31.796.674,20	-3.732.957,00	78.556.717,20	1.037.500,00	4.482.036,92	74.074.680,28
	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>223.251.303,00</b>	<b>191.436.232,81</b>	<b>-17.686.893,00</b>	<b>397.000.642,81</b>	<b>41.457.583,06</b>	<b>66.168.664,01</b>	<b>330.831.978,80</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	124.519.581,00	0,00	-25.774,77	124.493.806,23	21.131.666,20	55.158.191,86	69.335.614,37
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	15.274.447,00	903.596,64	-204.975,64	15.973.068,00	2.701.919,91	5.243.822,66	10.729.245,34
	<b>TOTAL</b>	<b>139.814.028,00</b>	<b>903.596,64</b>	<b>-230.750,41</b>	<b>140.486.874,23</b>	<b>23.833.586,11</b>	<b>60.402.014,52</b>	<b>80.084.859,71</b>
	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	5.958.908,00	11.835.342,13	-392.000,00	17.402.250,13	4.460.511,40	5.365.693,29	12.036.556,84
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	9.395.738,00	0,00	0,00	9.395.738,00	2.058.266,82	4.706.297,82	4.689.440,18
	<b>TOTAL</b>	<b>15.354.646,00</b>	<b>11.835.342,13</b>	<b>-392.000,00</b>	<b>26.797.988,13</b>	<b>6.518.778,22</b>	<b>10.071.991,11</b>	<b>16.725.997,02</b>
	312 - ABASTECIMENTO COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO	1.002.000,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	1.002.000,00
21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.162.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.162.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.162.000,00</b>



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL 211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	10.000,00 400.000,00 1.510.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 400.000,00 1.510.000,00	10.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.510.000,00	10.000,00 400.000,00 1.510.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.920.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.920.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.920.000,00</b>
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 364 - INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES 431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO 432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES 433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO 434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO 441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO 442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	119.681.396,00 20.000,00 3.230.000,00 59.038.661,00	19.000.000,00 0,00 3.709.000,00 152.007.779,91	-14.500.000,00 0,00 0,00 -33.600.343,74	124.181.396,00 20.000,00 6.939.000,00 177.446.097,17	21.883.825,63 0,00 1.513.805,42 15.957.495,97	75.124.633,46 0,00 1.531.310,02 17.439.039,48	49.056.762,54 20.000,00 5.407.689,98 160.007.057,69
	<b>TOTAL</b>	<b>4.360.541.263,00</b>	<b>1.917.227.903,74</b>	<b>-511.703.617,63</b>	<b>5.766.065.549,11</b>	<b>898.129.853,51</b>	<b>2.670.758.308,93</b>	<b>3.095.307.240,18</b>
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS 244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ 331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL 411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 412 - NOVA CEARÁ 634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	159.377,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.076.000,00	381.677,71 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 10.000,00 0,00 -10.000,00 -10.000,00 -10.000,00 -56.000,00	541.054,71 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.020.000,00	33.696,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 25.704,00	54.650,75 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 134.580,00	486.403,96 10.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.885.420,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.285.377,00</b>	<b>381.677,71</b>	<b>-96.000,00</b>	<b>2.571.054,71</b>	<b>59.400,25</b>	<b>189.230,75</b>	<b>2.381.823,96</b>
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO 632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO 633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE 634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	585.672.508,00 480.000,00 4.730.703.565,00 109.633.939,00 30.708.770,00 64.560.979,00	46.450.607,36 0,00 473.718.824,12 24.762.623,73 8.719.868,53 5.437.373,44	-1.916.894,56 0,00 -430.623.826,12 -11.796.688,11 -8.744.155,05 -3.074.781,56	630.206.220,80 480.000,00 4.773.798.563,00 122.599.874,62 30.684.483,48 66.923.570,88	134.484.075,20 0,00 837.790.730,24 13.309.695,55 1.093.257,04 6.863.007,76	406.128.214,37 0,00 1.976.398.461,52 29.477.260,20 1.344.923,72 17.362.615,85	224.078.006,43 480.000,00 2.797.400.101,48 93.122.614,42 29.339.559,76 49.560.955,03
	<b>TOTAL</b>	<b>5.521.759.761,00</b>	<b>559.089.297,18</b>	<b>-456.156.345,40</b>	<b>5.624.692.712,78</b>	<b>993.540.765,79</b>	<b>2.430.711.475,66</b>	<b>3.193.981.237,12</b>
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	19.434.867,00 10.000,00	10.000,00 0,00	-10.000,00 0,00	19.434.867,00 10.000,00	4.152.005,24 0,00	8.732.429,09 0,00	10.702.437,91 10.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE	113.677.416,00	2.690.000,00	-1.040.000,00	115.327.416,00	19.504.774,06	40.419.878,25	74.907.537,75
	422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA	43.955.306,00	1.020.000,00	-1.020.000,00	43.955.306,00	3.911.111,13	9.704.861,05	34.250.444,95
	423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE	30.819.628,00	500.000,00	-1.450.000,00	29.869.628,00	3.481.677,96	6.775.512,66	23.094.115,34
	<b>TOTAL</b>	<b>207.917.217,00</b>	<b>4.220.000,00</b>	<b>-3.520.000,00</b>	<b>208.617.217,00</b>	<b>31.049.568,39</b>	<b>65.632.681,05</b>	<b>142.984.535,95</b>
	421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE	10.937.177,00	3.159.126,60	0,00	14.096.303,60	4.426.864,02	6.046.944,02	8.049.359,58
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA	4.062.823,00	2.470.297,32	0,00	6.533.120,32	1.560.930,81	1.560.930,81	4.972.189,51
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>5.629.423,92</b>	<b>0,00</b>	<b>20.629.423,92</b>	<b>5.987.794,83</b>	<b>7.607.874,83</b>	<b>13.021.549,09</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.398.571,00	0,00	0,00	3.398.571,00	335.295,70	1.100.866,40	2.297.704,60
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	9.108.486,00	0,00	0,00	9.108.486,00	0,00	0,00	9.108.486,00
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	16.320.068,00	1.151.913,66	0,00	17.471.981,66	879.367,19	1.869.605,26	15.602.376,40
	732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	314.169.215,00	58.366.577,70	-18.441.917,01	354.093.875,69	35.950.986,85	56.165.316,38	297.928.559,31
	<b>TOTAL</b>	<b>343.006.340,00</b>	<b>59.518.491,36</b>	<b>-18.441.917,01</b>	<b>384.082.914,35</b>	<b>37.165.649,74</b>	<b>59.135.788,04</b>	<b>324.947.126,31</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.393.652,00	94.800,00	0,00	1.488.452,00	198.884,94	467.765,26	1.020.686,74
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	23.467.152,00	3.315.000,00	-579.800,00	26.202.352,00	5.304.206,20	11.636.622,60	14.565.729,40
	<b>TOTAL</b>	<b>24.990.804,00</b>	<b>3.409.800,00</b>	<b>-579.800,00</b>	<b>27.820.804,00</b>	<b>5.503.091,14</b>	<b>12.104.387,86</b>	<b>15.716.416,14</b>
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	12.668.040,00	0,00	0,00	12.668.040,00	0,00	0,00	12.668.040,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.668.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.668.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.668.040,00</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	18.905.250,00	10.000,00	-400.000,00	18.515.250,00	3.208.304,79	8.359.651,18	10.155.598,82
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	14.892.728,00	1.632.357,24	0,00	16.525.085,24	2.886.069,19	4.716.952,04	11.808.133,20
	<b>TOTAL</b>	<b>33.827.978,00</b>	<b>1.642.357,24</b>	<b>-400.000,00</b>	<b>35.070.335,24</b>	<b>6.094.373,98</b>	<b>13.076.603,22</b>	<b>21.993.732,02</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	119.607.426,00	5.012.564,30	-3.682.501,00	120.937.489,30	22.379.896,08	55.435.862,00	65.501.627,30
	242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
	244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00	292.020,21	1.113.060,74	956.939,26
	254 - TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
30000000 - CASA CIVIL	256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	36.915.389,00	25.250.000,00	-7.511.000,00	54.654.389,00	18.559.863,81	35.259.825,12	19.394.563,88
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	100.000,00	0,00	-80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>159.807.815,00</b>	<b>30.262.564,30</b>	<b>-11.273.501,00</b>	<b>178.796.878,30</b>	<b>41.231.780,10</b>	<b>91.808.747,86</b>	<b>86.988.130,44</b>



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.797.264,00	0,00	0,00	3.797.264,00	405.664,46	1.133.729,33	2.663.534,67
	424 - TELEFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA	7.453.267,00	0,00	0,00	7.453.267,00	1.153.068,68	2.890.174,93	4.563.092,07
	<b>TOTAL</b>	<b>11.250.531,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.250.531,00</b>	<b>1.558.733,14</b>	<b>4.023.904,26</b>	<b>7.226.626,74</b>
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.521.695,00	0,00	-4.118.900,69	1.402.794,31	0,00	1.400.649,31	2.145,00
	435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	39.784,00	0,00	-39.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.561.479,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.158.684,69</b>	<b>1.402.794,31</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.649,31</b>	<b>2.145,00</b>
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	9.624.957,36	0,00	9.624.957,36	768.789,51	768.789,51	8.856.167,85
	413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	0,00	179.022.000,56	0,00	179.022.000,56	41.360.644,45	41.360.644,45	137.661.356,11
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>188.646.957,92</b>	<b>0,00</b>	<b>188.646.957,92</b>	<b>42.129.433,96</b>	<b>42.129.433,96</b>	<b>146.517.523,96</b>
3100000 - SECRETARIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.767.764,00	216.000,00	-216.000,00	5.767.764,00	1.028.675,47	2.238.938,84	3.528.825,16
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	62.219.977,00	3.988.050,50	0,00	66.208.027,50	29.028.834,16	29.168.519,61	37.039.507,89
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	412 - NOVA CEARÁ	6.328.950,00	325.142,96	0,00	6.654.092,96	249.100,00	249.100,00	6.404.992,96
	442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	27.509.495,00	1.322.928,32	-29.700,00	28.802.723,32	2.762.284,16	8.585.050,66	20.217.672,66
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	3.971.144,00	0,00	0,00	3.971.144,00	555.889,51	1.090.725,41	2.880.418,59
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	<b>TOTAL</b>	<b>105.867.330,00</b>	<b>5.852.121,78</b>	<b>-245.700,00</b>	<b>111.473.751,78</b>	<b>33.624.783,30</b>	<b>41.332.334,52</b>	<b>70.141.417,26</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.588.376,00	0,00	-410.000,00	8.178.376,00	1.630.532,54	3.200.774,86	4.977.601,14
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
	442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	10.035.000,00	3.000.000,00	0,00	13.035.000,00	677.028,81	708.296,81	12.326.703,19
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	309.069.465,00	25.223.555,13	-700.000,00	333.593.020,13	60.588.918,58	143.155.830,17	190.437.189,96
31200004 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARACAJÁ	<b>TOTAL</b>	<b>328.312.841,00</b>	<b>28.223.555,13</b>	<b>-1.110.000,00</b>	<b>355.426.396,13</b>	<b>62.896.479,93</b>	<b>147.064.901,84</b>	<b>208.361.494,29</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.888.971,00	0,00	0,00	8.888.971,00	1.387.611,79	3.663.586,11	5.225.384,89
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CEARÁ	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	91.718.016,00	973.835,76	-662.426,17	92.029.425,59	16.955.856,43	42.813.850,18	49.215.575,41
31200006 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CEARÁ	<b>TOTAL</b>	<b>100.666.987,00</b>	<b>973.835,76</b>	<b>-662.426,17</b>	<b>100.978.396,59</b>	<b>18.343.468,22</b>	<b>46.477.436,29</b>	<b>54.500.960,30</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.283.515,00	0,00	0,00	2.283.515,00	327.850,27	884.436,99	1.399.078,01
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
31200007 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CEARÁ	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	129.117.266,00	6.396.972,89	-20.000,00	135.494.238,89	22.781.917,37	61.031.169,50	74.463.069,39
	<b>TOTAL</b>	<b>131.500.781,00</b>	<b>6.396.972,89</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>137.877.753,89</b>	<b>23.109.767,64</b>	<b>61.915.606,49</b>	<b>75.962.147,40</b>



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS 411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 412 - INOVA CEARÁ 451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	24.761.574,00 100.000,00 62.839.153,00 14.801.000,00 56.539.324,00	909.439,74 0,00 35.712.693,79 6.565.245,09 17.106.000,00	0,00 0,00 -17.683.721,45 0,00 -5.095.000,00	25.671.013,74 100.000,00 80.868.125,34 21.366.245,09 68.550.324,00	2.302.856,26 0,00 6.767.292,43 1.054.065,52 10.337.737,76	5.045.473,08 0,00 14.291.476,93 1.790.232,44 19.666.122,76	20.625.540,66 100.000,00 66.576.648,41 19.576.012,65 48.884.201,24
	<b>TOTAL</b>	<b>159.041.051,00</b>	<b>60.293.378,62</b>	<b>-22.778.721,45</b>	<b>196.555.708,17</b>	<b>20.461.951,97</b>	<b>40.793.305,21</b>	<b>155.762.402,96</b>
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO 411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 412 - INOVA CEARÁ 726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00 15.680.383,00 20.000,00 1.624.845,00 60.000,00 20.000,00	0,00 110.000,00 0,00 10.000,00 0,00 0,00	0,00 -110.000,00 0,00 -10.000,00 60.000,00 20.000,00	20.000,00 15.680.383,00 20.000,00 1.624.845,00 72.896,92 0,00	0,00 3.736.142,50 0,00 156.231,46 0,00 0,00	0,00 6.756.476,34 0,00 1.468.613,54 0,00 0,00	20.000,00 8.923.906,66 20.000,00 1.468.613,54 60.000,00 20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17.425.228,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>-120.000,00</b>	<b>17.425.228,00</b>	<b>3.809.039,42</b>	<b>6.912.707,80</b>	<b>10.512.520,20</b>
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE 371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ 621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	3.300.313,00 30.000,00 515.000,00 10.000,00 10.000,00 97.455.385,00	1.155.000,00 0,00 510.000,00 0,00 0,00 6.336.721,75	-10.000,00 0,00 -510.000,00 0,00 0,00 -2.635.000,00	4.445.313,00 30.000,00 515.000,00 10.000,00 10.000,00 101.157.106,75	1.436.250,27 0,00 0,00 0,00 0,00 7.393.650,60	1.763.997,96 0,00 0,00 0,00 0,00 10.600.507,20	2.681.315,04 30.000,00 515.000,00 10.000,00 10.000,00 90.556.599,55
	<b>TOTAL</b>	<b>112.326.698,00</b>	<b>8.001.721,75</b>	<b>-3.155.000,00</b>	<b>117.173.419,75</b>	<b>8.829.900,87</b>	<b>12.364.505,16</b>	<b>104.808.914,59</b>
36200001 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ	371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>TOTAL</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.210.000,00</b>
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000.000,00</b>
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.778.764.783,00	1.080.000.000,00	-158.648.918,48	6.700.115.864,52	657.716.467,72	1.567.746.701,85	5.132.369.162,67
	<b>TOTAL</b>	<b>5.778.764.783,00</b>	<b>1.080.000.000,00</b>	<b>-158.648.918,48</b>	<b>6.700.115.864,52</b>	<b>657.716.467,72</b>	<b>1.567.746.701,85</b>	<b>5.132.369.162,67</b>
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 251 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL 253 - FOMENTO À ÉTICA E À INTEGRIDADE 254 - TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	33.495.459,00 1.960.000,00 40.000,00 2.122.963,00	6.493.175,62 0,00 0,00 0,00	-954.000,00 1.960.000,00 40.000,00 2.122.963,00	39.034.634,62 0,00 0,00 283.970,08	6.854.699,28 0,00 0,00 853.186,56	17.650.665,64 1.680.000,00 0,00 1.269.776,44	21.383.968,98 280.000,00 40.000,00 1.269.776,44
	<b>TOTAL</b>	<b>37.618.422,00</b>	<b>6.493.175,62</b>	<b>-954.000,00</b>	<b>43.157.597,62</b>	<b>7.138.669,36</b>	<b>20.183.852,20</b>	<b>22.973.745,42</b>
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE 211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO 612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	393.000,00 8.784.643,00 25.297.113,00 12.152.173,00	0,00 0,00 3.882.330,64 519.180,00	-393.000,00 -30.000,00 -2.878.778,50 -284.180,00	0,00 8.754.643,00 26.300.665,14 12.387.173,00	0,00 1.400.451,98 5.021.469,62 1.807.446,80	0,00 3.220.193,97 12.052.265,64 4.219.520,11	0,00 5.534.449,03 14.248.399,50 8.167.652,89
	<b>TOTAL</b>	<b>46.626.929,00</b>	<b>4.401.510,64</b>	<b>-3.585.958,50</b>	<b>47.442.481,14</b>	<b>8.229.368,40</b>	<b>19.491.979,72</b>	<b>27.950.501,42</b>



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	5.599.000,00	6.928.026,56	-200.000,00	12.327.026,56	5.450.441,30	6.759.334,13	5.567.692,43
	612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	9.381.000,00	6.050.000,00	-9.400.000,00	6.031.000,00	61.594,45	61.594,45	5.969.405,55
	<b>TOTAL</b>	<b>15.100.000,00</b>	<b>12.978.026,56</b>	<b>-9.600.000,00</b>	<b>18.478.026,56</b>	<b>5.512.035,75</b>	<b>6.820.928,58</b>	<b>11.657.097,98</b>
	111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	33.038.281,00	15.525.517,85	-5.152.028,00	43.411.770,85	4.056.476,78	17.313.789,49	26.097.981,36
	113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL	6.695.200,00	4.867.528,00	-164.500,00	11.398.228,00	2.753.700,00	2.753.700,00	8.644.528,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	9.427.316,00	243.855,11	-235.803,11	9.435.368,00	1.763.150,56	4.132.905,94	5.302.462,06
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	37.903.490,00	833.266,67	-8.052,00	38.728.704,67	0,00	833.266,67	37.895.438,00
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES	767.000,00	312.171,56	-109.000,00	970.171,56	362.171,56	362.171,56	608.000,00
	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	34.961.598,00	28.730.029,73	-17.995,34	63.673.632,39	26.565.603,81	26.565.603,81	37.108.028,58
	343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	2.543.000,00	0,00	0,00	2.543.000,00	775.031,60	1.166.389,60	1.376.610,40
	621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	70.397.285,00	18.844.357,28	-9.869.598,98	79.372.043,30	4.126.121,40	13.734.599,00	65.637.444,30
	622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	94.887.000,00	28.625.807,83	-9.195.790,00	114.317.017,83	6.787.188,05	15.128.569,02	99.188.448,81
	722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	70.132.650,00	14.445.965,56	-6.195.106,35	78.383.509,21	16.691.417,03	20.956.006,63	57.427.502,58
43200002 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	21.371.000,00	0,00	-2.228.391,86	19.142.608,14	1.745.327,55	3.303.131,83	15.839.476,31
	<b>TOTAL</b>	<b>382.423.820,00</b>	<b>112.428.499,59</b>	<b>-33.176.265,64</b>	<b>461.676.053,95</b>	<b>65.626.188,34</b>	<b>106.250.133,55</b>	<b>355.425.920,40</b>
	621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	1.020.742.792,00	0,00	0,00	1.020.742.792,00	0,00	0,00	1.020.742.792,00
<b>43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.020.742.792,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.742.792,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.742.792,00</b>
	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	651.500,00	12.500.000,00	0,00	13.151.500,00	3.513.968,60	4.013.968,60	9.137.531,40
	131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	400.000,00	205.000,00	0,00	605.000,00	348.004,51	453.053,70	151.946,30
	136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	70.161.671,00	300.000,00	-100.000,00	70.361.671,00	12.827.238,14	30.255.210,75	40.106.460,25
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	11.229.999,00	0,00	0,00	11.229.999,00	1.874.448,37	3.181.978,62	8.048.020,38
	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	39.057.665,00	97.184.465,11	-2.400.000,00	133.842.130,11	57.360.710,44	87.054.959,29	46.787.170,82
	342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	278.705.945,00	254.120.590,82	-26.400.000,00	506.426.535,82	163.181.423,38	263.911.588,28	242.514.947,54
	343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE	5.360.000,00	3.171.080,00	0,00	8.531.080,00	358.025,40	7.022.965,04	1.508.114,96
	432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.210.000,00	0,00	-500.000,00	710.000,00	24.169,34	24.169,34	685.830,66
	434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO	1.800.000,00	4.410.340,00	0,00	6.210.340,00	2.123.960,66	4.245.212,24	1.965.127,76
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	25.100.000,00	15.800.000,00	-5.000.000,00	35.900.000,00	12.217.295,14	27.348.532,11	8.551.467,89
	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	2.000.000,00	1.633.850,00	0,00	3.633.850,00	1.230.381,98	1.954.128,05	1.679.721,95
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	27.980.000,00	10.030.500,00	-5.600.000,00	32.410.500,00	9.611.519,98	20.094.130,00	12.316.370,00
	524 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	9.720.000,00	5.902.000,00	0,00	15.622.000,00	5.309.426,17	10.188.094,96	5.433.905,04
	631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>474.266.780,00</b>	<b>405.257.825,93</b>	<b>-40.000.000,00</b>	<b>839.524.605,93</b>	<b>269.980.572,11</b>	<b>459.747.990,98</b>	<b>379.776.614,95</b>
	43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	6.640.079,00	7.188.061,70	0,00	13.828.140,70	643.997,03	1.695.305,53
		622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	5.672.912,00	36.383.713,42	-202.858,42	41.853.767,00	7.540.641,40	7.540.641,40
		711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
		726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>12.372.991,00</b>	<b>43.571.775,12</b>	<b>-202.858,42</b>	<b>55.741.907,70</b>	<b>8.184.638,43</b>	<b>9.235.946,93</b>
								<b>46.505.960,77</b>
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	131.254.991,00	60.000,00	-260.000,00	131.054.991,00	20.794.219,55	51.579.144,86	79.475.846,14
		221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	315.600,00	0,00	0,00	315.600,00	7.020,00	7.020,00
		222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	47.410,00	60.442,10
		242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS	1.512.114,00	270.000,00	0,00	1.782.114,00	231.726,48	277.826,48
		243 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CORPORATIVA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
		244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ	8.079.696,00	0,00	0,00	8.079.696,00	229.549,86	229.549,86
		413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	16.847.308,00	200.000,00	0,00	17.047.308,00	0,00	0,00
		515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	4.244.711,00	0,00	0,00	4.244.711,00	0,00	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>162.994.420,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>-260.000,00</b>	<b>163.264.420,00</b>	<b>21.309.925,89</b>	<b>52.153.983,30</b>
								<b>111.110.436,70</b>
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.791.277,00	0,00	-280.000,00	1.511.277,00	332.135,99	655.044,37	856.232,63



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	1.907.177,00	0,00	0,00	1.907.177,00	202.675,58	333.954,25	1.573.222,75
	<b>TOTAL</b>	<b>3.698.454,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-280.000,00</b>	<b>3.418.454,00</b>	<b>534.811,57</b>	<b>988.998,62</b>	<b>2.429.455,38</b>
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.613.000,00	4.585.000,00	0,00	12.198.000,00	1.177.898,10	2.419.766,17	9.778.233,83
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	545.000,00	80.000,00	0,00	625.000,00	51.157,86	103.259,34	521.740,66
	221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	10.105.582,00	0,00	0,00	10.105.582,00	1.545.227,06	4.013.898,63	6.091.683,37
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>18.763.582,00</b>	<b>4.665.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.428.582,00</b>	<b>2.774.283,02</b>	<b>6.536.924,14</b>	<b>16.891.657,86</b>
	413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	216.360.886,00	1.227.111,12	-179.022.000,56	38.565.996,56	865.992,08	38.538.795,11	27.201,45
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	<b>TOTAL</b>	<b>228.039.922,00</b>	<b>1.227.111,12</b>	<b>-188.646.957,92</b>	<b>40.620.075,20</b>	<b>1.329.391,41</b>	<b>40.592.873,75</b>	<b>27.201,45</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.424.144,00	0,00	0,00	4.424.144,00	963.289,37	1.651.604,55	2.772.539,45
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	130.087,00	0,00	0,00	130.087,00	25.380,33	56.605,28	73.481,72
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS	14.734.374,00	0,00	0,00	14.734.374,00	1.715.630,38	5.950.859,31	8.783.514,69
	<b>TOTAL</b>	<b>19.298.605,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.298.605,00</b>	<b>2.704.300,08</b>	<b>7.659.069,14</b>	<b>11.639.535,86</b>
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	3.093.954.272,00	306.759.889,77	-370.000,00	3.400.344.161,77	623.305.261,48	1.589.558.452,65	1.810.785.709,12
	<b>TOTAL</b>	<b>3.093.954.272,00</b>	<b>306.759.889,77</b>	<b>-370.000,00</b>	<b>3.400.344.161,77</b>	<b>623.305.261,48</b>	<b>1.589.558.452,65</b>	<b>1.810.785.709,12</b>
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	979.809.040,00	76.923.303,37	-70.000,00	1.056.662.343,37	192.685.271,77	495.550.307,57	561.112.035,80
	<b>TOTAL</b>	<b>979.809.040,00</b>	<b>76.923.303,37</b>	<b>-70.000,00</b>	<b>1.056.662.343,37</b>	<b>192.685.271,77</b>	<b>495.550.307,57</b>	<b>561.112.035,80</b>
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.945.180,00	204.669,25	-5.000,00	5.144.849,25	791.259,53	2.140.338,70	3.004.510,55
	<b>TOTAL</b>	<b>4.945.180,00</b>	<b>204.669,25</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>5.144.849,25</b>	<b>791.259,53</b>	<b>2.140.338,70</b>	<b>3.004.510,55</b>
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	726.473.852,00	50.000.000,00	-50.000.000,00	726.473.852,00	103.477.691,20	268.868.369,63	457.605.482,37
	<b>TOTAL</b>	<b>726.473.852,00</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>-50.000.000,00</b>	<b>726.473.852,00</b>	<b>103.477.691,20</b>	<b>268.868.369,63</b>	<b>457.605.482,37</b>
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	329.000.000,00	8.500.000,00	-15.100.000,00	322.400.000,00	64.142.846,24	101.763.402,42	220.636.597,58
	<b>TOTAL</b>	<b>329.000.000,00</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>-15.100.000,00</b>	<b>322.400.000,00</b>	<b>64.142.846,24</b>	<b>101.763.402,42</b>	<b>220.636.597,58</b>
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	15.342.048,00	510.000,00	0,00	15.852.048,00	1.817.965,25	4.247.667,42	11.604.380,58
	221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	<b>TOTAL</b>	<b>15.402.048,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.912.048,00</b>	<b>1.817.965,25</b>	<b>4.247.667,42</b>	<b>11.664.380,58</b>
	121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.393.000,00	2.418.149,10	-330.000,00	7.481.149,10	1.057.633,67	1.957.405,00	5.523.744,10
	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	125.872.040,00	20.688.817,71	-11.160.001,20	135.400.856,51	17.704.290,13	40.939.349,30	94.461.507,21
	131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	20.029.232,00	1.513.888,10	-10.885.959,06	10.657.161,04	2.754.597,17	3.717.715,02	6.939.446,02



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	2.625.784,00	1.070.001,20	-861.076,00	2.834.709,20	828.156,06	1.233.305,28	1.601.403,92
	133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA	92.170.818,00	10.049.552,51	-11.846.521,93	90.373.848,58	22.411.770,23	37.124.539,96	53.249.308,62
	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	1.186.901,00	0,00	0,00	1.186.901,00	0,00	0,00	1.186.901,00
	135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	7.118.002,00	2.863.120,40	-1.472.435,40	8.508.687,00	2.830.323,61	4.016.686,03	4.492.000,97
	136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	925.000,00	455.000,00	-610.000,00	770.000,00	140.677,84	140.677,84	629.322,16
	141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.516.724,00	94.925.000,00	-238.231,50	96.203.492,50	12.207.163,35	12.207.163,35	83.996.329,15
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	105.338.850,00	3.934.650,93	-1.330.891,70	107.942.609,23	18.815.975,22	45.061.542,01	62.881.067,22
	361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	4.495.043,00	25.942,54	-1.150.202,04	3.370.783,50	256.173,73	636.368,47	2.734.415,03
	433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	36.253.221,00	9.065.000,00	-588.149,10	44.730.071,90	7.337.012,56	10.950.540,11	33.779.531,79
	<b>TOTAL</b>	<b>402.954.615,00</b>	<b>147.009.122,49</b>	<b>-40.473.467,93</b>	<b>509.490.269,56</b>	<b>86.343.773,57</b>	<b>157.985.292,37</b>	<b>351.504.977,19</b>
4710004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	127.193.448,00	972.000,00	-772.000,00	127.393.448,00	19.698.336,76	50.919.027,04	76.474.420,96
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	10.442.966,00	0,00	0,00	10.442.966,00	3.834.293,81	4.663.047,47	5.779.918,53
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>137.996.414,00</b>	<b>972.000,00</b>	<b>-772.000,00</b>	<b>138.196.414,00</b>	<b>23.532.630,57</b>	<b>55.582.074,51</b>	<b>82.614.339,49</b>
4720001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.900.000,00	9.926.135,09	0,00	17.826.135,09	550.000,00	550.000,00	17.276.135,09
	<b>TOTAL</b>	<b>7.900.000,00</b>	<b>9.926.135,09</b>	<b>0,00</b>	<b>17.826.135,09</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>17.276.135,09</b>
4720002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.600,00	580.000,00	0,00	1.283.600,00	3.620,12	470.004,63	813.595,37
	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35.644.687,00	6.829.078,40	-1.922.202,89	40.551.562,51	8.572.585,38	18.041.734,83	22.509.827,68
	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	170.622.094,00	56.088.395,31	-5.109.158,57	221.601.330,74	37.730.416,75	106.355.096,18	115.246.234,56
	<b>TOTAL</b>	<b>206.970.381,00</b>	<b>63.497.473,71</b>	<b>-7.031.361,46</b>	<b>263.436.493,25</b>	<b>46.306.622,25</b>	<b>124.866.835,64</b>	<b>138.569.657,61</b>
4720003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	2.400.000,00	495.223,48	0,00	2.895.223,48	809.939,93	1.400.878,14	1.494.345,34
	<b>TOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>495.223,48</b>	<b>0,00</b>	<b>2.895.223,48</b>	<b>809.939,93</b>	<b>1.400.878,14</b>	<b>1.494.345,34</b>
4720005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.500.000,00	10.450.000,00	-7.500.000,00	10.450.000,00	0,00	0,00	10.450.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>10.450.000,00</b>	<b>-7.500.000,00</b>	<b>10.450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.450.000,00</b>
5300000 - CONTROLOADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.974.653,00	76.383,26	-76.383,26	3.974.653,00	533.776,19	1.327.795,75	2.646.857,25
	522 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	8.942.565,00	340.273,31	-340.273,31	8.942.565,00	1.490.220,93	3.554.029,09	5.388.535,91
	<b>TOTAL</b>	<b>12.917.218,00</b>	<b>416.656,57</b>	<b>-416.656,57</b>	<b>12.917.218,00</b>	<b>2.023.997,12</b>	<b>4.881.824,84</b>	<b>8.035.393,16</b>



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
5600000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.758.540,00	50.000,00	-346.885,71	13.461.654,29	1.759.581,65	4.188.262,91	9.273.391,38
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	173.358,00	0,00	0,00	173.358,00	0,00	0,00	173.358,00
	321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.145,00	0,00	0,00	160.145,00	0,00	0,00	160.145,00
	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	772.923,00	450.000,00	-474.500,00	748.423,00	337.294,98	337.294,98	411.128,02
	344 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	10.000,00	24.500,00	0,00	34.500,00	8.500,00	33.777,91	722,09
	351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	88.968,00	0,00	-88.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	2.305.479,00	0,00	-205.479,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
	363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	19.155.181,00	0,00	-12.362.867,60	6.792.313,40	0,00	6.792.313,40	0,00
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	364 - INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES	46.403,00	0,00	0,00	46.403,00	0,00	0,00	46.403,00
	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36.500.997,00</b>	<b>524.500,00</b>	<b>-13.488.700,31</b>	<b>23.536.796,69</b>	<b>2.105.376,63</b>	<b>11.351.649,20</b>	<b>12.185.147,49</b>
	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	10.070.000,00	28.283.656,98	-4.706.000,00	33.647.656,98	19.255.700,63	24.082.547,16	9.565.109,82
	<b>TOTAL</b>	<b>10.070.000,00</b>	<b>28.283.656,98</b>	<b>-4.706.000,00</b>	<b>33.647.656,98</b>	<b>19.255.700,63</b>	<b>24.082.547,16</b>	<b>9.565.109,82</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.055.840,00	0,00	0,00	8.055.840,00	0,00	0,00	8.055.840,00
	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	91.944.160,00	0,00	0,00	91.944.160,00	0,00	0,00	91.944.160,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000.000,00</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	6.082.853,00	0,00	0,00	6.082.853,00	1.316.946,56	2.310.603,27	3.772.249,73
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	59.232,89	127.147,46	152.852,54
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO	25.633.393,00	718.939,41	0,00	26.352.332,41	3.691.267,61	8.735.107,42	17.617.224,99
	<b>TOTAL</b>	<b>31.996.246,00</b>	<b>718.939,41</b>	<b>0,00</b>	<b>32.715.185,41</b>	<b>5.067.447,06</b>	<b>11.172.858,15</b>	<b>21.542.327,26</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.560.000,00	0,00	-200.000,00	5.360.000,00	691.259,30	1.790.395,57	3.569.604,43
	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	9.186.975,00	409.393,58	0,00	9.596.368,58	1.198.390,90	3.163.326,54	6.433.042,04
	<b>TOTAL</b>	<b>14.746.975,00</b>	<b>409.393,58</b>	<b>-200.000,00</b>	<b>14.956.368,58</b>	<b>1.889.650,20</b>	<b>4.953.722,11</b>	<b>10.002.646,47</b>
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	22.549.000,00	0,00	0,00	22.549.000,00	0,00	0,00	22.549.000,00
	344 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	5.098.000,00	0,00	0,00	5.098.000,00	0,00	0,00	5.098.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>27.947.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.947.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.947.000,00</b>



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
56200009 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	3.362.174,00	0,00	-3.362.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.362.174,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.362.174,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	78.822.082,00	0,00	-78.822.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>78.822.082,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-78.822.082,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
56200011 - FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.136.765,00	0,00	-5.260,23	5.131.504,77	729.382,08	1.719.159,96	3.412.344,81
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	2.628.061,00	8.258.880,66	0,00	10.886.941,66	3.582.271,00	8.242.664,81	2.644.276,85
	723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	22.690.939,00	9.043.968,16	-3.287.259,00	28.447.648,16	5.228.097,43	7.661.807,74	20.785.840,42
	725 - CEARÁ NO CLIMA: MITIGANDO E SE ADAPTANDO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	952.000,00	7.328.238,45	-952.000,00	7.328.238,45	3.598.422,00	7.156.788,00	171.450,45
	<b>TOTAL</b>	<b>33.037.765,00</b>	<b>24.631.087,27</b>	<b>-4.244.519,23</b>	<b>53.424.333,04</b>	<b>13.138.172,51</b>	<b>24.780.420,51</b>	<b>28.643.912,53</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	55.162.202,00	7.090.000,00	-740.000,00	61.512.202,00	8.219.022,22	19.760.013,39	41.752.188,61
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	152.568,21	327.738,37	492.261,63
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	100.000,00	56.234,00	0,00	156.234,00	0,00	156.234,00	0,00
	721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	900.000,00	0,00	-56.234,00	843.766,00	0,00	0,00	843.766,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	4.218.260,00	935.099,80	0,00	5.153.359,80	849.658,43	874.950,57	4.278.409,23
	725 - CEARÁ NO CLIMA: MITIGANDO E SE ADAPTANDO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	1.593.400,00	0,00	0,00	1.593.400,00	265.856,00	381.306,00	1.212.094,00
	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HIDRÍDICOS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>63.193.862,00</b>	<b>8.081.333,80</b>	<b>-796.234,00</b>	<b>70.478.961,80</b>	<b>9.487.104,86</b>	<b>21.500.242,33</b>	<b>48.978.719,47</b>
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
	723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.550.000,00</b>
	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.934.471,00	0,00	0,00	1.934.471,00	0,00	0,00	1.934.471,00
	131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	2.043.778,00	0,00	0,00	2.043.778,00	0,00	0,00	2.043.778,00
	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	7.901.053,00	0,00	0,00	7.901.053,00	0,00	0,00	7.901.053,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.049.385,00	100.451,11	-100.451,11	4.049.385,00	588.766,01	1.523.035,24	2.526.349,76
	245 - GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO	27.204.773,00	451.509,40	0,00	27.656.282,40	2.216.662,84	4.809.506,81	22.846.775,59
	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	6.872.786,00	0,00	0,00	6.872.786,00	0,00	0,00	6.872.786,00
	442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	14.895.714,00	0,00	0,00	14.895.714,00	0,00	0,00	14.895.714,00
	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.258.333,00	0,00	0,00	1.258.333,00	0,00	0,00	1.258.333,00
	<b>TOTAL</b>	<b>66.160.293,00</b>	<b>551.960,51</b>	<b>-100.451,11</b>	<b>66.611.802,40</b>	<b>2.805.428,85</b>	<b>6.332.542,05</b>	<b>60.279.260,35</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	4.261.444,34	0,00	4.261.444,34	203.629,80	203.629,80	4.057.814,54
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	0,00	205.479,00	0,00	205.479,00	0,00	0,00	205.479,00
	363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	0,00	12.362.867,60	0,00	12.362.867,60	5.618.220,03	5.618.220,03	6.744.647,57
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>16.829.790,94</b>	<b>0,00</b>	<b>16.829.790,94</b>	<b>5.821.849,83</b>	<b>5.821.849,83</b>	<b>11.007.941,11</b>
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	0,00	3.362.174,00	0,00	3.362.174,00	0,00	0,00	3.362.174,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.362.174,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.362.174,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.362.174,00</b>
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	2.161.756,13	0,00	2.161.756,13	163.846,99	241.820,54	1.919.935,59
	256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	0,00	88.968,00	0,00	88.968,00	0,00	0,00	88.968,00
	352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR	0,00	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00	0,00	0,00	1.522.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.782.724,13</b>	<b>0,00</b>	<b>3.782.724,13</b>	<b>163.846,99</b>	<b>241.820,54</b>	<b>3.540.903,59</b>
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES	131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	9.735.210,46	0,00	9.735.210,46	297.615,22	297.615,22	9.437.595,24
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	3.330.199,41	-100.000,00	3.230.199,41	175.226,25	260.111,33	2.970.088,08
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>13.065.409,87</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>12.965.409,87</b>	<b>472.841,47</b>	<b>557.726,55</b>	<b>12.407.683,32</b>
	133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	5.268.707,58	-4.171.738,16	1.096.969,42	0,00	0,00	1.096.969,42
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	9.233.490,85	0,00	9.233.490,85	281.807,48	281.807,48	8.951.683,37
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>15.302.198,43</b>	<b>-4.171.738,16</b>	<b>11.130.460,27</b>	<b>281.807,48</b>	<b>281.807,48</b>	<b>10.848.652,79</b>
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	7.500.000,00	-7.450.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>-7.450.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	393.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>393.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>393.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>393.000,00</b>
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE	135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	4.118.900,69	0,00	4.118.900,69	820.966,41	820.966,41	3.297.934,28
	435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	0,00	39.784,00	0,00	39.784,00	0,00	0,00	39.784,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.158.684,69</b>	<b>0,00</b>	<b>4.158.684,69</b>	<b>820.966,41</b>	<b>820.966,41</b>	<b>3.337.718,28</b>
		<b>36.472.896.251,00</b>	<b>6.231.434.806,12</b>	<b>-2.081.349.510,61</b>	<b>40.622.981.546,51</b>	<b>6.293.508.333,03</b>	<b>15.494.377.661,24</b>	<b>25.128.603.885,27</b>

**RELATÓRIO BIMESTRAL POR FONTE 3º BIMESTRE - 2023**  
SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Consulta em 14/07/2023 11:32 - 006881

FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
500	19.669.645.169,00	2.164.290.424,10	-1.130.690.598,75	20.703.244.994,35	4.267.497.215,59	10.167.057.490,02	10.536.187.504,33
501	2.066.451.020,00	171.987.899,29	-158.462.852,86	2.079.976.066,43	92.102.352,08	250.735.640,77	1.829.240.425,66
540	1.651.103.835,00	80.188.072,46	0,00	1.731.291.907,46	438.740.840,91	837.241.826,35	894.050.081,11
541	818.495.196,00	173.231.960,91	-92.007.488,62	899.719.668,29	53.843.440,90	373.193.357,96	526.526.310,33
543	22.101.976,00	0,00	0,00	22.101.976,00	0,00	0,00	22.101.976,00
544	661.071.740,00	1.128.076.891,89	-182.000.000,00	1.607.148.631,89	86.605.483,64	791.792.030,11	815.356.601,78
550	64.100.000,00	51.669.000,00	-8.800.000,00	106.969.000,00	17.983.262,75	52.017.448,99	54.951.551,01
552	52.000.000,00	31.978.489,47	-22.536.000,00	61.442.489,47	32.263.603,46	51.813.815,58	9.628.673,89
553	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	982.171,44	982.171,44	1.017.828,56
569	63.563.448,00	38.300.000,00	0,00	101.863.448,00	20.656.189,81	21.372.085,68	80.491.362,32
570	63.250.645,00	14.830.652,63	-844.408,83	77.236.888,80	5.091.331,22	11.617.860,34	65.619.028,46
572	1.544.000,00	1.500.000,00	0,00	3.044.000,00	319.592,86	854.153,57	2.189.846,43
599	13.201.495,00	998.530,00	-10.000,00	14.190.025,00	2.002.367,06	3.883.711,14	10.306.313,86
600	944.291.240,00	132.119.576,65	-115.171.678,74	961.239.137,91	128.395.539,41	324.054.271,36	637.184.866,55
601	9.491.957,00	7.555.858,00	-7.010.003,00	10.037.812,00	159.294,00	171.949,00	9.865.863,00
602	13.800.000,00	15.089.174,11	-1.050,00	28.888.124,11	14.116.054,15	14.116.054,15	14.772.069,96
603	386.176,00	4.816.779,52	-2.005,00	5.200.950,52	1.917.634,00	1.917.634,00	3.283.316,52
622	0,00	25.760.866,73	-895.328,93	24.865.537,80	9.532.363,38	15.498.616,28	9.366.921,52
631	6.411.417,00	0,00	0,00	6.411.417,00	0,00	0,00	6.411.417,00
633	19.210.000,00	0,00	0,00	19.210.000,00	657.932,43	1.919.743,94	17.290.256,06
634	51.637.531,00	17.461.448,86	-14.672.800,52	54.426.179,34	7.276.737,17	7.276.737,17	47.149.442,17
636	8.149.082,00	7.378.286,78	-361.417,90	15.165.950,88	561.982,49	795.582,49	14.370.368,39
659	5.649.887,00	1.874.989,97	-258.809,03	7.266.067,94	1.527.588,33	3.129.912,35	4.136.155,59
660	4.123.361,00	3.778.176,58	-1.053.000,00	6.848.537,58	583.590,23	931.207,18	5.917.330,40
665	6.455.878,00	4.863.995,14	-3.554.382,20	7.765.490,94	103.305,67	381.572,95	7.383.917,99
669	17.800.000,00	28.371.358,57	-14.950.000,00	31.221.358,57	1.359.939,93	1.950.878,14	29.270.480,43
700	487.635.952,00	127.721.389,14	-28.979.211,36	586.378.129,78	39.581.994,10	74.851.634,31	511.526.495,47
702	450.000,00	530.715,63	0,00	980.715,63	0,00	0,00	980.715,63
703	8.675.000,00	7.235.385,43	-3.000.000,00	12.910.385,43	542.640,06	1.058.002,86	11.852.382,57
704	47.728.488,00	5.475.825,93	0,00	53.204.313,93	6.783.855,92	20.909.392,58	32.294.921,35
708	2.357.629,00	0,00	0,00	2.357.629,00	0,00	0,00	2.357.629,00
711	33.585.957,00	0,00	0,00	33.585.957,00	0,00	0,00	33.585.957,00
712	16.965.637,00	7.414.785,46	-1.849.674,00	22.530.748,46	7.194.210,46	8.168.035,96	14.362.712,50
713	2.390.000,00	32.650.000,00	-9.958.000,00	25.082.000,00	1.921.659,69	2.263.038,13	22.818.961,87
714	3.357.174,00	3.357.174,00	-3.357.174,00	3.357.174,00	0,00	0,00	3.357.174,00
717	0,00	4.007.835,49	0,00	4.007.835,49	4.007.835,49	4.007.835,49	0,00
749	0,00	1.569.790,45	0,00	1.569.790,45	1.547.072,37	1.547.072,37	22.718,08
750	10.368.399,00	0,00	0,00	10.368.399,00	0,00	0,00	10.368.399,00
752	84.269.345,00	6.526.000,00	-6.526.000,00	84.269.345,00	19.876.782,18	38.889.478,92	45.379.866,08
753	568.142.113,00	38.076.325,72	-33.491.275,82	572.727.162,90	70.652.908,27	152.428.669,99	420.298.492,91
754	4.298.063.399,00	1.048.576.236,68	-53.024.606,23	5.293.615.029,45	87.842.114,15	124.176.777,86	5.169.438.251,59
755	10.000.000,00	324.809,01	0,00	10.324.809,01	0,00	0,00	10.324.809,01
756	523.481,00	0,00	0,00	523.481,00	0,00	0,00	523.481,00
759	636.561.582,00	171.267.736,60	-28.064.734,01	779.764.584,59	128.756.884,01	250.552.428,10	529.212.156,49
761	616.899.533,00	198.059.228,41	-104.076.048,66	710.882.712,75	113.102.732,78	242.177.019,90	468.705.692,85
799	50.359.845,00	38.345.943,37	-5.320.962,15	83.384.826,22	8.469.143,49	14.533.423,00	68.851.403,22
800	742.861.652,00	50.000.000,00	-50.000.000,00	742.861.652,00	106.000.806,41	275.348.527,18	467.513.124,82
801	2.005.449.052,00	306.739.889,77	-350.000,00	2.311.838.941,77	391.351.755,96	1.028.804.755,78	1.283.034.185,99
802	12.955.700,00	510.000,00	0,00	13.465.700,00	1.363.705,93	3.379.456,56	10.086.243,44
803	597.361.260,00	76.923.303,37	-70.000,00	674.214.563,37	120.232.418,85	316.576.361,29	357.638.202,08
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.472.896.251,00</b>	<b>6.231.434.806,12</b>	<b>-2.081.349.510,61</b>	<b>40.622.981.546,51</b>	<b>6.293.508.333,03</b>	<b>15.494.377.661,24</b>	<b>25.128.603.885,27</b>



**RELATÓRIO BIMESTRAL POR FUNÇÃO 3º BIMESTRE - 2023**  
**SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará – Consulta 14/07/2023 14:11 - 006889**

FUNÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 5 A 6)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATE MÊS 6)	SALDO ORÇAMENTO
01 - LEGISLATIVA	923.777.725,00	27.244.876,25	-1.600.000,00	949.422.601,25	175.065.514,18	459.226.343,93	490.196.257,32
02 - JUDICIÁRIA	1.595.734.207,00	119.513.852,15	-5.287.558,59	1.709.960.500,56	295.338.325,99	755.165.696,78	954.794.803,78
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	694.754.218,00	70.167.202,00	-3.500.000,00	761.421.420,00	132.239.106,89	348.421.916,57	412.999.503,43
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.614.249.607,00	103.252.423,14	-94.592.686,06	1.622.909.344,08	243.265.341,54	580.679.727,83	1.042.229.616,25
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.653.268.563,00	356.631.774,83	-289.590.844,28	4.720.309.493,55	833.460.175,60	2.119.181.940,14	2.601.127.553,41
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	603.708.281,00	215.190.226,54	-36.865.485,86	782.033.021,68	120.314.993,03	281.305.047,65	500.727.974,03
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.674.216.029,00	434.193.193,14	-440.000,00	5.107.969.222,14	923.809.304,91	2.364.704.954,82	2.743.264.267,32
10 - SAÚDE	5.862.288.720,00	567.970.974,89	-471.352.345,40	5.958.907.349,49	1.059.288.239,34	2.536.678.007,46	3.422.229.342,03
11 - TRABALHO	114.679.011,00	26.511.686,62	-96.271.690,35	44.919.007,27	7.212.002,14	15.311.524,71	29.607.482,56
12 - EDUCAÇÃO	4.995.524.884,00	1.986.256.292,21	-523.742.877,59	6.458.038.298,62	1.026.006.433,65	2.972.822.132,62	3.485.216.166,00
13 - CULTURA	228.277.217,00	13.020.503,92	-3.520.000,00	237.777.720,92	37.395.388,62	80.263.520,92	157.514.200,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	389.300.810,00	46.041.736,08	-29.170.730,55	406.171.815,53	71.764.313,82	159.985.265,52	246.186.550,01
15 - URBANISMO	155.922.869,00	153.731.779,07	-9.961.153,69	299.693.494,38	104.169.751,88	139.461.857,00	160.231.637,38
16 - HABITAÇÃO	44.688.661,00	20.597.715,10	-5.321.528,00	59.964.848,10	7.601.436,31	22.207.828,19	37.757.019,91
17 - SANEAMENTO	1.322.547.411,00	123.312.996,75	-25.229.596,26	1.420.630.811,49	22.051.456,36	46.144.124,45	1.374.486.687,04
18 - GESTÃO AMBIENTAL	511.291.116,00	96.585.792,35	-24.472.470,24	583.404.438,11	71.218.529,79	130.339.434,30	453.065.003,81
19 - CIÉNCIA E TECNOLOGIA	277.805.297,00	66.265.500,40	-23.144.421,45	320.926.375,95	56.892.314,45	87.222.537,98	233.703.837,97
20 - AGRICULTURA	353.968.381,00	162.895.957,66	-13.973.654,41	502.890.684,25	71.179.383,05	137.767.797,58	365.122.886,67
21 - ORGANIZAÇÃO AGRARIA	8.737.168,00	12.035.342,13	-692.000,00	20.080.510,13	4.660.511,40	5.565.693,29	14.514.816,84
22 - INDÚSTRIA	106.847.083,00	28.758.156,98	-8.930.500,00	126.674.739,98	19.601.495,61	24.453.620,05	102.221.119,93
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	69.449.673,00	5.411.115,33	-2.635.000,00	72.225.788,33	10.719.551,07	17.318.227,27	54.907.561,06
24 - COMUNICAÇÕES	224.064.153,00	180.249.111,68	-179.022.000,56	225.291.264,12	43.379.705,21	82.789.614,49	142.501.649,63
25 - ENERGIA	56.771.343,00	0,00	0,00	56.771.343,00	769.196,04	1.025.594,72	55.745.748,28
26 - TRANSPORTE	1.266.208.832,00	312.305.059,70	-59.796.063,82	1.518.717.827,88	279.338.564,11	522.087.547,86	996.630.280,02
27 - DESPORTO E LAZER	71.023.929,00	23.291.537,20	-12.802.958,50	81.512.507,70	19.050.830,32	36.501.003,26	45.011.504,44
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.470.980.080,00	1.080.000.000,00	-109.433.945,00	6.441.546.135,00	657.716.467,72	1.567.746.701,85	4.873.799.433,15
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.810.983,00	0,00	-50.000.000,00	132.810.983,00	0,00	0,00	132.810.983,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.472.896.251,00</b>	<b>6.231.434.806,12</b>	<b>-2.081.349.510,61</b>	<b>40.622.981.546,51</b>	<b>6.293.508.333,03</b>	<b>15.494.377.661,24</b>	<b>25.128.603.885,27</b>



**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORATARIA Nº060/2023** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2023, 18 DE JULHO DE 2023**

NOME	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORARIA	TOTAL R\$
José Wilton Bessa Macêdo Sá	Mestre	R\$ 50,00	Oficina Planejamento Estratégico 2024-2027 - Secretaria das Relações Internacionais (SRI)	03 a 07 de julho de 2023 das 8h00 as 12h00	20	R\$ 1.000,00

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2022/ISSEC**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC – CNPJ/MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SERVI PEÇAS LTDA** – CNPJ/MF:07.764.681/0001-03; V - ENDEREÇO: Avenida Augusto dos Anjos,1893/VILA PERI/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº001/2023/ISSEC ao CONTRATO Nº013/2022/ISSEC, tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº.2021005/ISSEC/DPLAG e seus anexos, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei Federal nº.8.666/93 e legislação aplicável, restando vinculado ao Processo Administrativo nº.05848727/2023/ISSEC, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do CONTRATO Nº.013/2022/ISSEC; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Por força do TERMO ADITIVO Nº.001/2023/ISSEC o prazo de vigência do CONTRATO Nº.013/2022/ISSEC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13 de Julho de 2023 e término em 12 de Julho de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato Inicial.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº013/2022/ISSEC, celebrado entre o ISSEC e a empresa SERVI PEÇAS LTDA, e aquelas não modificadas por este Termo.; XII - DATA: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Fortaleza, em 12 de Julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e SERVI PEÇAS LTDA.; neste Ato representada por Marcelo Ferreira Freitas/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0690460/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Tavares de Sá, CPF nº 00174572387, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função Juiz de Direito, Classe A, nível/referência JDE03, matrícula nº 92727, com óbito em 21/01/2023, pensão mensal no valor de R\$ 19.544,48 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALBERICE COSTA LIMA DE SÁ	CÔNJUGE	16236688320	19.544,48	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10804641/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Hardwaldo Pessoa Castelo Branco, CPF nº 00100978304, aposentado(a) pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Legislativo, nível/referência NSP20-17091/19, matrícula nº 00443, com óbito em 02/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.405,17 (doze mil, quatrocentos e cinco mil reais e dezessete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ARMINDA PONTES CASTELO BRANCO	CÔNJUGE	20435894315	12.405,17	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06193218/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiza Xavier da Silva, CPF nº 09030859334, aposentado(a) pela Secretaria de Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 081622-1-2, com óbito em 16/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 226,43 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
REGINALDO XAVIER DA SILVA	FILHO INVÁLIDO	62953892362	226,43	Art. 77, §2º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07081278/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João de Oliveira Dantas, CPF nº 14264578387, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 0295451-6, com óbito em 23/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 511,37 (quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA VERÓNICA RIBEIRO DANTAS	CÔNJUGE	87586886334	511,37	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09756841/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Nilo Batista de Farias, CPF nº 01346474320, aposentado(a) pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Técnico Legislativo, nível/referência CO20, matrícula nº 004184, com óbito em 01/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.444,94 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JOSE FUJITA	CÔNJUGE	21884749372	1.444,44	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados:I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00624316/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Nelson Ramires Sarubbi, CPF nº 00430706049, aposentado(a) pela Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Analista de Controle Externo, nível/referência 10, matrícula nº 02577, com óbito em 08/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.369,17 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDINA LUCIA MACHRY SARUBBI	CÔNJUGE	21983070068	13.369,17	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07183038/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Padua Silva, CPF nº 10960880372, lotado(a) no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Desembargador, Classe A, nível/referência não tem, matrícula nº 26279, com óbito em 01/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 23.338,29 (vinte três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO WELLISTER FEITOSA CIDRÃO	CÔNJUGE	09046925315	23.338,29	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aaos 03 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00791387/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maramaldo Dias de Carvalho Filho, CPF nº 030.718.803-59, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Oficial de Justiça Avaliador, Calse A, nível/referência SPJNME03, matrícula nº 93564, com óbito em 30/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.771,14 (onze mil, setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VALDENICE VERÍSSIMO DE SOUSA	CÔNJUGE	42439744387	5.885,57	Art. 77, §2º, V, c, 6
MAYARA VERÍSSIMO DIAS DE CARVALHO	FILHO (Nascido em 12/10/2004)	08965681308	5.885,57	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09096973/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Stenio Viana Falcão, CPF nº 12237337349, lotado(a) no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função Analista Judiciário, Classe A, nível/referência SPJNE08, matrícula nº 3176, com óbito em 12/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.905,13 (seis mil, novecentos e cinco reais e treze centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a)falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CLAUDIA REJANE HOLANDA CASTELO	CÔNJUGE	28539818353	6.905,13	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06920266/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação pela Lei



Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, a **DEPENDENTE** do ex-servidor VILMAR MAIA RIBEIRO, CPF nº 117.087.433-91, aposentado pela Procuradoria Geral da Justiça - PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Ministerial, nível/referência QA15, matrícula nº 95568/1-8, com óbito em 02/05/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.237,11 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 02/05/2016, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E publicado em 23/02/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Cleide Barbosa Ribeiro	Cônjugue	142.686.043-91	R\$ 8.237,11	art. 6º, §5º, inciso III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08705494/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005 combinado com o art.3º da Emenda Constitucional Federal nº 103 de 12 de novembro de 2019, ao servidor **MIQUELANGELO RIPARDO CUNTO**, CPF 113.809.933-34, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30022319, lotado no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 2.586,14
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 387,92
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (30%) - § 3º Art.12 da Lei Estadual nº 15.293/2013	R\$ 775,85
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (18,17%) - Art.2º da Lei Estadual nº 16.535/2018	R\$ 469,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.219,81</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/10/2021, que concedeu aposentadoria à MIQUELANGELO RIPARDO CUNTO, matrícula nº 30022319. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 7 de julho de 2023

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10289660/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **SEBASTIAO WELLINGTON VERAS**, CPF 120.731.133-20, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00571512, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.319,27
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 197,89
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Art. 132, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 263,85
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 11.171/1986	R\$ 1.226,97
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 659,64
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 1.559,32
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (3,27%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 43,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.270,08</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/04/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/04/2021, que concedeu aposentadoria à SEBASTIAO WELLINGTON VERAS, matrícula nº 0057512. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de julho de 2023

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02439669/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 210 de 12 de dezembro de 2019, à servidora **LUANDA MARIA DE FIGUEIREDO LOURENCO**, CPF 171.070.833-68, ocupante do cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, classe C, nível referência CIII, Grupo Ocupacional de Auditoria de Controle Interno - ACI, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1617341X, lotada no(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/03/2020, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a FEV/2020, cujo valor é de R\$ 13.714,97. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/01/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/01/2021, que concedeu aposentadoria à LUANDA MARIA DE FIGUEIREDO LOURENCO, matrícula nº 1617341X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 21 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº262/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, data da 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BARBARA NAYARA SOARES RODRIGUES**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº 300011-7-6, desta Secretaria, a viajar à cidade de Carnaubal, no período de 21 á 22.07.2023, a fim de participar da inauguração da brinquedo praça de Carnaubal, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA Nº264/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALMIR CAMURÇA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 200750-1-5, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Ipu, Viçosa do Ceará, Aracati e Beberibe, no período de 31 á 01.08.2023 e 02 á 03.08.2023, a fim de realizar recolhimento de Produtos Artesanais, concedendo-lhe três diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 183,98 (cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

#### CONTRATO Nº073/2023 IG Nº1271393

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho, e a empresa **LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.624.386/0001-26, com sede na Rua Eliseu Uchôa Beco, nº 39, Loja 02, bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP 60.810-270, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por procuração, pela Sra. Carmem Deodata Santiago Silva, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento nos processos de nº 00235342/2023 e 47001.004239/2023-15, decorrente da adesão à ARP nº 2022/00982 oriunda do Pregão nº 20220020 – SSPDS. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/0020 – SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS (CABINES MODULARES)** para atendimento das necessidades do Projeto Residencial José Euclides, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.442.400,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso: 9582 47100001.08.122.211.20826.03.339039.1.5009100000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de julho de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Carmem Deodata Santiago Silva LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº35/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **DEOCLECIO FROTA FARIAS**, RG n.º 20079939141, CPF n.º 895.211.373-04, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 17/2022 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 17/2022 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 06 (seis) meses, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de julho de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Deoclecio Frota Farias - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº36/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ADERALDO RODRIGUES DE LIMA**, RG n.º 20076513291, CPF n.º 478.098.413-00, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 17/2022 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 17/2022 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 06 (seis) meses, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de julho de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Aderaldo Rodrigues De Lima - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº080/2023

PROCESSO Nº06185950/2023

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, – SPS, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-301, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, simplesmente denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ nº 02.628.917/0001-60, com sede na Praça Dirceu Figueiredo, s/n - Centro, Juazeiro do Norte - CE, Cep 60.050-500, neste ato representado pelo seu Secretário, José Gonçalves de Moura Neto resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com a legislação específica e fundamento na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis, através do Processo Administrativo nº 06185950/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas. OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objetivo a **implantação e regulação de postos de atendimento da CONVENENTE**, no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) Unidade(s) de Atendimento ao Cidadão, do Programa Vapt Vupt, consoante o disciplinado no Termo firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social e a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A. VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Este Termo poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional da CONVENENTE, independem da celebração de termo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SPS. DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Termo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso



por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 18 de Julho de 2023. Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SPS e José Gonçalves de Moura Neto Secretário da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO Nº315/2023 PROCESSO Nº01611828/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, com sede na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2050 – Rio Novo, Cascavel/CE, CEP: 62.850-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.203, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 1611828/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Cascavel, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 18 DE Julho de 2023. Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social Secretaria da Proteção Social; Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro Prefeito de Cascavel e Auler Gomes de Sousa Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO Nº317/2023 PROCESSO Nº03485803/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e MUNICÍPIO DE VARJOTA, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, nº 1744 – Acampamento, Varjota/CE, CEP: 62265-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.483, de 26 de maio de 2023, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 03485803/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Varjota, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 18 de Julho de 2023. Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social Secretaria da Proteção Social; Francisco Elmo Bezerra Monte Prefeito de Varjota e Auler Gomes de Sousa Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO Nº318/2023 PROCESSO Nº03005615/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, com sede na Rua 01, nº 652 – Centro, Novo Maracanaú/CE, CEP: 61905-430, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605.850/0001-62, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Roberto Soares Pessôa e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.175, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 03005615/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Maracanaú, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o



DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 18 DE Julho DE 2023. Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social Secretaria da Proteção Social; Roberto Soares Pessôa Prefeito de Maracanaú e Auler Gomes de Sousa Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº319/2023**  
**PROCESSO Nº03666344/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ**, com sede na Av. Dom José, nº 55 – Centro, Coreaú/CE, CEP: 62.160-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.618/0001-44, doravante denominado DONATARIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Edezio Vaz de Souza e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATARIO **de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03666344/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Coreaú, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATARIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATARIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATARIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATARIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATARIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATARIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 18 de Julho de 2023. Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social Secretaria da Proteção Social; José Edezio Vaz de Souza Prefeito de Coreaú e Auler Gomes de Sousa Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°013/2023.**

**A FORMAÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL PARA ANALISAR E PROPOR OS CRITÉRIOS DO PRÊMIO REFERÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023 PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2023. CONSIDERANDO a Lei nº 17.607 de 6 de agosto de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei nº 17.676 de 24 de setembro de 2021 que institui premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social - Cras no estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 34.261 de 27 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei 16.676 de 24 de setembro de 2021 que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da política de Assistência Social pelos Centros de Referência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 34.414 de 24 de novembro de 2021 que altera o decreto 34.261 de 27 de setembro de 2021. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A formação de uma Câmara Técnica da Proteção Social para analisar e propor os critérios do Prêmio Referência Social do ano de 2023 para os Centros de Referências de Assistência Social - Cras.

;

Art 2º – A câmara técnica será composta por 06 (seis) membros com as seguintes representações:

I. 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria da Proteção Social – SPS, das coordenadorias de Gestão do Suas, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

II. 3 (três) membros titulares e suplentes dos municípios cearenses indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas;

III. a câmara técnica contará com a participação 01 (um) representante do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas e 1 (um) representante da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – Aprece, na condição de convidados permanentes.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°014/2023.**

**PACTUA OS PLANOS DE PROVIDÊNCIA PARA 29 MUNICÍPIOS COM A FINALIDADE DE SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2023. CONSIDERANDO os artigos 39 e 40 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2012 – NOB/Suas - 2012 estabelecem que o processo de acompanhamento para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais adotará como instrumentos de assessoramento os planos de providências e de apoio para a superação das dificuldades identificadas. CONSIDERANDO a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS cofinanciados com recursos do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a Portaria nº329 de 18 de agosto de 2017 da STDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da política de assistência social aos municípios. CONSIDERANDO o Decreto nº 34.262 de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a Lei complementar nº34 do estado do Ceará que dispõe sobre o Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Fecop; RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. os Planos de Providência para os 29 municípios, elencados a seguir, com a finalidade de superação das dificuldades na gestão orçamentária e financeira do Sistema Único de Assistência Social.



## MUNICÍPIOS

01. Aquiraz	09. Horizonte
02. Barro	10. Ibicutinga
03. Chaval	11. Ipueiras
04. Coreaú	12. Itapipoca
05. Forquilha	13. Jardim
06. Frecheirinha	14. Maracanaú
07. Guaiuba	15. Milagres
08. Guaraciaba do Norte	16. Mucambo
17. Nova Olinda	24. Santa Quitéria
18. Nova Russas	25. Santana do Cariri
19. Pacoti	26. Tarrafas
20. Paraipaba	27. Trairi
21. Pedra Branca	28. Ubajara
22. Pentecoste	29. Varjota
23. Poranga	

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza/CE, 07 de julho de 2023.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \* \*\*\*

### RESOLUÇÃO Nº015/2023

#### **PACTUA OS PLANOS DE APOIO DO ESTADO PARA 29 MUNICÍPIOS PARA CONTRIBUIR COM A SUPERAÇÃO DAS DIFÍCULDADES NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2023. CONSIDERANDO os artigos 39 e 40 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2012 – NOB/Suas – 2012 estabelecem que o processo de acompanhamento para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais adotará como instrumentos de assessoramento os planos de providências e de apoio para a superação das dificuldades identificadas. CONSIDERANDO a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS cofinanciados com recursos do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a Portaria nº329 de 18 de agosto de 2017 da STDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da política de assistência social aos municípios. CONSIDERANDO o Decreto nº 34.262 de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a Lei complementar nº34 do estado do Ceará que dispõe sobre o Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Fecop; RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. Os Planos de Apoio do Estado para 29 municípios para contribuir com a superação das dificuldades na gestão orçamentária financeira do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º. Os Planos de Apoio Estadual são destinados aos seguintes aos municípios:

## MUNICÍPIOS

01. Aquiraz	09. Horizonte
02. Barro	10. Ibicutinga
03. Chaval	11. Ipueiras
04. Coreaú	12. Itapipoca
05. Forquilha	13. Jardim
06. Frecheirinha	14. Maracanaú
07. Guaiuba	15. Milagres
08. Guaraciaba do Norte	16. Mucambo
17. Nova Olinda	24. Santa Quitéria
18. Nova Russas	25. Santana do Cariri
19. Pacoti	26. Tarrafas
20. Paraipaba	27. Trairi
21. Pedra Branca	28. Ubajara
22. Pentecoste	29. Varjota
23. Poranga	

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**RESOLUÇÃO N°016/2023.****PACTUA A TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAL DE MISSÃO VELHA PARA O MUNICÍPIO DE BARBALHA.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2023. CONSIDERANDO a Lei nº 17.607 de 6 de agosto de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no estado do Ceará. CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre os princípios e diretrizes da Regionalização. CONSIDERANDO a Resolução nº 029/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprova o Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Estado do Ceará. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – Resolve pactuar a transferência de sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional de Missão Velha para o município de Barbalha.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ALEXANDRA RODRIGUES NUNES FERREIRA**, brasileiro(a), Solteiro(a), Assistente Social, portador(a) do CPF nº 803.472.663-04, matrícula nº 3002007-3. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 07 de julho de 2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de abril de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.003254/2023-19. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e **ALEXANDRA RODRIGUES NUNES FERREIRA**, Assistente Social, matrícula nº 3002007-3. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA N°275/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geólogo, matrícula nº 039556-2-1, deste Órgão, a viajar às cidades de Crato e Barbalha, no período de 19 a 21/07/2023, a fim de inspecionar as atividades de arqueologia e paleontologia nos Trechos 3 e 4 do Projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**PORTARIA N°070/2023** - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANDRÉ LIMA DA CUNHA**, ocupante do cargo de GERENTE DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, matrícula nº 300025-1-2, desta AUTARQUIA, a viajar à cidade de Beberibe, no período de 18 a 19/07/2023 a fim de Participar das Reuniões de Planejamento Plurianual (PPA), concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Paulo José Gomes Ferreira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA N°551/2023-1** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 24001.007260/2023-69 e 24001.007663/2023-16 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA MARIA PEIXOTO CABRAL MAIA**, matrícula nº 300.086-8-5, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde-COVEP, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 19 de maio de 2023, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Comunicação em Saúde e de Epidemiologia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 3.639,47 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 4.585,73 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), em conformidade com o Decreto nº. 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°854/2023-1** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.014670/2023-66 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUANNY BRAGA DA SILVA PRATA**, matrícula nº 300.086-7-7, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 05 a 08 de julho de 2023, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar da Oficina de Alinhamento Conceitual e Metodológico do Projeto Equidade SUS: Fortalecimento do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das trabalhadoras no âmbito do SUS, promovida pelo Ministério da Saúde, que acontecerá nos dias 06 a 07 de julho de 2023, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$

662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 1.249,06 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), em conformidade com o Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº201/2023 AOS TERMOS DE AJUSTES Nº39/2022, 68/2022 E 60/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº VIPROC nº 05439320/2023 resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento** aos Termos de Ajustes conforme exemplificado na tabela abaixo, para neles substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Sexta - Da Fiscalização, passando para a Sra. **CAMILA SILVA DE MORAES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 440.885.313-53, conforme fls. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

TERMO DE AJUSTE	MUNICÍPIO	CNPJ
39/2022	Iguatu	07.810.468/0001-90
68/2022	Jati	07.413.255/0001-25
60/2022	Cedro	07.812.241/0001-84

Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº205/2023 AO CONTRATO Nº818/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria Da Saúde – SESA/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0022-39, estabelecido na Av. Frei Cirilo, nº 3480, Messegana, Fortaleza – CE, CEP: 60.840-285, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Hospital, Sr. Carlos Augusto Lima Gomes Dos Santos, inscrito no RG: 1559826-88 e no CPF nº 361.142.003-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 05393649/2023, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 818/2022, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, para nele substituir as dotações orçamentárias constantes na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passando de: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Para:

CONTRATO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
818/2022	4200214.10.302.631.20077.03.339039.1.500.9100000.0.3.01
	24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.600.9200000.1.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (JUSTIFICATIVAS)

Tratam os autos sobre solicitação de inexigibilidade de chamamento público da Secretaria de Atenção e Desenvolvimento Regional - SEADE, com a **finalidade de interesse público e recíproco, mediante termo de colaboração entre o Estado do Ceará**, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e a entidade privada sem fins lucrativos, Instituto do Câncer do Ceará - ICC, cujo objeto é assistência hospitalar oncológica em unidade de alta complexidade para atender a população com suspeita, diagnóstico e tratamento das patologias associadas as neoplasias fortalecendo a capacidade dos serviços de saúde em todas as etapas da linha de cuidado oncológica em sua integralidade. Preliminarmente, insta salientar que para o diagnóstico e tratamento do câncer, deve-se seguir a regulamentação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início, devendo ser realizado de forma contínua o monitoramento do percurso do paciente dentro da linha do cuidado integral. Considerando a metodologia do Instituto Nacional do Câncer (INCA) para estimar a quantidade de casos novos de câncer no ano de 2023, no estado do Ceará, pela estimativa de população feminina e masculina atendendo o total de todas as neoplasias malignas, espera-se 31.390 casos novos no Estado, sendo desses, 21.020 novos casos anuais, excetuando-se os casos de câncer de pele não melanoma. No que diz respeito à assistência hospitalar ao paciente com câncer, destaca-se que a pode se dar por meio de UNACON (Unidades de Alta Complexidade Oncológica) ou CACON (Centro de Alta Complexidade em Oncologia). As UNACON são unidades hospitalares que possuem condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada de alta complexidade para o diagnóstico definitivo e tratamento dos cânceres mais prevalentes da região de saúde onde está inserido. Estas unidades hospitalares podem ter em sua estrutura física a assistência radioterápica ou não, devendo referenciar formalmente os pacientes que necessitarem desta modalidade terapêutica. Os CACON são unidades hospitalares que possuem condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada de Alta Complexidade para o diagnóstico definitivo e tratamento de todos os tipos de câncer, mas não obrigatoriamente cânceres raros e infantis. Estes hospitais devem, obrigatoriamente, contar com assistência radioterápica em sua estrutura física. Em que pese as competências das modalidades das assistências hospitalares, reputa-se necessário enfatizar que cabe as CACONS, oferecer, obrigatoriamente, tratamento de cirurgia, radioterapia e quimioterapia dentro de sua estrutura hospitalar. Por sua vez, o Estado do Ceará conta com 10 serviços de atenção hospitalar em Oncologia. Destes, 02 (dois) são Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e 08 são Unidades de Alta Complexidade Oncologia (UNACON), para a necessidade das regiões de: FORTALEZA, SERTÃO CENTRAL, LITORAL LESTE JAGUARIBE E SUL/CARIRI, cabendo a unidade atender todos os tipos de câncer e disponibilizar em suas estruturas o cuidado integral deverá ser CACON, sendo que no estado do Ceará só possui dois. No entanto, a diminuição na quantidade de vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza para a Rede da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Ceará na Oncologia Triagem é uma questão extremamente preocupante. A oferta de vagas reduzida em comparação ao ano anterior tem gerado uma situação delicada, resultando em um grande número de pacientes em espera por atendimento. Esse cenário tem sido particularmente crítico nos primeiros meses de 2023, em que a fila de espera para a Oncologia Triagem na rede estadual ultrapassou consideravelmente as metas previstas de atendimento inicial para pacientes com diagnóstico de câncer. O impacto mais severo foi registrado na Central de Regulação Regional de Fortaleza, que também atende Região de Saúde do Litoral Leste Vale do Jaguaribe e Sertão Central. Essa área foi a mais afetada, o que resultou em um prejuízo significativo na assistência à saúde dos pacientes. A escassez de vagas na Oncologia nessa região tem acarretado graves consequências para a população que necessita de tratamento oncológico, pois a demora no acesso aos serviços de saúde pode comprometer a evolução do tratamento e a qualidade de vida dos pacientes. Considerando a figura acima a situação exige uma atenção imediata e a tomada de medidas efetivas para enfrentar essa crise no acesso à rede de tratamento oncológico. É fundamental Secretaria Estadual de Saúde do Ceará busque soluções que permitam aumentar a capacidade de atendimento, garantindo que as metas de assistência sejam alcançadas e que a população tenha acesso rápido e eficiente aos serviços de saúde necessários. É fundamental investir em recursos, infraestrutura e capacitação de profissionais da saúde, a fim de melhorar o atendimento oncológico e reduzir as filas de espera, garantindo um tratamento adequado e digno para todos os pacientes que dependem desses serviços. Dessa forma, a situação do serviço de oncologia na Rede Estadual de Saúde do Ceará precisa ser encarada com seriedade pelas autoridades responsáveis, para que a assistência à saúde dos pacientes com câncer seja assegurada e agravamentos na condição de saúde dos pacientes sejam evitados. Ações urgentes são necessárias para revertir esse quadro e garantir que a população receba o atendimento adequado e necessário para enfrentar essa difícil situação de saúde. Outrossim, cabe ao Estado incumbência e a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde. O Estado do Ceará com a premissa de garantir o acesso universal, igualitário e integral ao SUS a população acometida com câncer. Pretende-se ampliar a quantidade de procedimentos através da parceria com a unidade de alta complexidade do tipo CACON para atender a demanda reprimida dos municípios do estado, das regiões de Fortaleza, Sertão Central, Litoral Leste Jaguaribe e Sul/Cariri. Assim sendo, cabe ao gestor estadual de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede oncológica, para garantir a universalidade e integralidade



do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional, sendo o Instituto do Câncer do Ceará, o único habilitado como CACON nas regiões supracitadas para atender a necessidade oncológica no estado do Ceará, conforme dados do CNES (Fonte: CNES/DATASUS, acesso em 21/07/2023) Como se observa, a situação exige um comprometimento conjunto de todas as esferas de governo para que a assistência oncológica na região de Fortaleza, Litoral Leste Jaguaribe e Sertão Central seja eficiente e atenda às necessidades dos pacientes com câncer, contribuindo assim para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população do Ceará, e para tal medida faz-se necessário a celebração de parceria com o Instituto do Câncer do Ceará, entidade privada sem fins lucrativos. Dito isso, foi promulgada a Lei Federal nº 13.019/14, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. A Lei em questão, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16, dispõe que: Lei Federal nº 13.019/14 Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: (...) VIII-A – acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (...) XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; (...) Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração do termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (...) Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (...) Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso. § 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (grifo nosso) Decreto Federal nº 8.726/16 Art. 8º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública federal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014. (...) § 5º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público federal, nos termos do art. 32 da referida Lei. Nos termos do art. 2º, XII, da Lei Federal nº 13.019/14, o chamamento público consiste no procedimento por intermédio do qual se seleciona a organização da sociedade civil que tornará mais eficaz a execução do objeto de termo de colaboração ou termo de fomento. Dito isso, o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 consubstancia a inexigibilidade de chamamento público em sede de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, quando (1) o objeto da parceria possuir natureza singular ou (2) quando as metas só puderem ser cumpridas por uma entidade específica. No mesmo sentido, preleciona o Decreto Estadual nº 32.810/18: Art. 32. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...). Conforme verifica-se na justificativa técnica apresentada, para a prestação de assistência hospitalar oncológica em unidade de alta complexidade para atender a população com suspeita, diagnóstico e tratamento das patologias associadas as neoplasias, faz-se necessária um Centro de Alta Complexidade em Oncologia para atender a demanda reprimida dos municípios do estado, das regiões de Fortaleza, Sertão Central, Litoral Leste Jaguaribe e Sul/Cariri. Desta maneira, o Instituto do Câncer do Ceará é o único habilitado como CACON nas regiões supracitadas para atender a necessidade oncológica no estado do Ceará, conforme dados do CNES, razão pela atende o disposto na art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Por fim, a presente situação enquadra-se, pelos aspectos trazidos nos autos, em inexigibilidade de chamamento público, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 32.810/18.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo 04922788/2023, notifica a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº 176, Sala 1303, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, para entrega IMEDIATA do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE000730, emitida em 24/03/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/13801 e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 03703004/2023 , notifica a empresa **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDIO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.139.078/0001-24, estabelecida na Rua Juiz José Naves nº 347, Bairro: diamante (barreto), CEP: 30.627-215, Belo Horizonte-MG, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para sanar a inadimplência na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 2023NE000475 (emitido em 10/02/2023) e apresentar defesa tendo em vista o descumprimento contratual. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº 03703004/2023 se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 24 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, notifica a pessoa jurídica de direito privado, empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, estabelecida na Avenida Dom Luís, 880 – Aldeota, Fortaleza-CE, 60130-230, para entrega IMEDIATA do produto contido nas Notas de Empenho nº 3689, 3655, 0246, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 9711/2021, PE 2408/2021 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 04717483/2023 Fortaleza/CE, 14 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, **notifica** a empresa **SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.608.924/0001-99, estabelecida na Rua Silva Jatay, nº 15 – Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.165-070, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para sanar a inadimplência com entrega IMEDIATA dos materiais descritos nas Notas de Empenho nº 2023NE000381 (emitido em 08/03/2023) e 2023NE000162 (emitida em 17/02/2023) e apresentar defesa tendo em vista o descumprimento contratual. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº 04286024/2023 se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 24 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo 03753079/2023, **notifica** a empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63, estabelecida na Rua Gabriel Ferreira nº 1605, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 64.018-680, Teresina – PI, para entrega IMEDIATA do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE000608, emitida em 16/03/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 08989/2022 e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital,bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo 04234300/2023, **notifica** a empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0011-12, estabelecida na Rua Antônio Augusto Vaz, nº 239, Bairro: Civit I, CEP 29.168-020, Serra – ES, para entrega IMEDIATA do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE000552, emitida em 16/03/2022,oriunda da Ata de Registro de Preço nº 19685/2022 e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital,bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, **notifica** a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04282797/2023, estabelecida na Av. Dom Luís, nº 176 – Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60160-230, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para sanar a inadimplência com entrega IMEDIATA dos materiais descritos nas Notas de Empenho nº 0289, 0196 e 0237 e apresentar defesa tendo em vista à não regularização da inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº 04282797/2023 se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 14 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 03703004/2023 , **notifica** a empresa **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDIO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.139.078/0001-24, estabelecida na Rua Juiz José Naves nº 347, Bairro: diamante (barreto), CEP: 30.627-215, Belo Horizonte-MG, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para sanar a inadimplência na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 2023NE000475 (emitido em 10/02/2023) e apresentar defesa tendo em vista o descumprimento contratual. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº 03703004/2023 se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 14 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, **notifica** a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.485.574/0001-71, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181 – Barroso – Fortaleza/CE, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para sanar a inadimplência com entrega IMEDIATA dos materiais descritos nas Notas de Empenho nº 2023NE000251 (emitido em 15/02/2023) e 2023NE000508 (emitido em 17/03/23) e apresentar defesa tendo em vista o descumprimento contratual. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº 04220627/2023 se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 14 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1048/2018

I – ESPÉCIE: Doc. nº 395/2023 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1048/2018; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL SÃO JOSÉ – HSJ; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **IMPACTO COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME**; V – ENDEREÇO: Rua Eusébio de Queirós, nº 175 – Montese - Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consta como instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº 02449074/2023, art. 57, inciso II, e §4º, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por mais 06 (seis) meses o **contrato 1048/2018** que tem como objeto a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios, sem ônus para a Contratante da rede de distribuição de gases medicinais e equipamentos de gasoterapia para atender as necessidades do Hospital São José – HSJ/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a vigência do contrato nº 1048/2018 , a partir do dia 28 de junho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 26/06/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Franciscó Edson Bahamra Abreu e Glaíton Azevedo Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1228/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº 382/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1228/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **AMED APARELHOS MEDICOS EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Rubia Sampaio, nº 1221, 1227, Farias Brito, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acrescer o Contrato nº1228/2019**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para o sistema de geração de vácuo e sistema de bombeamento de água do Hospital de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e reais); X – DA VIGÊNCIA: A mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 27/06/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Eduardo Cesar de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº529/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 286/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 529/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado - SVO/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Madre Ana Couto, 672,Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR LTDA - COAPH**; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº529/2020**, que tem como objeto serviços especializados em horas/ano, na área de técnico em anatomia e necropsia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na Proposta da Contratada; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.075.328,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/05/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Anacélia Gomes de Matos Mota e José Newton Lacerda Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº598/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 386/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 598/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: Rue São Paulo, nº 32, Salas 211 e 212, 2º Andar, Ed. Gal. Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo**, por mais 12 meses o Contrato nº 598/2020, que tem como objeto a contratação dos serviços em horas/ano na área de Fonoaudiologia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 152.547,84 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de junho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/06/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e José Rogério Gomes Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº647/2020

I – ESPÉCIE: Doc. nº 461/2023 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 647/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará /HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM); III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeira, CEP: 60.840-285, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. (COOPTACE)**; V – ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Humberto Monte. nº 2929, Sala 514 S, Bairro Pici; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação de prazo ao Contrato nº647/2020**, que visa a prestação de serviços em horas profissionais, na área de Serviço Social, para o Hospital de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo acima mencionado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.454.361,12 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 24/06/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA:23/06/2023; XIII – SIGNATARIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Antônia Carla Alves Lima Cândido.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2021

I – ESPÉCIE: Doc. nº 388/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, s/n, Edifício 3, Ala B, Ed. 6, parte C e Edifício 27, Jardim das Indústrias, São José dos Campos/ SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por mais 06 (seis) meses o **contrato nº 103/2021**, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças por parte da contratada em um CR DIAMOND SERIAL Nº 14985, instalado no serviço de imagem do Hospital Geral Dr César Cals; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de junho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 08/06/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Irineu Veloso Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº446/2021**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 310/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº 2406, Aldeota, CEP 60.120-021, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFCT S/A;** V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom – RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o **Contrato nº446/2021**, cujo objeto os serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários com utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de maio de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 25/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Cristina Figueiredo Sampaio Façanha e Gislaine Ingrid Krug e Luciano Rodrigo Weand.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº389/2022**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 406/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, CEP: 60.840-285, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ESSE ENE COMÉRCIO;** V – ENDEREÇO: Rua Rangel Pestana, nº 1121, Bairro: Sapiranga, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **prorrogar e acrescer o Contrato nº389/2022**, que tem como objeto a aquisição de Reagentes e Insumos de Laboratório com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: consta como instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº 05160040/2023, inciso II, do art. 57, c/c art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a vigência do contrato nº 389/2022, a partir do dia 20 de junho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/06/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Saulo Bezzato de Magalhães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº701/2022**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 365/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 701/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – SES/HEMOCE; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro: Rodolfo Teófilo Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR LTDA;** V – ENDEREÇO: Avenida Francisco Sá, nº 3636, Loja 09, Carlito Pamplona, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o **Contrato nº701/2022**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (sem motorista) para atender a demanda dos serviços da Hemorrede; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 444.576,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de agosto de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 04/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Marcos Antônio de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2023**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 409/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; II – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPEND – COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA;** V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, Salas 1720, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consta como instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº 10236848/2022, na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; Lei 18.338, de 04 de abril de 2023, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **transferir a titularidade do polo ativo do Contrato nº02/2023**, o qual tem por objeto a prestação de serviços, em horas/ano, na área de Médico Endoscopista, com o fito de suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: A mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 29/06/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Décio Sampaio Couto Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 405/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP;** OBJETO: **Aquisições de Equipamentos Hospitalares (câmaras frigoríficas modulares e outros)**, com serviço de instalação, para atendimento das necessidades das Unidades Hospitalares da SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20222150 - SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 103.640,00 (cento e três mil, seiscentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 434/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A;** OBJETO: **A prestação do serviço de débito automático** para recebimento de contrapartida dos convênios firmados pelo CONTRATANTE com terceiros, quando houver a devida autorização destes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 126/2023 e Termo de Referência, fundamentados no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 138.123,00 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200884.10.122.211.20779.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023; SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Fábio André Ferreira da Costa.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 679/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SESA/HGCC;  
**CONTRATADA:** **DE PAULI COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**; **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/0577 – SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200194.10.302.631.20077.03.339039.150000.0 e 24200194.10.302.631.20077.03.339039.160000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023; **SIGNATÁRIOS:** Adriano Veras Oliveira e João de Souza Guerreiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 685/2023**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM; **CONTRATADA:** **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**; **OBJETO:** aquisição de material médico-hospitalar, para o HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20220546 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual nº 35.323/2023 (SRP) e alterações, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.298,00 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023; **SIGNATÁRIOS:** Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Lucas Aguiar Frota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 696/2023**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN; **CONTRATADA:** **DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes) para o LACEN – Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20230495 SESA/LACEN e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 670.860,00 (seiscientos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200314.10.305.632.21066.03.339030.1.600.9200000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023; **SIGNATÁRIOS:** LIANA PERDIGÃO MELLO e VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 239/2023**

**PROCESSO Nº:** 08334560/2022 / VIPROC / SESA **OBJETO:** Aquisição emergencial do material KIT IMPLANTÁVEL PARA TERAPIA DE ESTIMULAÇÃO DO NERVO VAGO, a fim de atender 01 (um) paciente portadora de EPILEPSIA FOCAL ESTRUTURAL BITEMPORAL (CID10-G40.8), oriundo de ação judicial, que culminou em decisão desfavorável ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado material médico - hospitalar **JUSTIFICATIVA:** Visa o cumprimento das decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará proferida nos autos da ação nº 020052-79.2022.8.06.018, para realização do tratamento de epilepsia fármaco resistente Kit VNS, considerando a necessidade de atendimento da paciente portadora de EPILEPSIA FOCAL ESTRUTURAL BITEMPORAL (CID10-G40.8) **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações **CONTRATADA:** **LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.** **DISPENSA:** 14/07/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 14/07/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 242/2023**

**PROCESSO Nº:** 05380440/2023 / VIPROC / SESA **OBJETO:** prestação de Serviço de Seguro Total dos veículos automotores da frota do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU 192 CE, para cobertura de 182 (cento e oitenta e duas) ambulâncias. Assistência técnica 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o Estado do Ceará, conforme as condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias **JUSTIFICATIVA:** insta salientar que o Samu 192 Ceará é um serviço de atendimento pré hospitalar móvel, integrante da Rede de Atendimento às Urgências, que tem como objetivo atender precocemente à vítima após ter ocorrido um agravio à sua saúde que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, sendo necessário, portanto, prestar atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde SUS. Necessita que seja englobado o serviço contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, cobertura de vidro, retrovisor farol e lanterna incêndio, danos causado pela natureza, danos causados a terceiros, assistência técnica 24h com 1000km com táxi para complemento de viagem com pagamento de forma reduzida da franquia feito diretamente com a seguradora e posteriormente cobrado ao órgão. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.000,00 ( seiscientos e dez mil reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200784.10.302.631.20069.03.339093.1.600920000.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso IV, do art. 24 c/c o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações **CONTRATADA:** **GENTE SEGURADORA SA** **DISPENSA:** 17/07/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. **RATIFICAÇÃO:** 17/07/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº41/2023  
PROCESSO Nº11918810/2022**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 181.521,10 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS), junto a empresa SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, refere-se a prestação de serviços especializados na categoria de vigilância armada, no período de 01 de novembro de 2022 a 14 de novembro de 2022. Fortaleza-CE, 18 de abril de 2023.

Maria Lucimar de Magalhães Moraes  
ORDENADORA DE DESPESA DO HGF

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°42/2023**  
**PROCESSO N°11918349/2022**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 207.442,27 (DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), junto a empresa **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, refere-se a prestação de serviços especializados na categoria de vigilância armada, no período de 15 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022. Fortaleza-CE, 18 de abril de 2023.

Maria Lucimar de Magalhães Moraes  
 ORDENADORA DE DESPESA DO HGF

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°91/2023**  
**PROCESSO N°04740132/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/02/2023 à 28/02/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°10689494/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 4.617,60 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), junto a empresa **OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0020-06, cujo objeto é o Serviços de Rastreamento e monitoramento dos veículos lotados na SESA NÍVEL CENTRAL, compreendendo a instalação em comodato dos equipamentos rastreadores nos veículos e um sistema de gestão da frota, referente aos meses de JANEIRO/2022, FEVEREIRO/2022, 01 à 05 de MARÇO/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°01288875/2023**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existente no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 37 c/c alínea “a” do § 2º do Art. 22 do decreto nº 93.872/1986, bem como no Art. 63, §1º e 2º da Lei nº 4.320/1964, RESOLVE: **Reconhecer a Dívida** de Despesa de Exercício Anterior (DEA), no valor de R\$ 5.832,50 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), junto a EMPRESA **FANAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.070.622/0001-70, referente ao pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em um mamógrafo, realizados durante o mês de dezembro de 2022, objeto do contrato nº 1093/2021, para atender as necessidades do HGCC. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Francisco Paulo Ponte Prado Júnior  
 DIRETOR TÉCNICO DO HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°05718467/2023**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existente no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE: **Reconhecer Dívida** no valor de R\$ 282.663,37 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, referente ao pagamento dos serviços dos profissionais na área Médicos Anestesiologistas, objeto do contrato nº 779/2022, realizados no período de 29 de março a 11 de abril de 2023, para atender as necessidades do HGCC. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2023.

Adriano Veras Oliveira  
 DIRETOR GERAL - HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 04252448/2023**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), junto a Sra. **CONSUÊLA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA**, inscrita no CPF sob o nº 358.085.783-53, cujo objeto é a Locação do imóvel situado a Rua Deputado Manoel Francisco nº 823, Bairro: Centro, onde funciona a Coordenadoria da Área Descentralizada de Tianguá, referente ao mês de ABRIL / 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2023.

Mônica Souza Lima  
 SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 05935735/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 14.161,66 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), junto a **COOPERATIVA DE MÉDICOS CITOPATOLOGISTAS E PATOLOGISTAS DO CEARA - COOCIPA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.216.524/0001-38, referente a produção realizada nas condições do contrato nº 07/2023, com vigência em 30/06/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAL MÉDICO PATOLOGISTA, da competência de maio de 2023. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 129, Fortaleza, 11 de julho de 2023, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 660/2023. **Onde se lê:** CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Leia-se:** CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA. Fortaleza/CE, 18 de julho de 2023.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTEIRA N°365-D/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço à Cidade de Salgueiro-PE, com a finalidade de realizarem transporte de comitiva Governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 398/2023, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°365-D/2023-GS DE 17 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	IV	13/07/2023	Salgueiro-PE	½ (meia)	166,49	83,25
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Capitão PM	151.832-1-7	IV	13/07/2023	Salgueiro-PE	½ (meia)	166,49	83,25
<b>TOTAL</b>								<b>166,50</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°368-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADRIANO DE ASSIS SALES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social, matrícula nº 300.003-3-1, desta Secretaria, a **vijar** aos Municípios de Beberibe e Canindé, nos dias 18 e 19/07/2023, com a finalidade de participar da reunião do PPA naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 397/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°369-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISALY ANDREA VASCONCELOS GOMES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico (DAS-1), matrícula nº 300.014-3-5, desta Secretaria, a **vijar** aos Municípios de Beberibe e Canindé, nos dias 18 e 19/07/2023, com a finalidade de participar da reunião do PPA naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 401/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°370-D/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLEBER FREITAS DA SILVA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 304.272-1-1, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Canindé-CE, no dia 19/07/2023, com a finalidade de auxiliar à CODIP/SSPDS, como motorista, em viagem de reunião do PPA Participativo naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 405/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°371-D/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLÉBERSON ASSUNÇÃO TAVARES**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº 300.016-7-2, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Quixadá-CE, no dia 19/02/2023, com a finalidade de supervisionar as instalações da futura sede da Ciops - Sertão Central, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 404/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 10%, perfazendo um total de R\$ 42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº372-D/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Tianguá-CE, com a finalidade de participarem da Operação Focus, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 403/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº372-D/2023-GS DE 17 DE JULHO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
YURI BRANDAO DE MORAIS	Orientador de Célula (DNS-3)	300.013-7-0	III	18 à 23/07/2023	Crato-CE	5 (cinco) e meia	77,10	424,05
ANDRE DE AGUIAR MOURA	Assessor Técnico (DAS-1)	300.017-0-2	III	18 à 23/07/2023	Crato-CE	5 (cinco) e meia	77,10	424,05
<b>TOTAL</b>							<b>848,10</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº373-D/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de readaptação e regularização do Sistema de Despacho do Sistema da Hexagon INetDispatcher referente ao grupo de trabalho da Guarda Municipal e Departamento de Trânsito de Sobral, objetivando operacionalizar todas as funções atinentes ao serviço diário de pessoal para utilização dos sistemas utilizados pela CIOPS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 402/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº373-D/2023-GS DE 17 DE JULHO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
SIDNEY ALVES CAVALCANTE	Orientador de Célula (DNS-3)	300.004-7-1	III	24 à 28/07/2023	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	77,10	20%	416,34
LUCINÁSIO LIMA DE MELO	Subtenente PM	107.188-1-3	V	24 à 28/07/2023	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
LUIZ VAGNER GONÇALVES FERREIRA	Subtenente PM	113.100-1-X	V	24 à 28/07/2023	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
<b>TOTAL</b>							<b>1.078,72</b>		

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº375-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de São Benedito-CE, com a finalidade de participar da Assembleia Estadual dos Povos Indígenas do Ceará naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 409/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº375-D/2023-GS DE 18 DE JULHO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	Delegado de Polícia Civil	300.000-1-3	IV	20 e 21/07/2023	São Benedito-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Inspetor de Polícia Civil	404.820-1-6	V	20 e 21/07/2023	São Benedito-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
JAIRO FREIRE FERREIRA	Inspetor de Polícia Civil	404.860-1-1	V	20 e 21/07/2023	São Benedito-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
<b>TOTAL</b>							<b>281,25</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº376-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social, matrícula nº 300.015-8-3, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Quixadá-CE, nos dias 19 e 20/07/2023, com a finalidade de realizar reuniões para implantação de uma Célula da CIOPS Naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 408/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 10%, perfazendo um total de R\$ 144,57 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº377-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CICERO EDIGENIO DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 301.412-1-0, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Beberibe-CE, no dia 18/07/2023, com a finalidade de realizar o registro da reunião do PPA naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 407/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº378-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Apiaíres-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 406/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº378-D/2023-GS DE 18 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Major BM	202.357-1-3	IV	10/07/2023	Apuiarés-CE	½ (meia)	64,83	32,42
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Capitão PM	151.832-1-7	IV	10/07/2023	Apuiarés-CE	½ (meia)	64,83	32,42
<b>TOTAL</b>								<b>64,84</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº379-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167.761-1-4, desta Secretaria, a viajar ao Município de Crateús-CE, no período de 17/07 à 24/07/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 413/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº380-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCOS ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do posto 1º Tenente PM, matrícula nº 099.665-1-X, desta Secretaria, a viajar ao Município de Sobral-CE, no período de 24 à 28/07/2023, com a finalidade de readaptação e regularização do Sistema de Despacho do Sistema da Hexagon INetDispatcher na CIOPS daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 411/2023, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 350,09 (trezentos e cinquenta reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº381-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 105.491-1-6, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no dia 17/07/2023, com a finalidade de trasladar a pr-EKN (Fênix 06) para Juazeiro do Norte, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 415/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº382-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 412/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº382-D/2023-GS DE 18 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	IV	17 à 24/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA	Major PM	151.350-1-8	IV	17 à 24/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS	3º Sargento PM	302.219-1-5	V	17 à 19/07/2023	Crateús-CE	3 (meias)	61,33	5%	96,60
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	17 à 24/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
WILLAMI LUZIA MOURA	Cabo BM	300.202-1-9	V	17 à 24/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Cabo BM	300.213-1-2	V	17 à 24/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	V	17 à 24/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Cabo PM	305.615-1-1	V	17 à 24/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ANTONIO GOMES SIEBRA DE SOUSA	Cabo PM	307.311-1-5	V	19 à 24/07/2023	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	193,19
<b>TOTAL</b>									<b>2.122,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº383-D/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Quixeramobim-CE, com a finalidade de realizarem transporte de comitiva Governamental naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 414/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº383-D/2023-GS DE 18 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Major BM	202.357-1-3	IV	17/07/2023	Apuiarés-CE	½ (meia)	64,83	32,42
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Capitão PM	151.832-1-7	IV	17/07/2023	Apuiarés-CE	½ (meia)	64,83	32,42
<b>TOTAL</b>								<b>64,84</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº1800/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço aos Municípios de Beberibe e Canindé - CE, com a finalidade de realizar transporte de equipe que participará das Reuniões do PPA Regionalizado, conforme NUP 10001.009673/2023-73, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1800/2023-GS DE 18 DE JULHO DE 2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
PAULO RÉGIS FARIAS MARINHO	Sargento PM	134.978-1-8	V	18/07/2023	Beberibe-CE	½ (meia)	61,33	30,67
JOSÉ CHANDERLIE BARBOSA	Subtenente PM	113.101-1-7	V	19/07/2023	Canindé-CE	½ (meia)	61,33	30,67
<b>TOTAL</b>								<b>61,34</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1801/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE PRORROGAR o prazo concedido a Sindicância constituída através da Portaria nº1252/2023-GS, datada de 06 de maio de 2023, publicada no DOE de 31/05/2023, com a finalidade de apurar o fato constante no NUP 10001.006839/2023-08, por mais 20(vinte) dias, a contar da data de 19/07/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1807/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº356-D/2023-GS, datada de 11 de julho de 2023 e publicada no DOE de 17 de julho de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1808/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR os **MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, da Portaria nº 357-D/2023-GS, datada de 11 de julho de 2023 e publicada no DOE de 17 de julho de 2023, que concedeu diárias no período de 11 a 17/07/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1808/2023-GS DE 19 DE JULHO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Tenente Coronel BM	126.655-1-2
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	1º Sargento PM	134.498-1-3
ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO	3º Sargento BM	202.549-1-2

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1809/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Tianguá-CE, com a finalidade de realizarem ações de segurança, conforme NUP 10001.009677/2023-51, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1809/2023-GS DE 19 DE JULHO DE 2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor de Polícia Civil	301.205-3-1	V	18 a 23/07/2023	Tianguá-CE	5 (quatro) e meia	61,33	337,32
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Inspetor de Polícia Civil	301.239-6-4	V	18 a 23/07/2023	Tianguá-CE	5 (quatro) e meia	61,33	337,32
<b>TOTAL</b>								<b>674,64</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Nº67/2021 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2021 (SACC 1173917); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA – CNPJ N.º 07.783.832/0001-70; V – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE, CEP: 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 67/2021-SSPDS (SACC 1173917); Nos termos que constam no NUP 10001.007940/2023-78; Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e na nota Técnica nº 42/2023 – CECONV/COAFI/SSPDS; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: conceder a repactuação do Contrato nº67/2021-SSPDS (SACC 1173917), em decorrência do ajuste do salário base, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, Nº MTE CE000590/2023, pactuado entre o Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado De Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, referente a categoria de Assistente Social; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 5.696,85 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 18/07/2023 a 23/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 18 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Samuel Elânio de Oliveira Júnior – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Lúcia Maria Simões Pereira - Representante Legal da contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 18 de julho de 2023.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 20, inciso I, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 1993 e Lei nº 14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2008 e Lei nº 15.657, de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial de 12 de agosto de 2014 e Lei nº 15.990, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2016, considerando os processos judiciais com trânsito em julgado mencionados no Anexo I, bem como as decisões judiciais com cumprimento de sentença nos autos dos processos mencionados no Anexo II; considerando o Edital nº 111/2023/SSPDS/SEPLAG - cumprimento de decisões judiciais, datado de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 2023, que veiculou a ordem de classificação dos candidatos da 3ª turma sub judice do Concurso de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 01/2014-SSPDS/SEPLAG datado de 19 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data e suas retificações, homologado pelo Edital nº 45/2016, datado de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2016; bem como as manifestações da Douta Procuradoria Geral do Estado no bojo dos processos administrativos nº 05435210/2023 (VIPROC) e nº 00355943/2023 (VIPROC), RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS listados no Anexo I, em caráter definitivo e, no Anexo II, em caráter sub judice, para exercerem os cargos de Escrivão de Polícia Civil de Classe “D” Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - Parte Permanente - Quadro I - Poder Executivo, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicado por incorreção.

Republicado por incorreção.

### ANEXO I

Ordem de classificação dos candidatos da 3ª turma sub judice do Concurso de Escrivão de Polícia Civil, Classe “D”, nível I, do Estado do Ceará, conforme Edital nº 111/2023/SSPDS/SEPLAG - cumprimento de decisões judiciais, datado de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 2023, cujos processos judiciais transitaram em julgado.

NOME	PROCESSO JUDICIAL	CLASSIFICAÇÃO
KAMILA TOMÉ JULIO	0274058-47.2020.8.06.0001	1º
THIARA BRASIL RICARTE LIMA	0629160-52.2018.8.06.0000	2º
CICERO DANIEL LANDIM PEREIRA	0173800-97.2018.8.06.0001	3º
NATALIA LETICIA AGUIAR ROSA	0152465-22.2018.8.06.0001	4º
RENATO FREIRE CAETANO FILHO	0002016-50.2019.8.06.0055	6º
FRANCISCO ISRAEL DE SOUSA ROCHA	0213777-91.2021.8.06.0001	7º
ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	0626778-86.2018.8.06.0000	9º
PAULA KELLY ALMEIDA DE CARVALHO COLAÇO	0241469-02.2020.8.06.0001	10º
JOÃO PAULO BEZERRA NOBRE	0264904-05.2020.8.06.0001	11º
ROBERTO GROSSI CAVALCANTE MILFONT GARCIA	0148410-91.2019.8.06.0001	13º
JOÃO PAULO MENEZES COSTA	0008649-32.2019.8.06.0167	14º
RAIMAR MACHADO DA SILVA	0147416-97.2018.8.06.0001	15º
RANDALL CAVALCANTE DE MENDONÇA	0626279-05.2018.8.06.0000	17º
FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE	0102081-55.2018.8.06.0001	18º
VALERIA DE SOUSA GOMES	0003343-04.2018.8.06.0075	19º
LUZINETE FARIAS BRITO DE MOURA	0151460-62.2018.8.06.0001	20º
MARDEN RANGEL OLIVEIRA	0267373-24.2020.8.06.0001	21º
VALTER MOREIRA JÚNIOR	0148410-91.2019.8.06.0001	22º
JULIANA BENICIO DE SOUZA CARVALHO FRANÇA	0620101-11.2016.8.06.0000	23º
DIEGO DE VASCONCELOS COELHO	0005202-36.2019.8.06.0167	24º
GLAUCIA CALDAS MONROE	0626448-89.2018.8.06.0000	25º
EVELTON DE CASTRO BRAGA	0620625-08.2016.8.06.0000	26º

### ANEXO II

Ordem de classificação dos candidatos da 3ª turma sub judice do Concurso de Escrivão de Polícia Civil, Classe “D”, nível I, do Estado do Ceará, conforme Edital nº 111/2023/SSPDS/SEPLAG - cumprimento de decisões judiciais, datado de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 2023, cujos processos judiciais são dotados de tutela provisória e/ou cumprimento de sentença, conforme orientação da Douta PGE.

NOME	PROCESSO JUDICIAL	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL	0152325-85.2018.8.06.0001	16º

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2021

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2023 FIRMADO AO CONTRATO Nº 026/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO LADO A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRİART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento firmado ao Contrato nº 026/2021, cujo objeto visa a prestação de serviços terceirizados de conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 20210075, fundamenta-se no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Fundamenta-se ainda no parecer favorável da SEPLAG/COSET exarado nos autos do processo administrativo nº NUP 10051.007723/2023-92 e no Parecer Jurídico nº 383/2023 exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil o qual foi acolhido “in toto” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil que passa a fazer parte deste termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação de 12 meses do prazo do Contrato nº026/2021** cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada na área de teleatendimento da Superintendência da Polícia Civil. Em relação ao pedido de repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho da aludida categoria, fica resguardado o direito da empresa a celebrar aditivo e a receber os valores devidos e retroativos, desde que comprove o pagamento aos funcionários, tendo em vista que o processo que trata da solicitação de repactuação encontra-se em andamento; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 147.125,52 (Cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 12.260,46 (Doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), cujos valores serão devidamente atualizados após a conclusão do processo de repactuação; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá início em 01/09/2023, com seu término previsto para 31/08/2024, podendo ser prorrogado, na forma da Lei, se houver interesse da Administração, com respaldo no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e/ou rescindido antes da data prevista, sem ônus para a Administração com aviso de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições oriundas do Contrato nº 026/2021, firmado em 18 de Agosto de 2021; XII - DATA: 14 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Diana Maria Moreira Lima - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Lúcia Maria Simões Pereira - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO



**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº448/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.018269/2023-86, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença do terço de férias, referente ao ano de 2020, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.699,86 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais a oitenta e seis centavos), em favor do Cb PM FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES, matrícula: 303.358-1-3, atinente ao resarcimento de valores do terço de férias, referente ao ano de 2020. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº459/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.006961/2023-61, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da Gratificação de Policiamento Especializado, referente ao período de 24/12/2021 a 31/12/2021, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$173,47 (cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor do 3º Sgt JOÃO PAULO PAIVA DO NASCIMENTO, matrícula: 588.160-1-9, atinente ao resarcimento de valores da Gratificação de Policiamento Especializado, referente ao período de 24 a 31 de dezembro de 2021. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**INTERESSADO: 2º TENENTE QOABM IZAIAS ALVES DE SOUSA**

**NUP: 10021.001880/2023-41**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOABM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao 2º Tenente QOABM IZAIAS ALVES DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 104.286-1-0 a dívida no valor de R\$ 9.373,41 ( NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referentes à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 31/03/2022, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 003 de JANEIRO de 2023, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.521.20497.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa

**CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº563/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003778/2023-08 foi iniciado em 03/07/2023, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor **DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA**, matrícula: 300.327-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Itapajé-CE e Itarema-CE, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº564/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LÍVIO CÉSAR FEITOSA BARBOSA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG/PEFOCE, matrícula nº 168.088-1-4, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), sendo R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) relativa à natureza de despesa: 339030 – Para Aquisição de Materiais Diversos e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) relativa à natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº566/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004121/2023-50 foi iniciado em 04/07/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, matrícula: 300.231-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Icapuí-CE, no dia 17 de julho de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº567/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004125/2023-38 foi iniciado em 18/07/2023, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), ao servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO**, matrícula: 000.118-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Aracati-CE, Iracema-CE e Limoeiro do Norte-CE, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº568/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004122/2023-02 foi iniciado em 18/07/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Catarina-CE, no dia 16 de julho de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº569/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004073/2023-08 foi iniciado em 17/07/2023, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), ao servidor **YCARO JORGE MAIA DA COSTA**, matrícula: 300.328-2-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Morada Nova-CE, Ererê-CE e Limoeiro do Norte-CE, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº570/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004072/2023-55 foi iniciado em 12/07/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Pedra Branca-CE, no dia 13 de julho de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº572/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004070/2023-66 foi iniciado em 17/07/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Mombaça-CE, no dia 14 de julho de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº573/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIVIA ARRUDA CASTRO PRAÇA**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.336-1-2, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Maceió-AL, nos dias 12 a 15 de setembro de 2023, a fim de Participação do XVI Seminário Nacional de Documentoscópia, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 815,80 (oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), mas uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 982,29 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº574/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao servidor **MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.000-8-0, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, a viajar à cidade de Natal-RN, nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, a fim de Participação do Seminário de Perícias Criminais na Cidade do Sol, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 815,80 (oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 982,29 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº575/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao servidor **VITOR FERREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.324-6-2, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, a viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 28 de agosto a 02 de setembro de 2023, a fim de Participação do Congresso Interforensics – Conferência Internacional de Ciências Forenses, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60% sobre cinco diárias e meia, no valor total de R\$ 1.465,11 (hum mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.631,60 (hum mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº576/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao servidor **FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 000.141-1-7, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 a 31 de agosto de 2023, a fim de Participação do Congresso Interforensics – Conferência Internacional de Ciências Forenses, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.198,72 (hum mil e cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.365,21 (hum mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº577/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao servidor **LEONARDO BORGES BRAGA**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA DOCUMENTOSCÓPICA E CONTABIL, matrícula nº 000.138-1-1, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Maceió-AL, nos dias 12 a 15 de setembro de 2023, a fim de Participação do XVI Seminário Nacional de Documentoscópica, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 927,32 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.116,57 (hum mil e cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº579/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao servidor **VICTOR JUCÁ TÁVORA**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.323-3-0, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 de agosto a 01 de setembro de 2023, a fim de Participação do Congresso Interforensics – Conferência Internacional de Ciências Forenses, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60% sobre cinco diárias e meia, no valor total de R\$ 1.465,11 (hum mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.631,60 (hum mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº580/2023** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004069/2023-31 foi iniciado em 17/07/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, matrícula: 300.332-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Nova Russas-CE – Lagoa de São Pedro-CE, no dia 16 de julho de 2023, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2020\_001\_0201/2023**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 2020\_001\_0201; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE; III - ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA -CE; IV - CONTRATADA: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA ; V - ENDEREÇO: RUA SANTA ADÉLIA, 128, SALA 203, EUSÉBIO/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE O OBJETO CONTRATADO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190024 – PEFOCE E SEUS



ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, E A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ARTIGO 57; II, COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O QUINTO TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020\_002\_0201, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMBATE A INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS, NO QUE CONSISTE EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE E SEUS NÚCLEOS REGIONAIS; IX - VALOR GLOBAL: O CUSTO GLOBAL PARA ESTE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020\_001\_0201 TERÁ O VALOR DE R\$ 10.330,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS). X - DA VIGÊNCIA: INICIADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 11 DE FEVEREIRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SEGUNDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2020\_001\_0201; XII - DATA: 13/07/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E RENATO LOPES CORREIA SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2023\_001\_1406/2023**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, por meio da ata registro de preço nº 2022/23636, para **Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220013 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20 180.03.339033.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº087/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002667/2022-95**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002667/2022-95, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais, no dia 15 de dezembro de 2022, na cidade de Beberibe-CE, pela servidora **SONIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 1010007.06.122.521.20180.03.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº09/2023**  
**PROCESSO Nº10011.001973/2023-95**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Manuela Chaves Loureiro Cândido; DOE nº 058 de 24/03/2023 ; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP nº 04681207/2022, relativo ao pagamento de despesa referente a empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, estabelecida na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves N° 1030 - Bairro: Vila União – Fortaleza/CE, CEP: 60422-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, correspondente ao fornecimento de água e esgoto a Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE. Considerando que o requerente (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE) tem direito ao que pleiteia; RESOLVE: **reconhecer a obrigação de pagar a despesa**, correspondente ao valor de R\$ 228,46 (Duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), atinente as faturas de prestação de serviços de fornecimento de água para a Perícia Forense do estado do Ceará referente aos meses julho e dezembro de 2019. Informo que a dívida se originou, pois houve atercia por parte do gestor do contrato em solicitar a mudança de titularidade do contrato para a PEFOCE, antes de incluir o núcleo no contrato correspondente. Em se tratando de exercício anterior, a referida despesa poderá ser paga por dotações para despesas de exercícios encerrados, devidamente reconhecidas pela autoridade competente, de acordo com o art. 112º da lei estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará). PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Manuela Chaves Loureiro Cândido  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2023**  
**NUP: 10041.001282/2023-34**

I - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP/CE, inscrita no CNPJ n.º12.244.903/0001-05; II - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251 – Mondubim, Fortaleza-CE; III - CONTRATADA: **L&L SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 24.564.509/0001-25; IV - ENDEREÇO: Rua Francisco Lima da Silva S/N, Q004 L005 Jangurusu, Fortaleza-CE, CEP: 60.865-150. V - OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva (trimestral) e corretiva (por demanda) e remoção e instalação (por demanda) nas centrais e aparelhos de ar condicionado** em ambientes existentes na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP em Fortaleza, incluindo toda a tubulação frigorífica, troca da mão francesa se necessário, tubos esponjosos, furos em parede, restauração de paredes e forros, drenos e pontos de força da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de referência do edital e na proposta da contratada. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VII - FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato que não possa ser resolvidas na esfera administrativa; VIII- DA VIGÊNCIA: O prazo da Vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 82.299,96 oitenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos, pagos em dotação orçamentária 10100008.06.122.523.20444.03.339039.1.5009100000.0. X – DATA DA ASSINATURA: Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 11 de julho de 2023; XI - SIGNATÁRIOS: Kamilly Távora Campos (Diretora Geral - Respondência) e Erivan Ferreira de Moura (Representante da Contratada).

Dpc Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4105/2023**

**TRANSMITENTE:** Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará – SUPESP – inscrita no CNPJ sob nº 31.045.919/0001-25, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza / CE, CEP: 60.325-003. **BENEFICIÁRIO:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. **OBJETO:** Bem especificado no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 4105/2023 – SUPESP N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP: 10031.000374/2023-16 do SPU, o qual este processo está vinculado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. **FORO:** Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. **SIGNATÁRIOS:** NABUOLASAR ALVES FEITOSA - Superintendente e ADRIANO DE ASSIS SALES -Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna com Anuência de ADRIANO DE ASSIS SALES -Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. **SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ** Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Cristovam Colombo Cirqueira Ferreira Filho  
ORDENADOR DE DESPESA

**SECRETARIA DO TURISMO**

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **LEOPOLDO HEITOR CAVALCANTE BORBOREMA**, matrícula 30000285, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 18 de Julho de 2023. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETARIA DO TURISMO

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º da Lei Complementar nº 190, de 02 de janeiro de 2019 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 200504939-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 249/2020, publicada no D.O.E. CE Nº 176, de 13 de agosto de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM TYCIANO NASCIMENTO DE CASTRO, o qual, supostamente, conforme informado pelo Ofício nº 413/2020, datado de 17/03/2020, oriundo do Subcomando-Geral da Polícia Militar, encaminhando cópia da Portaria do IPM nº 305/2020 – 1º CRPM, por meio do qual dá ciência acerca de que o referido militar estadual teria aderido ao movimento grevista, ocorrido no período de 18/02/2020 a 01/03/2020, quando se juntou aos militares amotinados no quartel do 18º BPM; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o acusado foi devidamente citado às fls. 85/85V, e apresentou Defesa Prévia às fls. 89/91. Foram ouvidas 04 (quatro) testemunhas em audiências realizadas por meio de videoconferências, com cópias em mídia acostada à fl. 360. Em seguida, o acusado foi interrogado em audiência realizada por meio de videoconferência, com cópia em mídia acostada à fl. 360. Por fim, apresentou Razões Finais às fls. 330/336V; CONSIDERANDO que as testemunhas SD PM Cleyber José do Carmo, SD PM Pedro Victor Santos Ferreira e SD PM Jéssica Costa de Sousa, todas compromissadas, disseram não poderem afirmar com certeza que a pessoa que aparece na imagem (fl. 18) seria o acusado; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o acusado negou peremptoriamente que tenha participado do movimento grevista ocorrido entre os dias 18/02/2020 e 01/03/2020, bem como não se recordava de haver estado na sede do 18º BPM naquele período; CONSIDERANDO que, em sede de Razões Finais, a Defesa do acusado (fls. 330/336V) alegou, em resumo, que a única “prova” apontada contra o acusado é a fotografia da fl. 18, a qual não foi reconhecida por três testemunhas, não firmando neste processo qualquer certeza que é o acusado na fotografia. Além disso, afirmou que não se vislumbra nos autos qualquer certeza quanto à presença do acusado no 18º BPM, e que achismos e presunções não podem ser consideradas para aplicação de uma reprimenda disciplinar, notadamente aplicação de pena capital, afastando-se assim qualquer prática de motim, revolta ou incitação por parte do acusado. Argumentou que existindo dúvida razoável quanto à prática de transgressões disciplinares descritas na Portaria inaugural, impõe-se a aplicação do princípio do in dubio pro reo. Reiterou que o acusado não esteve no local de greve apoio ao movimento, que não há provas de adesão ao movimento, que o acusado não realizou qualquer publicação ou mesmo manifestação pública de apoio ao movimento, além de que o acusado foi absolvido na seara criminal pelos mesmos fatos apurados. Por fim, caso não se reconhecesse a falta de materialidade e de autoria, requereu aplicação do princípio do in dubio pro reo, com a consequente absolvição do acusado e o arquivamento dos presentes autos; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 248/2022, às fls. 370/374, no qual firmou o seguinte posicionamento: “[...] 6. DA ANÁLISE DO MÉRITO Após minuciosa análise das provas constantes deste caderno processual, a Comissão Processante entendeu que merece prosperar a tese da Defesa, na medida em que a autoria e a materialidade das condutas atribuídas aos Aconselhados não restaram provadas, senão vejamos. A Portaria inicial descreve que o Aconselhado teria participado do movimento grevista, ocorrido no período de 18/02/2020 a 01/03/2020, quando se juntou aos militares amotinados no quartel do 18º BPM (fls. 02/05), conforme consta do Ofício nº 413/2020, datado de 17/03/2020, oriundo do Subcomando-Geral da Polícia Militar, encaminhando cópia da Portaria do IPM nº 305/2020 – 1º CRPM. [...] Além do mais, não existem quaisquer outras evidências de que o Aconselhado tenha de alguma forma aderido ao movimento grevista, como publicações em redes sociais ou manifestações explícitas de apoio ao movimento. Como bem assevera qualificada doutrina: ‘É imperativa a solução a favor do réu quando não estiver presentes, nos autos, o indicativo de certeza jurídica, representada pela prova lícita e segura do fato e da autoria.’ [...] Por todo o exposto, esta Comissão Processante, por unanimidade de votos, entende não existirem provas de que o Aconselhado tenha praticado as condutas que lhe são atribuídas na portaria inicial, apesar da existência de indícios. 7. CONCLUSÃO E PARECER Desta feita, após análise das provas contidas nestes autos, esta Comissão Processante passou a deliberar, em sessão própria e previamente marcada, em que a Defesa do Aconselhado se fez presente e acompanhou os trabalhos de deliberação e julgamento, tendo seus membros decidido que o SD PM TYCIANO NASCIMENTO DE CASTRO, MF: 308.361-1-1, I – Por unanimidade de votos, NÃO É CULPADO das acusações constantes na portaria, por falta de provas; II – Por unanimidade de votos, NÃO ESTÁ INCAPACITADO a permanecer na situação ativa da Polícia Militar do Estado do Ceará. [...]”. Assim, a Comissão Processante se posicionou com a sugestão pela absolvição do acusado, com o consequente arquivamento dos autos por ausência de provas da prática de transgressões disciplinares; CONSIDERANDO que o entendimento da Comissão Processante foi ratificado pelo Orientador da CEPREM/CGD por meio do Despacho nº 11218/2022 (fls. 376/377); CONSIDERANDO que em pesquisa pública no site e-SAJ, verifica-se que tramitou na Vara da Auditoria Militar do Estado do Ceará Ação Penal protocolada sob o nº 0264463-24.2020.8.06.0001, com Sentença em favor do acusado, transitado em julgado: “[...] Julgado improcedente o pedido. Ficam as partes intimadas da seguinte Sentença (Integra às p. 173/184): Assim, o CPJM julga improcedente a denúncia oferecida em desfavor do SD PM Tyciano Nascimento de Castro para ABSOLVER o acusado das imputações referentes aos tipos descritos nos arts. 151 do CPM, crime de omissão de lealdade, por entender que tal conduta não restou tipificada, nesse caso com fundamento no art. 439, ‘b’, do CPPM, e quanto ao crime de revolta ou motim, tipificado no art. 149, parágrafo único, do CPM, por não existir prova suficiente para a condenação, nos termos do art. 439, ‘e’, do CPPM [...]”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do processado (fls. 103/104), verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 13/03/2016, sem registros de punições disciplinares, possui 02 (dois) elogios, encontrando-se no comportamento “BOM”; CONSIDERANDO que diante da instrução probatória realizada neste Processo Administrativo Disciplinar, vislumbrava-se a insuficiência de provas para o convencimento de que o acusado tenha aderido ao movimento grevista ocorrido no período de 18/02/2020 a 01/03/2020. Notadamente ausência de testemunhas que tenham presenciado os fatos dificulta maior detalhamento de como estes ocorreram. Outrossim, conforme ratificado pela maioria das testemunhas do processo, a imagem constante nos autos, no contexto das demais provas juntas, é insuficiente tanto para o reconhecimento do acusado, como para determinar sua adesão ao referido movimento grevista; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº248/2022** (fls. 370/374) e, por consequência, **absolver** o acusado SD PM TYCIANO NASCIMENTO DE CASTRO – M.F. nº 308.361-1-1, em relação as acusações constantes na Portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) **Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do mencionado militar; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de



Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº561/2023 - O SINDICANTE 1º SGT PM FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, contida na Portaria nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 49, de 01/03/2021; CONSIDERANDO o constante nos autos de Investigação Preliminar SPU nº 2301919719, informando que o SD PM PEDRO HÉRCULES LOPES OLIVEIRA, MF 308.874-5-X, teria, em tese, no dia 06/01/2023, por volta de 01h40min, no Restaurante Matulão, na cidade de Quixadá-CE, efetuado dois (02) disparos de arma de fogo, usando arma da carga da PMCE, e agredido fisicamente Dário Alves Cidade Neto; CONSIDERANDO que tais fatos também foram registrados no Boletim de Ocorrência nº 534-125/2023, por lesão corporal dolosa (em andamento na DRPC de Quixadá-CE); CONSIDERANDO que também restaram indícios de omissão e/ou prevaricação por parte da guarnição policial comandada pelo CB PM RAFAEL HONÓRIO CABRAL, MF 300.328-1-0, a qual atendeu a citada ocorrência, pois, embora se tenha identificado a vítima e o autor dos disparos e das supostas agressões, “ninguém foi preso ou sequestrado” à delegacia; CONSIDERANDO que os fatos noticiados não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039/2016, quanto à admissibilidade dos institutos de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração da Sindicância Administrativa em desfavor dos referidos militares estaduais; CONSIDERANDO que as condutas do SD PM PEDRO HÉRCULES LOPES OLIVEIRA, MF 308.874-5-X, podem ter violado os valores fundamentais contidos no art. 7º, incisos IV, V e X; e os deveres éticos contidos no art. 8º, incisos II, V, VIII, XIII, XV, XVIII e XXIII; observada a redação do art. 11; podendo, portanto, configurarem transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos XXX, XXXII, L e LI; e § 2º, inciso LIII; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que a conduta do CB PM RAFAEL HONÓRIO CABRAL, MF 300.328-1-0, pode ter violado os valores fundamentais contidos no art. 7º, incisos IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII e XXIII; observada a redação do art. 11; podendo, portanto, configurarem transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos VI, XI e XL; e § 2º, incisos XVIII e LIII; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente Portaria, com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES**: CB PM RAFAEL HONÓRIO CABRAL, MF 300.328-1-0 e SD PM PEDRO HÉRCULES LOPES OLIVEIRA, MF 308.874-5-X; II) ficam cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá-CE, 17 de julho de 2023.**

Francisco Saraiva Leão Neto – 1º SGT PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº571/2023 - O SINDICANTE TEN-CEL QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº 1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 239, de 19/12/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de SISPROC nº 2202279657, instruído com a Investigação Preliminar procedida na CERSEC/CGD, na qual restaram indícios da prática, em tese, de transgressão disciplinar por parte dos Policiais Militares 2º SGT PM ANDRE GLEDSON DA SILVA, MF 135.866-1-6; CB PM CARLOS ANDRE FREIRE DA SILVA, MF 300.049-1-4; CB PM JOSE CHARLES CUNHA MOIZEIS, MF 300.230-1-3; CB PM NARCELIANO GONCALVES LEANDRO, MF 306.505-1-4; SD PM BISMARCK VASCO DE OLIVEIRA SOUSA, MF 307.170-1-5; e SD PM FRANCISCO ITALO DE SOUSA, MF 308.811-3-3; os quais teriam, supostamente, no dia 11/02/2020, na cidade de Quixeré/CE, cometido invasão de domicílio e lesões corporais, consistentes em chutes e tapas, quando da realização da prisão de Breno Santiago Cunha; CONSIDERANDO que os fatos noticiados não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039/2016, quanto à admissibilidade dos institutos de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de Sindicância Administrativa em desfavor dos referidos militares estaduais; CONSIDERANDO que as condutas dos policiais militares, em tese, podem ter violado os valores fundamentais contidos no art. 7º, incisos IV, V, IX e X; e os deveres éticos contidos no art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXIII, XXV, XXVII e XXIX; observada a redação do art. 11; podendo, portanto, configurar transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos II, III, XXXII, XXXIV e XL; e § 2º, incisos I, XV e LIII; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente Portaria, com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES** 2º SGT PM ANDRE GLEDSON DA SILVA, MF 135.866-1-6; CB PM CARLOS ANDRE FREIRE DA SILVA, MF 300.049-1-4; CB PM JOSE CHARLES CUNHA MOIZEIS, MF 300.230-1-3; CB PM NARCELIANO GONCALVES LEANDRO, MF 306.505-1-4; SD PM BISMARCK VASCO DE OLIVEIRA SOUSA, MF 307.170-1-5; e SD PM FRANCISCO ITALO DE SOUSA, MF 308.811-3-3; II) ficam cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 18 de julho de 2023.**

Valquézio Vital Barbosa - TEN-CEL QOPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº572/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO o teor do processo de SISPROC nº 2305413968, dando conta que o SD PM 17.185 FRANCISCO RONALDO SALES - MF: 109.972-1-6, é acusado de posse ilegal de arma de fogo de uso permitido e de uso restrito, bem como de moeda falsa. O fato veio à baila no dia 28/03/2023, por volta das 10h21min, durante o cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão (processo nº 0200983-10.2023.8.06.0117), na casa do militar localizada à rua Poeba, nº 2741, Parque Guadalajara, em Caucaia/CE, onde foram localizados vários aparelhos eletrônicos, diversas armas de fogo, sendo que 2 (duas) delas sem o devido registro (um revólver e uma espingarda calibre 36), além de munições de calibre 5.56, calibre .40 e de 9mm, silenciadores aparentemente para pistolas, e certa quantia em dinheiro supostamente falso; CONSIDERANDO que, por tal fato foi instaurado o processo judicial nº 0201628-68.2023.8.06.0300 (crimes do sistema nacional de armas) e processo nº 0621565-55.2023.8.06.0000 (moeda falsa/assimilados); CONSIDERANDO a existência de indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XIV, XVII e XLVIII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do SD PM 17.185 FRANCISCO RONALDO SALES - MF: 109.972-1-6, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 5ª Comissão** de Processos Regulares Militar (5ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: CEL PM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (PRESIDENTE), CEL PM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS - MF: 100.353-1-7(INTERROGANTE), e TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular; III) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** pelo



**prazo de 120 (cento e vinte) dias o referido militar** das suas funções, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, e parágrafos, LC nº 98/2011, devendo o comandante do militar adotar as medidas legais decorrentes desse afastamento; IV) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº573/2023 - O SINDICANTE TEN-CEL QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,** de acordo com nomeação através da Portaria nº 1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 239, de 19/12/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2305822779, dando conta que o 1º TEN QOAPM ENEAS COSTA DE LIMA, MF 109.842-1-1, é acusado de ter ido, no dia 06/06/2023, por volta de 07h30min, ao local de trabalho de Flaviana Lucio do Nascimento, sua cunhada, chamando-a de “vagabunda”, ameaçando de lhe “dar um murro” e, por fim, dito: “eu vou voltar aqui e lhe matar”; CONSIDERANDO que, por tais fatos, o referido militar foi preso e autuado em flagrante delito na Delegacia de Defesa da Mulher de Quixadá/CE, pela prática, em tese, dos crimes de injúria e ameaça, previstos, respectivamente, nos arts. 140 e 147, do Código Penal Brasileiro, c/c o art. 5º, inciso II (violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito da família), e art. 7º, incisos II (violência psicológica) e V (violência moral), da Lei 11.340/2006; CONSIDERANDO, ainda, haver indícios de que o 1º TEN QOAPM ENEAS COSTA DE LIMA teria agredido fisicamente Katiana Lucio do Nascimento, sua esposa, no dia 05/06/2023, por volta de 16h, em sua casa; CONSIDERANDO haver indícios da prática de transgressão disciplinar passível de apuração por este órgão correicional; CONSIDERANDO que a conduta do referido policial militar, em tese, viola os valores fundamentais contidos no art. 7º, incisos IV, V, VI, IX e X; e os deveres éticos contidos no art. 8º, incisos II, V, XV, XVIII e XXIII; observada a redação do art. 12, §§ 1º e 2º, c/c o art. 13, § 1º, inciso XXXII, tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que os fatos noticiados não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039/2016, quanto à admissibilidade dos institutos de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de Sindicância Administrativa. RESOLVE:

I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria**, com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar

do Policial Militar 1º TEN QOAPM ENEAS COSTA DE LIMA, MF 109.842-1-1; II) CIENTIFICAR o acusado e/ou seu(s) defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 18 de julho de 2023.

Valquízio Vital Barbosa - TEN-CEL QOPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº574/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO o teor da documentação contida no processo SISPROC nº 2303704035, em que o SD PM 34.351 ÍTALO CAIRO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA - MF: 308.990-2-4, é acusado de receptação culposa em razão de haver sido flagrado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), no dia 09/04/2023, na BR-222, KM-4, Bairro Tabapuá, em Caucaia/CE, na posse do veículo SUV HYUNDAI/Creta 16A ATTITU, cor branca, sob queixa de roubo em 13.12.2022, no estado da Bahia. Durante a abordagem os policiais rodoviários consultaram as placas BZB-7707 do Creta e verificaram que elas tinham um registro de baixa e que haviam irregularidades no chassi do veículo, na marcação dos vidros e nas etiquetas de identificação. Após diligências, identificaram que o veículo sob vistoria era o Creta, cor branca, de placas PKO0D16, de Salvador/BA, que constava como roubado no dia 13/12/2022; CONSIDERANDO que o policial militar foi conduzido à Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD) onde foi lavrado o Termo Circunstaciado de Ocorrência (TCO) nº 323-3/2023, por delito de receptação culposa, incurso no art. 180, §3º, do Código Penal Brasileiro (CPB); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, XV, XVIII e XXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XIV e XVII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 34.351 ÍTALO CAIRO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA - MF: 308.990-2-4, e baixar a presente portaria com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão** de Processos Regulares Militar (8ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA – MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA – MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA – MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº575/2023 - O SINDICANTE TEN-CEL QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,** de acordo com nomeação através da Portaria nº 1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 239, de 19/12/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de SISPROC nº 2211897112, instruído com a Investigação Preliminar procedida na CERSEC/CGD, na qual restaram indícios da prática, em tese, de transgressão disciplinar por parte da SD BM JORDANA PEREIRA BATISTA, MF 300.285-1-1, a qual teria, em tese, no dia 20/12/2022, por volta de 11h, na Av. Plácido Castelo, nº 2533, Quixadá/CE, com a ajuda de um terceiro, mantido em cárcere privado o Sr. IGOR SOUSA DIAS, condicionando sua saída do imóvel ao pagamento dos danos causados, acidentalmente, em um aparelho de TV da tia da referida militar; CONSIDERANDO que os fatos noticiados não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039/2016, quanto à admissibilidade dos institutos de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de Sindicância Administrativa em desfavor da referida militar estadual; CONSIDERANDO que a conduta da bombeiro militar, em tese, pode ter violado os valores fundamentais contidos no art. 7º, incisos IV, V, VII, IX e X; e os deveres éticos contidos no art. 8º, incisos IV, V, XV, XVIII, XX e XXIII; observada a redação do art. 11; podendo, portanto, configurar transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos XVII, XXX e XXXII; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria**, com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar da Bombeiro Militar SD BM JORDANA PEREIRA BATISTA, MF 300.285-1-1; II) fica cientificada a acusada e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 18 de julho de 2023.

Valquízio Vital Barbosa - TEN-CEL QOPM  
SINDICANTE



## OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023012501-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF DEODATO CELSO DIÓGENES NA LOCALIDADE DO MINEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO. FICARAM CLASSIFICADAS AS EMPRESAS: 1. CONSTRUTORA MAZUI LTDA INSCRITA NO CNPJ: 14.100.245/0001-03 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 590.245,73 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). 2. A F OLIVEIRA DA SILVA ME INSCRITA NO CNPJ: 22.805.799/0001-26 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 614.658,38 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). 3. C V TOME SERVIÇOS ME INSCRITA NO CNPJ: 23.834.673/0001-42 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 615.307,87 (SEISCENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). 4. ITAPAJE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 10.933.035/0001-37 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 615.330,41 (SEISCENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). 5. P H FERNANDES GUEDES EIRELI – ME INSCRITA NO CNPJ: 10.206.387/0001-90 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 616.063,78 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). 6. REMEC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ: 25.078.864/0001-57 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 615.566,78 (SEISCENTOS E QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). 7. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 07.615.710/0001-75 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 625.009,55 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). 8. M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 38.397.954/0001-52 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 621.805,61 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). 9. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 18.413.043/0001-64 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 620.810,84 (SEISCENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). 10. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ: 06.043.276/0001-33 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 618.697,35 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). 11. J L COSTA ESTEVAM – ME INSCRITA NO CNPJ: 32.216.752/0001-80 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 621.858,60 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). 12. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 63.551.378/0001-01 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 622.082,68 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). 13. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME INSCRITA NO CNPJ: 22.575.652/0001-97 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 625.009,55 (SEISCENTOS E Vinte E CINCO MIL, NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). 14. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 20.160.697/0001-75 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 621.387,75 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). 15. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ: 26.754.240/0001-75 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 619.663,73 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). 16. IDS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 21.750.612/0001-71 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 624.978,00 (SEISCENTOS E Vinte E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS) e 17. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME INSCRITA NO CNPJ: 44.159.038/0001-87 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 619.716,95 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). FICARAM DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS: 1. LRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 30.566.030/0001-20. 2. MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 31.381.604/0001-59. 3. G. A. RABELO JUNIOR ME INSCRITA NO CNPJ: 23.549.313/0001-07. 4. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP INSCRITA NO CNPJ: 12.044.788/0001-17. 5. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – EPP INSCRITA NO CNPJ: 13.749.666/0001-99. 6. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS INSCRITA NO CNPJ: 37.658.271/0001-49. 7. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 21.139.049/0001-08. 8. PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 13.190.690/0001-30. 9. CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 38.124.587/0001-13. 10. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.077.025/0001-81. 11. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME INSCRITA NO CNPJ: 17.690.855/0001-94. 12. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 02.567.157/0001-29. 13. KLF SERVIÇOS INSCRITA NO CNPJ: 35.848.539/0001-80. 14. HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 21.106.785/0001-51. 15. RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 40.560.312/0001-74. 16. CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ: 03.147.269/0001-93. 17. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 15.621.138/0001-85. 18. RM CLEMENTE CANDIDO – ME INSCRITA NO CNPJ: 35.214.818/0001-91. 19. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 22.336.279/0001-11. 20. R P AMORIM SERVIÇOS INSCRITA NO CNPJ: 41.411.254/0001-80. 21. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.544.576/0001-69. 22. MSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 13.167.938/0001-42 E 23. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 41.332.445/0001-56, CONFORME ANEXO DO SETOR DE ENGENHARIA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNICA QUE FICA ABERTA O PRAZO RECURSAL DE 05 DIAS ÚTEIS PREVISTO NO ART. 109, I ALÍNEA “B” DA LEI 8.666/93 PARA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES INTERESSADOS, OBEDECENDO OS PRAZOS LEGAIS PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO. MAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SEDE DA COMISSÃO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 – CENTRO – JAGUARIBARA/CE, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 13:00HS. JAGUARIBARA – CE E NO SITE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS). **21 DE JULHO DE 2023.** AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 08.03.001/2023 TP A CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS SENDO CONSTATADA A DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS FJ CONSTRUTORA LTDA; GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; JUAÇABA CONSTRUÇÕES; VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; LB CONSTRUÇÕES; ELLUS SERVIÇOS; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA - ME; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; MASTER SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; DELMAR CONSTRUÇÕES; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SEG-NORTE; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO; SARALISS EMPREENDIMENTOS; TURQUEZA ENGENHARIA E URBANISMO; AJ CONSTRUTORA; FORTALECE CONSTRUTORA; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA-EPP POR ATENDER AS EXIGÊNCIAS EDITAÇÕES, FICANDO CLASSIFICADA A EMPRESA CSA ENGENHARIA, VENCEDORA COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.048.376,02 (UM MILHÃO QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A”. O RESULTADO NA INTEGRA DO PRESENTE JULGAMENTO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL E DEMAIS ATOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE, COM FINS A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE VILA SÃO JOSE NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 21 DE JULHO DE 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES– PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 2023.01.26.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de instalação de sinalização vertical em diversas rodovias no município, conforme projeto em anexo, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo, a saber: DESCLASSIFICADAS: M A Feitosa de Sousa Ltda, Construtora Neves Nogueira Ltda, VF da Silva Construções. CLASIFICADAS: Prolimpeza Serviços e Construções Eireli valor R\$ 307.849,57. ATL Construções e Serviços Ltda-ME valor R\$ 300.790,06. Expresso Construções Ltda valor R\$ 306.945,02. NR Construções e Serviços Ltda-ME valor R\$ 304.521,81. AOS Construções Eireli pelo valor de R\$ 296.420,75. Construtora Vipon Eireli valor R\$ 302.087,64. Abrav Construções Serviços Eventos e Lojações Eireli valor R\$ 307.618,65. WU Construções e Serviços Ltda valor R\$ 307.319,24. IPN Construções e Serviços Eireli-ME pelo valor de R\$ 295.196,93. Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alinea ‘b’ da lei de licitações. Gabriel José Fernandes Noronha.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2702.01/2023-CP** – Torna público o Resultado dos Julgamentos de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 2702.01/2023-CP cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca na sede, e localidades de Cauassu, Curral Velho e Celsolândia, junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE. Após análise de Propostas de Preços **CLASSIFICADAS:** ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.477.070/0001-51, com Valor Global de R\$ 2.969.070,62 (Dois Milhões Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 09.042.893/0001-02 com Valor Global de R\$ 2.963.533,73 (Dois Milhões Novecentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Três Centavos); AOS CONSTRUÇÕES LTDA, 40.001.303/0001-43, com Valor Global R\$ 2.981.008,19 (Dois Milhões Novecentos e Oitenta e Um Mil, Oito Reais e Dezenove Centavos); PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.264.939/0001-33, com Valor Global de R\$ 2.883.008,15 (Dois Milhões Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Oito Reais e Quinze Centavos); COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65, com Valor Global de R\$ 2.931.361,28 (Dois Milhões Novecentos e Trinta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos); CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28 com Valor Global de R\$ 2.935.644,30 (Dois Milhões Novecentos e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos); RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRL, CNPJ: 07.876.676/0001-92, com Valor Global de R\$ 2.917.635,11 (Dois Novecentos e Dezesseis Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Onze Centavos); TURQUEZA ENGENHARIA E URBANISMO, CNPJ: 22.156.360/0001-10, com Valor Global de R\$ 2.963.405,50 (Dois Milhões Novecentos e Sessenta e Três Mil Quatrocientos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); PIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.252.677/0001-27, com Valor Global de R\$ 2.955.097,79 (Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Noventa e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos); AJS – ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.877.077/0001-14, com o Valor de R\$ 2.928.256,83 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos); FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.149.744/0001-91, com Valor Global de R\$ 2.958.168,20 (Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos); RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 10.417.584/0001-59, com Valor Global de R\$ 2.973.455,76 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Três Mil Quatrocientos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos); JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.902.334/0001-04, com Valor Global de R\$ 2.961.521,28 (Dois Milhões Novecentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos); CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 72.432.722/0001-59, com Valor Global de R\$ 2.957.879,65 (Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos); FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.183.377/0001-19, com Valor Global de R\$ 2.943.552,93 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Dois Reais e Noventa e Três Centavos); CONSTRUTORA E & J LTDA, CNPJ: 41.634.619/0001-35, com Valor Global de R\$ 2.926.215,86 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710/0001-75 com Valor Global de R\$ 2.968.571,81 (Dois Milhões Novecentos e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos); e MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.952.190/0001-63, com Valor de R\$ 2.928.095,13 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Oito Mil, Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos) e **DESCLASIFICADAS:** VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 01.992.393-0001-20, com Valor Global de R\$ 2.928.284,81 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75 com Valor Global de R\$ 2.943.869,81 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos); MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.167.938/0001-42, com Valor Global de R\$ 2.956.775,82 (Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos); FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 23.492.879/0001-31, com Valor Global de R\$ 2.964.918,05 (Dois Milhões Novecentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos); ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60, com Valor de R\$ 2.970.599,26 (Dois Milhões Novecentos e Setenta Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos); STAFF CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45 com Valor Global de R\$ 2.922.374,27 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos); IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.985.167/0001-60, com Valor Global de R\$ 2.891.142,33 (Dois Milhões Oitocentos e Noventa e Um Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos); HABITE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 04.597.124/0001-57, com Valor Global de R\$ 2.979.840,51 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos); RSM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 33.159.524/0001-89, com Valor de R\$ 2.982.617,68 (Dois Milhões Novecentos e Oitenta Dois Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos); DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, CNPJ: 33.313.191/0001-09, com Valor Global de R\$ 2.928.823,95 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos); AG CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO, CNPJ: 34.326.829/0001-09, com Valor Global de R\$ 2.977.558,74 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos); e IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 25.011.748/0001-10, com Valor de R\$ 2.955.487,48 (Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocientos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos). Em ato consecutivo declara **VENCEDORA** do certame a empresa: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.264.939/0001-33, com **VALOR GLOBAL de R\$ 2.883.008,15** (Dois Milhões Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Oito Reais e Quinze Centavos). Ficando aberto a partir da data de publicação o prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea “b”. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Acaraú-CE, 20 de Julho de 2023. Paulo Costa Santos – Presidente CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.19.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada na comunidade de Sítio Monte Alegre, no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 206/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, sendo o seguinte: a empresa V A Pereira De Freitas Me sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 245.150,17 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos). Propostas Desclassificadas: M Minervino Neto Construções nos valores unitários não incluiu o valor do BDI conforme modelo proposto, apresentou cronograma físico financeiro e composição de preços dos itens 1.1.1 e 1.7.3 divergentes do proposto; Ambiental Soluções E Serviços Eireli apresentou o quantitativo do Item 1.1 divergente e o valor unitário do mesmo superior ao proposto, e composição de preços do item 1.1 divergente do proposto; Pablo E Gonçalves Pinheiro Eireli, Fv Construções Eireli – Me E Flay Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli nos valores unitários não incluiram o valor do BDI conforme modelo proposto, apresentaram composição de preços dos Itens 1.1 e 7.3 divergente do proposto; AR Empreendimentos,Serviços E Locações Eireli E Venus Serviços E Entretenimentos LTDA apresentaram o quantitativo do Item 1.1 divergente e o valor unitário do mesmo superior ao proposto e composição de preços dos Itens 1.1 e 7.3 divergente do proposto; Real Serviços Eireli não contém identificação de assinaturas nos orçamentos (orçamento básico, cronograma físico financeiro, composições de preços, encargos sociais e BDI); Sertao Construções Serviços E Locações Ltda não contém assinaturas, somente carimbo na carta proposta; Roma Construtora Ltda – Me não contém assinatura de técnico responsável (engenheiro) somente carimbo; Nordeste Construções E Infraestrutura Ltda apresentou proposta incompleta, deixou de apresentar composição de preços e não contem assinatura de técnico responsável (engenheiro); A L S Construções, Serviços E Eventos Eireli não contem assinaturas nos orçamentos (orçamento básico, cronograma físico financeiro, composições de preços, encargos sociais e BDI); Gledsom Construções Ltda não contém assinaturas somente carimbos; Projemaq Construções E Serviços Ltda apresentou proposta incompleta, deixou de apresentar a composição de BDI, e a composição de preços dos Itens 1.1 divergente do proposto; Amparo Servicos E Empreendimentos Eireli apresentou o valor unitário do Item 8.1 superior ao orçamento proposto e não apresentou composição de preços dos Itens 7.3, 7.4, 7.5, 8.1 e apresentou a composição de preços dos Itens 1.1 divergente do proposto; Pv Engenharia, Serviços E Locações Ltda – Me não contem assinatura de técnico responsável (engenheiro); Tela Serviços E Eventos Ltda – Me apresentou valor do Item 7.5 com valor 0,00 (zero) e a composição de preços dos Itens 1.1 e 7.3 divergente do proposto; Momentum Construtora Limitada E Mt Projetos E Serviços De Engenharia Ltda apresentaram o quantitativo do Item 1.1 divergente e o valor unitário do mesmo superior ao proposto e composição de preços do Item 1.1 divergente do proposto; Construtora Alves Machado Ltda não contem assinaturas, somente carimbo do sócio administrador; N3 Construtora Eireli apresentou o quantitativo do Item 1.1 divergente e o valor unitário do mesmo superior ao proposto e composição de preços dos Itens 1.1 divergente do proposto; Acs Construções E Serviços LTDA apresentou orçamento divergente do proposto; Ecos Edificações Construcoes E Servicos Ltda Me, Eletroport Serviços Projetos E Const. Eireli – Me, H B Serviços De Construção Eireli – Me, Teotonio Construções Com. Ind. E Serviços Ltda – Me, Construtora Astron Ltda, T A França Eventos, Araguaia Empreendimentos Eireli, Evolução Construtora Eireli, Elo Construções E Empreendimentos Eireli, Medeiros Construções E Serviços Eireli – Me, G7 Construções Serviços E Transportes Eireli – Me, A.I.L Construtora Ltda-Me, S & T Const. E Locações De Mão De Obra Eireli Me E Construtora Vipon Eireli apresentaram composição de preços dos Itens 1.1 e 7.3 divergente do proposto; J De Fonte Rangel Eireli não apresentou composição de preços dos Itens 1.1 e 7.3; Barbosa Construções E Serviços, Ff Empreendimentos E Serviços Ltda, Abik Engenharia E Consultoria, Abrav Construções Servicos E Eventos E Locacoes E Wu Construções E Serviços Eireli – Epp apresentaram composição de preços dos Itens 1.1 divergente do proposto e M Josenide Lima Melo Eireli composição de preços dos Itens 1.1 e 7.3 divergente do proposto e não contem assinatura do técnico responsável (engenheiro) no cronograma físico financeiro. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 20 de julho de 2023. Everton Clementino De Souza -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Tomada de Preços nº 2023.06.20.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.06.20.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – R M CLEMENTE CANDIDO; CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; S A ENGENHARIA LTDA; JOSE URIAS FILHO LTDA; ROMA CONSTRUTORA EIRELI; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – F. VICENTE P. FILHO, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b”, “c” e “e” e 5.2.3.3 alíneas “b”, “c” e “e” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alínea “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “a”, “b”, “c” e “e” e 5.2.3.3 alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alínea “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alínea “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); RIOFE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alínea “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b” e “c” e 5.2.3.3 alíneas “b” e “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” e 5.2.3.3 alínea “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b”, “c” e “e” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “b” e “c” e 5.2.3.3 alínea “c” do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital). Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.07.21.1** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.07.21.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, nos termos e especificações anexo ao edital a cargo da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **09 de agosto de 2023, às 09:00 horas**. Maiores informações no Setor de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2023. José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

\*\*\* \* \*\*\* \*

Prefeitura Municipal de Beberibe - Decreto Nº 08.04.02, de 08/04/2022. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, na localidade de Lagoa Queimada, Distrito Serra do Félix, e dá outras providências. A Exma. Sra. Prefeita do Município de Beberibe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea “m” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios; D E C R E T A: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, na forma do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, um imóvel, de formato irregular, de domínio ou de posse de FRANCISCO SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 011.995.813-99, e FRANCISCO BARBARA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 692.888.103-82, localizado na Rua Carmosita Ferreira Cassinao, s/nº, Lagoa Queimada, Distrito Serra do Félix, nesta cidade de Beberibe, Ceará, com área total de 9.211,42 m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e onze vírgula quarenta e dois metros quadrados) e 422,67 m de perímetro, conforme a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.504.824,47m e E 580.524,26m; deste segue confrontando com ESTRADA DA LAGOA QUEIMADA, com azimute de 98°20'55" por uma distância de 36,15m até o vértice P2, de coordenadas N 9.504.819,22m e E 580.560,03m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de Francisco Barbara da Silva, com azimute de 187°12'08" por uma distância de 28,85m até o vértice P3, de coordenadas N 9.504.790,60m e E 580.556,41m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de Francisco Barbara da Silva, com azimute de 189°23'48" por uma distância de 16,75m até o vértice P4, de coordenadas N 9.504.774,07m e E 580.553,68m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de Francisco Barbara da Silva, com azimute de 189°59'46" por uma distância de 63,40m até o vértice P5, de coordenadas N 9.504.711,64m e E 580.542,67m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de Francisco Barbara da Silva, com azimute de 271°18'26" por uma distância de 58,85m até o vértice P6, de coordenadas N 9.504.712,98m e E 580.483,84m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de Maria Géssica Costa Ribeiro, com azimute de 8°12'16" por uma distância de 7,30m até o vértice P7, de coordenadas N 9.504.720,21m e E 580.484,88m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de Maria Géssica Costa Ribeiro, com azimute de 282°56'49" por uma distância de 41,66m até o vértice P8, de coordenadas N 9.504.729,54m e E 580.444,29m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de José Silva Oliveira, com azimute de 9°52'15" por uma distância de 76,92m até o vértice P9, de coordenadas N 9.504.805,32m e E 580.457,47m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de José Silva Oliveira, com azimute de 98°18'55" por uma distância de 28,67m até o vértice P10, de coordenadas N 9.504.801,18m e E 580.485,84m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de Fernando Bezerra da Silva, com azimute de 98°02'28" por uma distância de 13,57m até o vértice P11, de coordenadas N 9.504.799,28m e E 580.499,27m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de Francisco Silva Oliveira, com azimute de 98°15'00" por uma distância de 22,02m até o vértice P12, de coordenadas N 9.504.796,12m e E 580.521,06m; deste segue confrontando com Terras de Propriedade de Francisco Silva Oliveira, com azimute 6°26'22" por uma distância de 28,53m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação, conforme planta que faz parte integrante deste Decreto, será utilizado para implantação de uma unidade escolar, na localidade de Lagoa Queimada, Distrito Serra do Félix, Município de Beberibe, Ceará. Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeitos de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício. Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 08/04/2022. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha - Prefeita Municipal.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1502/2023-SECULT.** Vinculada a Concorrência Pública Nº 2022.12.16.01-CP do Município de Barroquinha/CE Processo Administrativo Nº 1907.001/2023 - CARONA. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Secretaria de Secretaria Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo 1907.001/2023 - CARONA, a seguir: Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de locação em infraestrutura para eventos, incluindo, atração musical, iluminação, serviços de locação e montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura em geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias de Educação, Secretaria de Cultura e Esporte e Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Alcântaras-CE, conforme processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 1502/2023-SECULT vinculada a Concorrência Pública Nº 2022.12.16.01-CP do Município de Barroquinha/CE. Favorecidas e valores globais: Horlan Brito Bertoldo-ME, Com CNPJ: 04.011.796/0001-39; Pac Plus Serviços LTDA-EPP, Com CNPJ: 24.730.537/0001-75; F.R. Carvalho Xavier-ME Com CNPJ: 31.364.851/0001-47; Enajeh Empreendimentos e Serviços LTDA-EPP, Com CNPJ: 23.365.148/0001-25; F. Airton Victor-ME, Com CNPJ: 97.553.390/0001-69, no valor de: Horlan Brito Bertoldo-ME - R\$ 288.250,00; Pac Plus Serviços LTDA-EPP- R\$ 481.100,00; F. Airton Victor-ME - R\$ 284.265,00; Enajeh Empreendimentos e Serviços LTDA-EPP - R\$ 301.050,00; F.R. Carvalho Xavier-ME - R\$ 305.050,00. Totalizando um valor global R\$ 1.659.715,00 (Um milhão, Seiscentos e Cinquenta e Nove mil e Setecentos e Quinze reais), conforme parte integrante deste processo. Fundamento Legal: Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 21/2017, de 07 de Junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Alcântaras e legislação pertinente. Declaração emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Sra. Edmilson Bezerra Arruda. **Alcântaras - CE, 24 de Julho de 2023.** Charllyns Alcântara Soares - Presidente da CPL.

\*\*\* \* \*\*\* \*



Prefeitura Municipal de Beberibe - Decreto Nº 08.04.01, de 08/04/2022. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, na localidade de Jatobá, Distrito Itapeim, e dá outras providências. A Exma. Sra. Prefeita do Município de Beberibe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios; **D E C R E T A:** Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, na forma do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41, um imóvel, de formato irregular, de domínio ou de posse de ALDENOR PEREIRA CÂMARA, inscrito no CPF sob o nº 384.273.383-68, localizado na Rua Sem Denominação Oficial, s/nº, Zona Rural, Localidade Jatobá, Distrito Itapeim, nesta cidade de Beberibe, Ceará, com área total de 6.673,97 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e setenta e três vírgula noventa e sete metros quadrados) e 327,67 m de perímetro, conforme a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.518.564,49m e E 589.703,94m; deste segue confrontando com ESTRADA DO JATOBÁ, com azimute de 99°28'31" por uma distância de 88,77m até o vértice P2, de coordenadas N 9.518.549,87m e E 589.791,49m; deste segue confrontando com ALBERTINA PEREIRA DA CÂMARA, CPF: 769.048.063-20, com azimute de 189°39'56" por uma distância de 82,94m até o vértice P3, de coordenadas N 9.518.468,11m e E 589.777,57m; deste segue confrontando com ALBERTINA PEREIRA DA CÂMARA, CPF: 769.048.063-20, com azimute de 229°25'17" por uma distância de 6,88m até o vértice P4, de coordenadas N 9.518.463,64m e E 589.772,35m; deste segue confrontando com ALDENOR PEREIRA DA CÂMARA, CPF: 384.273.383-68, com azimute de 284°28'12" por uma distância de 63,98m até o vértice P5, de coordenadas N 9.518.479,63m e E 589.710,40m; deste segue confrontando com ADEMIAIS PEREIRA DA CÂMARA, CPF: 465.552.003-59, com azimute 355°38'48" por uma distância de 85,10m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação, conforme planta que faz parte integrante deste Decreto, será utilizado para implantação de uma unidade escolar, na localidade de Jatobá, Distrito Itapeim, Município de Beberibe, Ceará. Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeitos de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício. Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 08/04/2022. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha - Prefeita Municipal.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS.** MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS N° 2023.05.19.01.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO MUNÍCPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA OS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** (1) ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME, (2) M & C CONSTRUÇÕES LTDA EPP, (3) J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (4) DAGY CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA, (5) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, (6) MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, (7) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, (8) J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, (9) FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (10) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (11) ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, (12) EGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (13) HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, (14) MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, (15) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP, (16) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (17) CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTD. **POR TEREM CUMPRIDOS AS NORMAS EDITALÍCIAS.** **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** (1) M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA, (2) CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, (3) ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, (4) JOSÉ URIAS FILHO EIRELI ME, (5) A.I.L. CONSTRUTORA LTDA ME, (6) BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (7) SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, (8) PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, (9) ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (10) G A RABELO JUNIOR ME, (11) FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, (12) PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, (13) ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, (14) MEDEIROS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, (15) F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS ME, (16) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, (17) T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, (18) WSL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS. **EMPRESA VENCEDORA:** ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 603.625,87 (SEISCENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E Vinte E CINCO REAIS OITENTA E SETE CENTAVOS). PORTANTO FICA ABERTO O PRAZO RECURAL, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA 'B', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. MAiores INFORMAÇÕES NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. A COMISSÃO.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16.03.001/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.03.001/2023-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2107.01/2023-CARONA** O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SENHORA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2107.01/2023-CARONA, A SEGUIR: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE.** CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.03.001/2023 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N°16.03.001/2023-PMM DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE FAVORECIDA: HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - INSCRITO NO CNPJ: 28.530.912/0001-94, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 880.622,90 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E Vinte E DOIS E NOVENTA CENTAVOS) E J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - INSCRITO NO CNPJ: 19.794.018/0001-30, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 768.674,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. SENADOR SÁ-CE, 24 DE JULHO DE 2023. **RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Classificação de Proposta de Preços de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2023.05.05.01/TP/PMC – Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE – Classificada(s): JMR Construção e Serviços LTDA; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; MAX & Miranda Construtora LTDA; Araneda Empreendimentos LTDA; Vipon Empreendimentos LTDA; Clezinaldo Construções LTDA – Desclassificada(s): LF Serviços Urbanos LTDA; Virgilio & Jacira Construcoes LTDA; WU Contruções e Serviços LTDA; L & L Serviço LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; Apolo Serviços LTDA; Solimar José de Lima; Megaron Engenharia LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Imperius Serviços e Construções EIRELI – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: JMR Construção e Serviços LTDA, CNPJ nº 31.011.447/0001-90 – Valor Global: R\$ 514.776,04 (quinhetos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos) – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. **Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023-PERP.** A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de informática destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Araripe-CE, será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 26/07/2023 até 09/08/2023 às 08:00h (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 09/08/2023 às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 09/08/2023 às 9:30h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar, 440 Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br. **ARARIPE-(CE), 21 de julho de 2023, José Feitoza de França- Pregoeiro.**



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.22.01TP** – A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços acima, cujo **OBJETO**: Contratação para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - Tipo 1 - no Município de General Sampaio-CE. Foram CLASSIFICADAS as empresas: **PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Nº 44.501.094/0001-58, R\$ 1.177.550,57, **E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Nº 41.313.966/0001-66, R\$ 1.177.985,95, **ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Nº 44.997.219/0001-82, R\$ 1.182.256,37, **TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: Nº 32.236.949/0001-81, R\$ 1.182.340,09, **PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: Nº 20.014.873/0001-60, R\$ 1.194.258,08, **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: Nº 21.541.555/0001-10, R\$ 1.196.805,92, **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Nº 10.932.123/0001-14, R\$ 1.199.519,48, **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: Nº 24.614.233/0001-42, R\$ 1.201.513,67, **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ: Nº 12.044.788/0001-17, R\$ 1.201.965,23, **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Nº 07.270.402/0001-55, R\$ 1.205.746,03 e a empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: Nº 09.042.893/0001-02, R\$ 1.205.926,88. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “B”. Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a Proposta Classificada mais Vantajosa. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 21 de Julho de 2023.** **Antonio Jardel Alves Ramos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Concorrência Nº 2023.05.17.23-CP-OBRAS.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência. Empresas Habilitadas: Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias Empresas Inabilitadas: Tecta Construções e Serviços LTDA (Descumprimento ao item 1.3.3.4 do Edital Convocatório), Consbral Construções & Construções & Empreendimentos LTDA, A & V Projetos e Construções LTDA – ME (Descumprimento aos itens 1.3.2.4 e 1.3.3.4 do Edital Convocatório), RG2 Terraplenagem LTDA (Descumprimento ao item 4.2.4.5 alínea “d” do Edital Convocatório), Staff Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA-ME (Descumprimento ao item 1.3.3.4 do Edital Convocatório), Eletrocampo Serviços e Construções LTDA (Descumprimento aos itens 1.3.2.4 e 1.3.3.4 do Edital Convocatório), MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI (Descumprimento aos itens 1.3.2.4 e 1.3.3.4 do Edital Convocatório), AOS Construções LTDA (Descumprimento aos itens 1.3.2.4 e 1.3.3.4 do Edital Convocatório), Plataforma Serviços e Construções LTDA (Desclassificada item 3.1.1.2 do Edital Convocatório), Agua Construções e Incorporações LTDA – EPP (Descumprimento ao item 1.3.2.4 do Edital Convocatório), Planna Empreendimentos e Asfalto LTDA (Descumprimento aos itens 1.3.2.4 e 1.3.3.4 do Edital Convocatório), Dagy Construções e Urbanismo LTDA (Descumprimento ao item 1.3.3.4 do Edital Convocatório) e ARN Construções LTDA (Descumprimento ao item 4.2.4.5 alínea “d” do Edital Convocatório). Informações: e-mail: cplcampossales@hotmail.com. **Campos Sales/CE, 20 de julho de 2023.** **Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1907.01/2023** O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/CULTURAL DO HUMORISTA SELMA DE NIETA, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023, NO ENCERRAMENTO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2023.2 NO CLUBE ANEXO DA EMEF. NOSSA SENHORA DO AMPAROJUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. **FAVORECIDO:** JEORGE LUIZ DA SILVA, COM SEDE À TRAVESSA ASSARÉ Nº308-SEMINARIO- CRATO/CE, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 47.396.316/0001-08. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 24 DE MARÇO DE 2023, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E **RATIFICADA PELO(A) ORDENADOR(A)** DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. SENADOR SÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2023. **RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.06.23.001.** A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.06.23.001, de acordo com as exigências editalícias foi considerada habilitada as Licitantes Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP; Saraliss Construções LTDA – ME; Lipyserv Serviços e Empreendimentos; F.J. Construtora LTDA; RSM Construções; Omega Construções e Serviços EIRELI – ME; Savires Iluminação e Construções LTDA; Delmar Construções LTDA EPP e R P Construções & Locações e Inabilitada a Licitante L B Construções LTDA; AG Construções e Serviços LTDA; ML Entreterimentos, Assessoria e Serviço LTDA – EPP; Ygor Wilson Cavalcante – ME; AB2 Engenharia, Industria, Serviço e Comercio; Good Empreendimentos e Serviços LTDA; Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA e Solimar Jose de Lima, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “a”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Praça do Guriú, no Distrito de Guriú no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 21 de julho de 2023.** **Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Acarape – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 1705.11/2023.** O Presidente da CPL de Acarape torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil para elaboração de projetos, acompanhamento técnico dos projetos junto aos órgãos estaduais e federais e fiscalizações de obras, de interesse das diversas Secretarias do Município de Acarape/CE. Declara Habilidades: ML Incorporações e Serviços EIRELI, CNPJ nº 42.089.488/0001-15; W Braga Construções LTDA, CNPJ nº 33.263.607/00001-13; Ello Projetos e Soluções, CNPJ nº 27.827.042/0001-57; e ACS Engenharia e Serviços, CNPJ nº 47.727.887/0001-88. Inabilitadas: RM Clemente Cândido ME, CNPJ nº 35.214.818/0001-91. Motivo: A empresa não possui CNAE semelhante ao objeto licitado (Serviço de Engenharia), assim como não apresentou profissional com acervo técnico com características correspondentes/semelhantes ou superiores ao objeto desta licitação. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Acarape/CE, 21 de julho de 2023. Francisco Torres de Moura. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nenhuma interposição de recurso administrativo, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas para o dia 02 de agosto de 2023 às 10:00h, na Sala de Licitações/Paço Municipal localizada à Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro, Acarape/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.01/2023.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QÜE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.01/2023 CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** AS 17H DO DIA 24 DE JULHO DE 2023. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** AS 08H DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023. QUE SE REALIZARÁ NO DIA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN AS 08H59MIN DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09H DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL [WWW.BLL.ORG.BR](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP). REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACOES/)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 21 DE JULHO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO** – A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÓERO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1101.02/2023, CUJO OBJETO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANE – MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS, VEÍCULO APASSEIO 0KM, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL DIVERSOS, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE N.º 11893.974000/1160-02, CELEBRADO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO AMPLAMENTE JUSTIFICADAS NOS AUTOS DO PROCESSO, DESDE JÁ, FICA ASSEGURADO A TODOS OS INTERESSADOS, A APLICABILIDADE DOS TERMOS DOS ARTIGOS 109, INCISOS I, ALÍNEA “ C ” E 110, AMBOS DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. MAiores INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE PREGÓES, SITUADA NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, DAS 08:00H ÁS 17:00H PELO TELEFONE (88) 3668-1003 E/OU NO SÍTIO [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). SENADOR SÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES – PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP** – A CPL torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços ref. a Tomada de Preços Nº 03/2023-TP, **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma da sede da Prefeitura no Município de Caridade/CE, conforme Anexo I. **RESULTADO:** Todas as propostas foram CLASSIFICADAS: 01 - KBX CONST. E LOCAÇÕES CNPJ: 49.926.925/0001-57, Valor R\$ 220.586,42; 02 - MK EMPREENDIMENTOS CNPJ: 35.864.328/0001-30, Valor R\$ 220.690,78; 03 - QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA – CNPJ: 33.650.363/0001-21, Valor R\$ 233.585,11; 04 - APLA COMERCIO, SERV. PROJ. E CONST. EIRELI-ME – CNPJ: 24.614.233/0001-42, Valor R\$ 234.491,51; 05 - CONJASF CONST. DE ACUDAGEM LTDA – CNPJ: 01.795.971/0001-38, Valor R\$ 253.837,84; 06 - AR CONST. E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.835.969/0001-20, Valor R\$ 255.603,10; 07 - ABRAV CONST. SERV. EVENTOS E LOC. EIRELI-EPP – CNPJ: 12.044.788/0001-17, Valor R\$ 257.799,09; 08 - WU CONST. E SERV. EIRELI-EPP – CNPJ: 10.932.123/0001-14; Valor R\$ 259.218,33; 09 - M A FEITOSA DE SOUSA LTDA – CNPJ: 41.356.135/0001-71, Valor R\$ 262.859,14 e 10.CONSTR MARTINS PROJ. EIRELI – CNPJ: 07.838.885/0001-41 Valor R\$ 271.053,53. A empresa **KBX CONST E LOCAÇÕES** – CNPJ: 49.926.925/0001-57, foi **VENCEDORA** do certame por apresentar menor preço e conf. Edital. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, Inciso I, Alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados no setor de Licitação e no site do TCE/CE. **Caridade-CE, 21 de Julho de 2023. José Ribamar Leitão Arruda – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-SEMED** – **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma com ampliação na Escola Municipal Zina Moreira, localizada no Distrito de Timbaúba Nossa Senhora das Dores. Zona Rural do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED. **CONTRATADA:** DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 10.842.734/0001-71; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/07/2023; **VALOR GLOBAL: R\$ 202.532,24** (Duzentos e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura, com vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** A partir da assinatura, 180 (Cento e Oitenta) dias. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar – SEMED 0801 12 361 1201 1.011 – Construção, ampliação e reforma de unidades de Ensino fundamental. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1500100100 – 1540000000 – 15420000000. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Vieira Lima Coelho. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Roberto Ferreira Loureiro. **Russas-CE, 21 de Julho de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Russas/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Aviso de Julgamento de Habilitação.** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 009/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEIF Centro Educacional Betesda, no município de Tauá/CE. Empresas Habilitadas: VAP Construcoes LTDA, CÓNSBRAL Construcoes & Empreendimentos LTDA, Rotex Construcoes e Servicos LTDA, F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA, A & V Projetos e Construcoes LTDA, 3D Construcoes LTDA, TECTA Construcoes e Servicos LTDA, Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA, FHS Construtora LTDA, J L Empreendimentos E Construcoes LTDA, Construtora Plato LTDA, Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA e Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA. Empresas Inabilitadas: AJ Construtora e Transporte LTDA, Construtora Beija-Flor LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, MSP Construcoes & Empreendimentos LTDA, PMG Construcao e Locacao LTDA, Roma Construtora LTDA e Construtora Astral LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 21 de julho de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.02.06.01-PMI-SEINFRA** – A CPL torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços do processo acima numerado, conforme a seguir. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA; ME ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; A&V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; MA FEITOSA DE SOUSA LTDA; OCTHA ENGENHARIA LTDA; JALES ENGENHARIA LTDA-ME; MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA; DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA FLORIDA E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA E CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESA VENCEDORA:** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação. Rua Guilhermo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu-Ce. **Iguatu-CE, 21 de Julho de 2023. Antônio Suderlângio Lopes de Mendonça – Presidente em exercício da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico 2022.11.08.01-PERP: nº 2022.11.08.01-5-SMS, Valor global: R\$ 81.518,98 Contratada: MedMaia Comércio de Produtos Médico LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marcos Barros Maia; nº 2022.11.08.01-4-SMS, Valor global: R\$ 522.451,17 Contratada: Nutrientes Med. Distrib. de Medicamentos LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. João Luiz Nogueira de Deus; nº 2022.11.08.01-7-SMS, Valor global: R\$ 925.802,44 Contratada: Distribuidora Sertão Central de Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tasso Gerfeson Lopes Cândido; nº 2022.11.08.01-1-SMS, Valor global: R\$ 1.720.418,14 Contratada: Fortal Distribuidora, Importação & Exportação de Medicamentos LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Antônia Karlyanne Frota do Vale; nº 2022.11.08.01-2-SMS, Valor global: R\$ 1.477.248,33; nº 2022.11.08.01-6-SMS, Valor global: R\$ 83.013,75 Contratada: X Medical e Clean LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves; nº 2022.11.08.01-3-SMS, Valor global: R\$ 799.375,12 Contratada: Medics Distribuidora de Materiais e Medicamentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Alvaro Bonfim Claudio Sales. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos. Prazo de vigência: até 31/12/2023. Data da assinatura do contrato: 05 e 12 de abril de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.23.1-SRP.** Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo e utensílios de cozinha destinados às oficinas e atividades realizadas pelos programas, projetos e serviços, desenvolvidos através da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte – CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 07 de agosto de 2023. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Francisa Jorangela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.**



Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 2º Termo Aditivo dos contratos resultante do Tomada de Preços nº 00.004/2021-TP: Nº 00.004/2021-01; Nº 00.004/2021-02; Nº 00.004/2021-03; Nº 00.004/2021-04; Nº 00.004/2021-05; Nº 00.004/2021-06; Nº 00.004/2021-07; Nº 00.004/2021-08; Nº 00.004/2021-09. Contratantes: Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Finanças, Gabinete do Prefeito. Contratada: Acontabil Contabilidade e Serviços S/S EPP, através de seu representante legal, o Sr. Francisco José Loiola Neto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de 14/05/2023. Signatários Contratantes: Lady Daiana Arruda Mota, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Verúzia Jardim de Queiroz, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Armstrong Braga Ferreira, Juliania Rocha Carneiro Nicolau, Roberta Glicya de Sá Felix, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data das assinaturas: 12/05/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1707.01/2023-01, pelo critério menor preço por lote cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e ensino fundamental II, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 08 de agosto de 2023 às 09:00 horas. tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bl compras.org.br](http://www.bl compras.org.br). **Túlio Lima Sales - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.01 - SMS.** O (A) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de agosto de 2023, às 08hs 30 m (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item tombado sob o nº 2023.07.20.01 – SMS com fins a registro de preços visando a futura e eventual aquisições de medicamentos para atender as demandas dos componentes da atenção Secundária de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº PMH-170723-TP01 – Objeto: Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Administrativa para desenvolver Ações de Controle Interno junto as Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia-CE – Data de Abertura: 09/08/2023 – Horário: 08h00m – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links [https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php); [https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. **Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 2023.06.13.001 - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.13.001.** Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para pavimentação, recuperação e tapa buracos em massa asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ E tratamento asfáltico superficial, nas vias públicas urbanas e rurais, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 20 de julho de 2023. Empresa(s) Registrada(s): D A L Maciel Locacao de Veiculos LTDA (ME) Valor de R\$ 6.232.000,00 (seis milhões e duzentos e trinta e dois mil reais). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no setor de licitações. **Boa Viagem/CE, 20 de julho de 2023. Gleyrison Vieira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - Aviso de Adiamento de Licitação.** O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, através da comissão especial de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência, autuada sob o nº 001/2023-CONCESTE, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção das centrais municipais de resíduos sólidos nas diversas cidades pertencentes ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, conforme projeto em anexo, tipo Menor Preço por Lote, com data de abertura Adiada para o dia 29 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Especial de Licitações, localizada Rua Sebastião de Sousa, nº 54, Centro - Araripe - CE. **Araripe/CE, 21 de julho de 2023. Antonio Paes da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que fica revogado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.10.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barro/CE, por razão do prejuízo causado a administração, devido ao não atendimento as solicitações por parte do licitante, assim tornando o procedimento desatualizado. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Alaíde Feitosa nº 140 – Jardim São Francisco, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (88) 3554-1612 ou ainda no endereço eletrônico: [bl compras.com](http://bl compras.com). **Barro/CE, 21 de julho de 2023. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 00.001/2023 - TP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 00.001/2023 - TP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, recarga de toner e tinta, destinada às impressoras, copiadoras e duplicadoras das diversas Secretarias do Município de Apuiarés-CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 09 de agosto de 2023, na Sala da Comissão situada à Av: Gomes da Silva, Nº99, Centro, Apuiarés/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site [https://www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações no endereço citado. **Apuiarés/CE, 20 de julho de 2023. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2703.01.2023-PE,** O Município de Pacoti torna público que o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 2703.01.2023-PE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, ULTRASSONOGRAFÍAS COM DOPPLER, ENDOSCOPIA, RESSONÂNCIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, foi adjudicado em 26/05/2023 e homologado em 30/05/2023, em favor das empresas: **BRAGA LINHARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 26.771.069/0001-02**, vencedora do Lote 01 com o menor preço global no valor de R\$ 273.230,00 e **UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, CNPJ: 11.780.779/0001-21**, vencedora do Lote 03 com o menor preço global no valor de R\$ 26.000,00. Pacoti-Ce, 30 de maio de 2023. **Samilly de Sousa Barros - Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Pacoti.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **03 de AGOSTO de 2023 às 08h:30min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/> conforme especificado no Edital N° 2007.01-2023-PE com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – N° 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 12:00h site do [ww.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Pregoeira Municipal. Pacoti, 21 de julho de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2106.02.2023.** **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2703.01.2023-PE.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER, ENDOSCOPIA, RESSONÂNCIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE. **CONTRATADO:** BRAGA LINHARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 26.771.069/0001-02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.10.302.1003.2.029, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 132.450,00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/06/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Samilly de Sousa Barros - Secretaria de Saúde. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Daniel Braga Linhares Garcia - BRAGA LINHARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Pacoti – Ce, 26 de junho de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2106.01.2023.** **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2703.01.2023-PE.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER, ENDOSCOPIA, RESSONÂNCIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE. **CONTRATADO:** UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP, CNPJ: 11.780.779/0001-21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.10.302.1003.2.029, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 13.000,00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/06/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Samilly de Sousa Barros - Secretaria de Saúde. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Thiago Mont’alverne Arcanjo - UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP. Pacoti – Ce, 22 de junho de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de credenciamento do **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N° 2023.06.28.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE**, da seguinte forma, **EMPRESAS CREDENCIADAS: JPJ ALIMENTOS LTDA, F G MARQUES COMÉRCIO, R DE S SANTANA ME, E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, J B R DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, A N Q GONÇALVES JUNIOR LTDA**. Ficando desde já agendada, a abertura das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para o dia 25/07/2023, às 08:00 horas, no site [www.camaracamocim.ce.gov.br](http://www.camaracamocim.ce.gov.br) e no endereço da Câmara Municipal de Camocim, na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim, Ceará, no horário de 08:00h às 14:00h. Camocim - CE, 21 de julho de 2023. Francisco Helton da Silva Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.10.07.1-TOMADA DE PREÇOS N° 2022.06.08.1.** A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.10.07.1, decorrente da Tomada de Preços nº 2022.06.08.1, cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação (asfáltica e em pedra tosca) no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 200/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – Estado do Ceará, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: A.L Teixeira Pinheiro Ltda. Data da Assinatura do Aditivo: 29 de Junho de 2023. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Obras e Urbanismo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.07.21.1.** O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzealegrece.com.br](http://www.portaldevarzealegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.21.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados no monitoramento, na proteção e segurança da população utilizadora das escolas e creches da rede Pública de ensino do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de Agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzealegrece.com.br](http://www.portaldevarzealegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzealegre.ce.gov.br](http://www.varzealegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre/CE, 21 de Julho de 2023. Everton Clementino de Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2107.001/2023-SRP - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 1506.01/2023-SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Infraestrutura. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Carlos Araújo Belchior; **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.004.393/0001-04, que venceu todos os itens somando um **VALOR GLOBAL** de R\$ 1.289.957,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais); **PRAZO:** 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. **PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 1506.01/2023-SRP; **OBJETO:** Registro de Preços visando Futura e Eventual Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas (H/M) para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Moraújo. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Julho de 2023. Francisco Carlos Araújo Belchior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. Moraújo-CE, 24 de Julho de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 230718.01-SRP-SEDUC** – A Secretaria de Educação do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 04 de Agosto de 2023, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de insumos de materiais de construção com base na tabela SEINFRA de insumos 028.1 (com desoneração) vigente, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do Município de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br>. Informações pelo e-mail: [licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com) ou no endereço: Av. Dom José, N° 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú-CE, 21 de Julho de 2023. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Aditamento de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.07.07.01 – SRP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão cujo objeto é o registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados e ventiladores, incluindo os materiais e equipamentos necessários as manutenções, destinados as diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, prevista para o dia 25 de Julho de 2023 (terça-feira) às 8h00 (oito horas), fica adiada para o dia 04 de agosto de 2023 (sexta-feira) às 08h00 (oito horas). Solonópole, 21 de Julho de 2023. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023** – A CPL comunica aos interessados que no dia 20 de Julho de 2023, às 09h, ocorreu à Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 002/2023 cujo **OBJETO** é a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos distritos no Município de Granja/CE, conforme projeto em anexo. Sendo proferido o Julgamento das Propostas no dia 21 de Julho as 09h, após o Julgamento das Propostas de Preços do referido processo, o certame teve como empresa **HABILITADA e VENCEDORA: KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ Nº 05.085.438/0001-33 proposta com **VALOR GLOBAL de R\$ 15.150.490,84** (Quinze Milhões, Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso i, alínea “b” da lei 8.666/93.**Granja-CE, 24 de Julho de 2023. William Rocha Costa – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.030723-SEPLAN – Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 3.2 Gbps de Link de Internet via Fibra Óptica, para Suprir as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santa Quitéria-CE. – Local de Acesso ao Edital: **Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria-CE; <https://bnccompras.com>; <https://www.santaquitiera.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Local de Realização da Licitação: **bnccompras.com** – Data de Abertura: 07/08/2023 – Horário: 11H15M – Pregoeira Municipal: Carla Maria Oliveira Timbó.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.180723-SEPLAN – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis para o abastecimento da frota Municipal por maior desconto incidido sobre os preços da Tabela de preços da Agencia Nacional de Petróleo – ANP (Referência Crateús-CE), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Santa Quitéria/CE – Local de Acesso ao Edital: **Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bnc.org.br>; <https://www.santaquitiera.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H30 ÀS 12H00 – Local de Realização da Licitação: **https://bnc.org.br** – Data de Abertura: 07/08/2023 – Horário: 08H30M – Pregoeira Municipal: Carla Maria Oliveira Timbó.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.07.24.001 – SESA** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, bairro Centro, em Aiuba, Ceará, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preço Nº 2023.07.24.001 - SESA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para reforma do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio do Município de Aiuba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo**, que realizar-se-á no dia **10 de Agosto de 2023, às 09h**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h ou no Site: **<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> Aiuba-CE, 24 de Julho de 2023. Joana Benício Leitão – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.07.24.001 – SEINFRA** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, bairro Centro, em Aiuba, Ceará, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preço Nº 2023.07.24.001 - SEINFRA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para manutenção e ampliação de rede coletora de esgoto em diversas ruas do Município de Aiuba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo**, que realizar-se-á no dia **09 de Agosto de 2023, às 09h**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h ou no Site: **<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> Aiuba-CE, 24 de Julho de 2023. Joana Benício Leitão – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH002/23** - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas, através de seu Secretário, o Sr. JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 24 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no horário de 08:00 às 14:00 horas (horário local), estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E INATIVOS OS PENSIONISTAS, SEM QUAISSQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Secretaria de Administração e Finanças, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas (horário local). Nova Russas, 21/07/2023. **José Nonato Braga Rolim** – Secretário de Administração e Finanças.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Aviso de Julgamento de Habilitação.** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 006/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Teresa Aragão Serra, no Município de Tauá/CE. Empresas Habilidades: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, VAP Construcoes LTDA, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construtora Plato LTDA, J L Empreendimentos e Construcoes LTDA, Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA e A & V Projetos e Construcoes LTDA. Empresas Inabilitadas: Construtora Astral LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, Roma Construtora LTDA, 3D Construcoes LTDA, Tecta Construcoes e Servicos LTDA, F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA, PMG Construcao e Locacao LTDA e AJ Construtora e Transporte LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 21 de julho de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-PE** – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2023-PE, cujo Objeto é a **Registro de Preço para Aquisição de material permanente, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Itarema, Ceará**. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de **25 de Julho de 2023 a 03 de Agosto de 2023**; Abertura das Propostas: **04 de Agosto de 2023, às 08h30min**; Fase de Disputa de Lances: **04 de Agosto de 2023, às 09h**. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: **[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)**. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: **licitacao@itarema.ce.gov.br**. **Itarema-CE, 24 de Julho de 2023. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Resultado do Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 014.23-TP-DIV.** A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de classificação de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 014.23-TP-DIV, cujo objeto são a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança pública, junto as diversas Secretarias do Município de Ipueiras – CE. Assim, após a análise chegamos no seguinte resultado 1º. Condu Assessoria Contabil LTDA, CNPJ: 40.948.836/0001-37, com valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); 2º E. F. de Carvalho, CNPJ: 46.770.352/0001-27, com valor global de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) e 3º J P Lopes de Alcantara, CNPJ: 15.294.308/0001-64, com o valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93. **Ipueiras/CE, 21 de Julho de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.10.1-PE.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de agosto de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.07.10.1-PE, com fins para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica contemplando a locação e instalação de solução para monitoramento CFTV, alarme e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Mariano, S/N – Centro – Santana do Acaraú – CE, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Santana do Acaraú/CE, 21 de julho de 2023. Luziana Ponte - Pregoeira - Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 04 de agosto de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.07.21.01-SRP. Objeto: registro de preços destinado ao fornecimento de peças e acessórios genuínos em veículos/motocicletas/maquinas movido a gasolina/diesel, de diversas marcas pertencentes a frota das diversas unidades administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://bllcompras.com/> <https://aurora.ce.gov.br/licitacaolist.php> e portal das licitações: <http://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Aurora/CE, 21 de julho de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato Trimestral ARP Nº 017/2022 - Pregão Eletrônico Nº GM-PE013/22-SRP.** Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material gráfico diverso, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Empresa (s) Vencedora (s) Fornecedor: 01- Grafica Crateus LTDA CNPJ: 07565765000118 vencedor dos Itens/lotes: (I) no valor global de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); Fornecedor 02: Grafica e Editora Euroset EIRELI, CNPJ: 23208835000137, vencedor dos Itens/lotes: (II, IV e V) no valor global de R\$ 74.998,00 (seta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). Fornecedor:03- Auricelio Barbosa Prado – ME CNPJ: 86706520000130 vencedor dos Itens/Lotes: (III) no valor global de R\$ (82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Data da Homologação: 30/09/2022; Data da ARP: 03/10/2022 Prazo: 12 (doze) meses. **Independência/CE, 21 de julho de 2023. Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE REVOCAGÃO – A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOCAGÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 1406.01/2022, CUJO OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DIVERSOS ÉVNTOS FESTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO AMPLAMENTE JUSTIFICADAS NOS AUTOS DO PROCESSO, DESDE JÁ, FICA ASSEGURADO A TODOS OS INTERESSADOS, A APLICABILIDADE DOS TERMOS DOS ARTIGOS 109, INCISOS I, ALÍNEA “C” E 110, AMBOS DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. MAiores INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE PREGÓES, SITUADA NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, DAS 08:00H ÁS 17:00H PELO TELEFONE (88) 3668-1003 E/OU NO SÍTIO <https://MUNICÍPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/>. SENADOR SÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES - PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 147 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 47ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, PELO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). CONTRATADO: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 44.644.972/0001-94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0218.13.392.0023.2.065 - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROFERIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023. **RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DO CANTOR GRANDÃO VAQUEIRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 147 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 47ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023, PELO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). CONTRATADO: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.397.976/0001-02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0218.13.392.0023.2.065 - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROFERIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023. **RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARREIO DE OURO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 147 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 47ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, PELO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). CONTRATADO: BUSCAPÉ ARREIO DE OURO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 47.098.424/0001-02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0218.13.392.0023.2.065 - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROFERIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 21 DE JULHO DE 2023. **RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº: 20210351. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 23.478.597/0001-80. CONTRATADA: D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.698.790/0001-59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.08.30.01-PE. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte escolar para os alunos da rede de ensino médio e ensino fundamental do município de Barroquinha, através da Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência. DA VIGÊNCIA: até o dia 03 de Setembro de 2023, 02 Meses. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2023. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: ARTEIRIANA BENTO DA COSTA/DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato Trimestral ARP N° 024/2022- Pregão Eletrônico N° ST-PE006/22-SRP.** Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos (equipamentos, utensílios, móveis), para atender as demandas dos programas, projetos e serviços, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Município de Independência/CE. Empresa (s) Vencedoras: JBR Distribuidora Comercio e Serviços EIRELI: no valor total de R\$17.893,00. GO Atacadista LTDA: no valor total de R\$16.785,00. T. Pinheiro Paiva EIRELI ME no valor total de R\$24.870,25. Comercial Soares NS LTDA: no valor total de R\$ 2.393,30. Microfort Informática LTDA: no valor total de R\$38.836,00. F. Denilson F. de Oliveira - ME: no valor total de R\$12.089,00. Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA: no valor total de R\$60.190,00. Comercial Tres Acordes EIRELI: no valor total de R\$12.951,00. Digitalpar Informática LTDA: no valor total de R\$14.105,00. Antonio Flavio Silva Nascimento: 8 no valor total de R\$12.895,70. Data da Homologação: 04/11/2022. Data da ARP: 07/11/2022. Prazo: 12 (doze) meses. **Independência/CE, 21 de julho de 2023 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2006.02/2023-03, cujo objeto é o registro de preços para futuras contratações da prestação dos serviços de xerox, impressões, encadernações e confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cedro, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 09 de agosto de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Túlio Lima Sales - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba - CMPRS - Extrato de Contrato - Contrato N° 20237013; Origem: Tomada de Preços N° 001-2023-TP.** Contratante: Cons. Púb.de Man. dos. Res. Sól. da Reg. Serra Ibiapaba. Contratada: W & R Construções e Locações LTDA - EPP; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para as obras de construção da Central Municipal de Resíduos de Viçosa do Ceará – CMR, conforme Projeto Básico; Valor Total: R\$ 1.588.971,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto 0101.185420002.1.001 Implantação das Centrais de Manejo dos Resíduos Sólidos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.588.971,20; Vigência: 12 de Maio de 2023 a 09 de Agosto de 2023; Data da Assinatura: 12 de Maio de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** O Município de Jaguaruana, torna público o extrato resumido do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº- 2023.07.20.01-IN-FME, cujo objeto é a contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores do hoje extinto fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do Magistério – FUNDEF, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. Data da Autorização: 21 de julho de 2023. Valor: pelos serviços executados será pago a título de honorários advocatícios o valor correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. **Jaguaruana - CE, 21 de julho de 2023. Maria do Socorro Barreto de Oliveira - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Declaração de Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo DE N° 2023.07.20.01-IN-FME.** O Município de Jaguaruana, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Artigo 74, inciso III, “e” e §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Artigo 6º, inciso XVIII, alínea “e” da mesma Lei de Licitações, para contratação do objeto do presente Termo da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, sendo que pelos serviços executados será pago a título de honorários advocatícios o valor correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Assim, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicar da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. **Jaguaruana - CE, 20 de julho de 2023. Maria do Socorro Barreto de Oliveira - Secretaria de Educação.**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Dispensa de Licitação nº 10/2023. Extrato de Contrato nº 2023.07.66 Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa WB ELECTRONICS AND MACHINES ENG, CNPJ nº 42.123.388/0001-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para preparação elétrica da sala em que receberá aparelho de raio-x para atender as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentaria: 10.302.0046.2.242.0000 – Man. da Policlínica Tipo 2 com Recursos do Estado. – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sem a possibilidade de prorrogações. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Francisca Auberli de Sousa Brito. CRATO/CE, 18/07/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 2022.11.04. Extrato de Contrato nº 2023.07.65. Partes: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO – ME, CNPJ nº 16.433.836/0001-10. Objeto: CONFECÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS E ORTOPÉDICOS, PRÓTESES DENTARIAS E OUTROS SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA PRÓTESES DE INTERESSE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UNIDADE DE SAÚDE GERENCIADA PELO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Dotação Orçamentaria: 10.302.0013.2.214.0000 – Man. CEO com Recurso da União. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global de R\$ 33.790,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Adilania Maria Macedo de Figueiredo. CRATO/CE, 17/07/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2023.07.21.01/TP.** Objeto: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejunteamento, no Distrito de São Miguel (acesso ao Santuário Mãe Rainha), no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 09/08/2023 às 09:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. **Mauriti/CE, 21 de julho de 2023. Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato Trimestral ARP N° 018/2022 - Pregão Presencial N° GM-PP002/22-SRP.** Objeto: registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicações oficiais em jornais impresso de grande circulação estadual, Diário Oficial do Estado/CE, e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Empresa (s) Vencedora (s): Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.779.242/0001-74 Itens/ lotes: (I) no valor global de R\$ 739.850,00 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais). Data da Homologação: 05/10/2022. Data da ARP: 07/10/2022. Prazo: 12 (doze) meses. **Independência/CE, 21 de julho de 2023 - Secretaria da Administração e Finanças.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa: Max Digital Comercio e Servicos LTDA vencedora junto ao lote 07 por apresentar o melhor preço. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 21 de julho de 2023. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato do Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº IN-010/2023-SEDUC - Contrato Nº 2023.07.19.003.** Partes: Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos LTDA. Objeto: contratação do show artístico musical da atração Zé Cantor, alusiva ao evento do ita julina no Município de Itaiçaba/CE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, Código Civil Brasileiro. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: Itaiçaba/CE, 19 de julho de 2023. Signatários: Carla Patrícia Silva do Vale, Antonio Isaias Paiva Duarte, Calos Aristides Almeida Pereira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Resultado do Julgamento de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE torna público o resultado do julgamento de habilitação do edital de Tomada de Preços Nº 16.06.2023.01-TP, cujo o objeto é a contratação de empresa para requalificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Distrito de Araporanga para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Cariri-CE. Licitante Habilitada: Agape Engenharia e Serviços EIRELI- CNPJ: 25.372.042/0001-84. O relatório completo do julgamento poderá ser consultado no site "licitacoes.tce.ce.gov.br", santanadocariri.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação. Fica aberto o prazo recursal (Art. 109, I, "A" da Lei Nº 8.666/93). **Santana do Cariri - CE, 21 de julho de 2023. Michele Ferreira Gonçalves – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 24 de julho de 2023, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 00.013/2023, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE. Data de abertura das propostas: 04 de agosto de 2023 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da disputa de preços: 04 de agosto de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: bnc.org.br/. **Novo Oriente, 24 de julho de 2023. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/23 –** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia **04 de Agosto de 2023 às 08h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº SAAE-PP03/23, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material para manutenção de hidrômetros, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.** O Edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Sala de Licitações à Rua Dr. Almir Farias, Nº 110, Centro. **Nova Russas-CE, 21 de Julho de 2023. Maria Simone Brandão do Nascimento – Presidente em exercício da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1907.01/2023-TP –** A Presidente da CPL de Acaraú torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **11 de Agosto de 2023 às 09h**, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção e reforma das Praças de Ostras e Espraiado no Município de Acaraú/CE**, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de Segunda às Sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h as 17h. **Acaraú-CE, 21 de Julho de 2023. Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Ordenador de Despesas, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 20.07.001/2023-SEINFRA, cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual aquisição de usina móvel de asfalto com implementos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE. Data de abertura das propostas: 03 de agosto de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://novobbmnet.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá - CE, 20 de julho de 2023. Ordenadora de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0802.01/2023-03, cujo objeto é aquisição de material de expediente para atender diversas Secretarias do Município de Cedro - CE, entregas das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 07 de agosto de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. Torna público o extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 2023.01.10.01: nº 2023.01.10.01.1-SEDUMASP, Valor global: R\$ 71.312,74 Contratada: Arcturo Construções LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Venâncio Pimentel Almeida. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de passagem molhada na localidade de Monte Alegre, Distrito de São João dos Queiroz no município, de acordo com convênio nº 029/2020 - SOP-CE, processo nº 05205707/2020, MAPP: 551, conforme projeto básico. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Data da assinatura do contrato: 08/05/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Republicação Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1303220323-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04/08/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais diversos, para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato do Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº IN-008/2023-SEDUC - Contrato Nº 2023.07.19.001.** Partes: Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, através da Secretaria De Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e LS Produções. Objeto: contratação do show artístico musical da banda laniinha show, alusiva ao evento do ita junina no Município de Itaiçaba/CE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, Código Civil Brasileiro. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: Itaiçaba/CE, 19 de julho de 2023. Signatários: Carla Patrícia Silva do Vale, Leandro Almeida Soares.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P243207/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 – SMS –** Comissão Permanente de Licitação. **DATA DE ABERTURA:** 09/08/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Saúde da Família no distrito de São Francisco, em Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 21 de Julho de 2023. A Comissão – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.03.08.02/TP.** Objeto: Reforma do Terminal Rodoviário, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 27/07/2023, às 08h30. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 21 de julho de 2023. Larinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato do Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº IN-009/2023-SEDUC - Contrato Nº 2023.07.19.002.** Partes: Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e EH Mara Produções e Entretenimento LTDA. Objeto: contratação do show artístico musical da atração Eh Mara (Mara Pavanelly), alusiva ao evento do ita julina no Município de Itaiçaba/CE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, Código Civil Brasileiro. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: Itaiçaba/CE, 19 de julho de 2023. Signatários: Carla Patrícia Silva do Vale, Zilmara Maria de Moraes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/TP**  
 – A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos vem publicar o Extrato do Contrato Nº 2023.07.17.001, resultante da Tomada de Preços Nº 004/2023/TP.  
**OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Tamboril/CE, conforme Convênio Nº 430/2022 da SOP  
**VALOR: R\$ 1.010.272,70.** **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023. **CONTRATADA:** CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59. **CONTRATANTE:** Antonio Rômulo Navone Veras. **Tamboril-CE, 21 de Julho de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2310301/2023 – OBJETO:** Revogar a licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na construção de uma praça na comunidade de Madeiro, Município de Massapê-CE., Convênio nº 43/Cidades/2021, do Governo do Estado. **PRAZO DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:** 05 dias úteis. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, de 08 às 13h, Massapê-CE. 20/07/2023  
**– José Evilásio Farias, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Extrato de Contrato Nº 20230250 - Dispensa de Licitação Nº 2006.01.2023 DL.** Objeto: Contratação de remanescente do processo Tomada de Preço nº 0811.01/22 – TP, para prestação de serviços com pavimentação em pedra tosca na lagoa Contorno Oeste no Município de Ocara/Ce, conforme projeto básico. Empresa Construtora Santa Beatriz LTDA EPP. Valor Global: R\$ 1.025.995,03 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. **21 de Julho de 2023. Regiane Severiano da Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação Nº 2006.01.2023 DL.** Objeto: Contratação de remanescente do processo Tomada de Preço nº 0811.01/22 – TP, para prestação de serviços com pavimentação em pedra tosca na lagoa Contorno Oeste no Município de Ocara/Ce, conforme projeto básico Empresa: Construtora Santa Beatriz LTDA EPP. Valor Global: R\$ 1.025.995,03 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos). Data da Ratificação: 20/06/2023. Ordenador de Despesas: Almir Pereira de Sousa. **Ocara/CE, 21 de Julho de 2023. Regiane Severiano da Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Prosseguimento.** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que estará dando prosseguimento a Tomada de Preços nº 2023.06.12.1, neste dia 26 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Padre José leite Sampaio, S/N - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo E-mail liciara2017@outlook.com. **Abaiara/CE, 21 de julho de 2023. Maglionio Sampaio Araruna - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.07.21.1.** Realizará licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na orientação de processos administrativos envolvendo as atividades de recursos físicos, ações e projetos, visando otimizar as rotinas das ações e ferramentas auxiliando o desenvolvimento de gestão, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE. Abertura: 10 de agosto de 2023, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 21 de julho de 2023. Fernanda Alves Fernandes – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

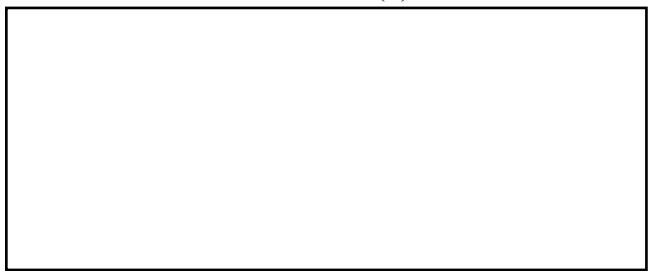
## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.